ANNO XXX. N. 248.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SABBADO 28 DE OUTUBRO DE 1854.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 1/2 a 27 3/4 d. por 1$
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.		29$000
	Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
	» de 6$400 novas. . .	16$000
	» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros		1$940
	Pesos columnarios	1$940
	» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 10 horas e 30 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Outubro 6 Lua cheia ás 5 horas, 18 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 14 Quarto minguante aos 15 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 21 Lua nova as 7 horas, 6 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Quarto crescente ás 4 horas, 44 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. S. João Capistrano f. ; S. João Bon
24 Terça. S. Raphael Archanjo ; S. Septimo m.
25 Quarta. Ss. Chrispim e Chrispiniano irs. mm.
26 Quinta. S. Evaristo p. ; S. Rogaciano m.
27 Sexta. S. Eleshão imperador ; S. Capitulina.
28 Sabbado. Ss. Simão e Judas Thadeo app.
29 Domingo. 21.ª Trasladação de S. Isabel rainha v. f. ; S. Benvinda v.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTAODS.

Dia 31 de agosto

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente :

Officio do ministro da fazenda mandando a informação do procurador-fiscal e o parecer do inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul sobre o requerimento de D. Maria Joaquina Côrte-Real de Lima e outros. — A quem fez a requisição.

Officio do ministro da justiça mandando o requerimento em que os continuos da relação pedem augmento de ordenado. — A' commissão de pensões e ordenados.

Requerimento dos negociantes de aguardente mostrando o systema vexatorio a que estão sujeitos. — A' commissão a que está affecto este negocio.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

« Foi presente á commissão de constituição o requerimento que a esta augusta camara dirigem Samuel Southam e Haworth Southam, subditos inglezes, pedindo carta de naturalisação de cidadão brasileiro.

« Os supplicantes residem no imperio ha mais de 20 annos, aonde commerciam acreditados, e fizeram perante a camara municipal a declaração exigida pelas leis do paiz, e para a dispensa do lapso de tempo requerido pelas mesmas leis he a commissão de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. unico. Fica o governo autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos inglezes Samuel Sontham e Haworth Southam, revogadas para este fim as disposições em contrario.

« Rio 31 de agosto de 1854. — *F. D. Pereira de Vasconcellos. — J. A. de Miranda. — J. M. Figueira de Mello.* »

O presidente declara que vai solicitar do governo a designação do dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber a deputação da camara que tem de saber o dia hora e lugar da sessão imperial de encerramento.

São approvados em terceira discussão e adoptados para subir a sancção imperial os dous seguintes projectos do senado :

1º Isentando a fazenda provincial do pagamento de alguns impostos.

2º Declarando comprehendidas na disposição do art. 12 de lei de 6 de setembro de 1850 as duas loterias concedidas pela assembléa legislativa do Maranhão, em beneficio das obras do convento de Santo Antonio daquella cidade.

Entra em segunda discussão a resolução que approva as tabellas dos direitos parochiaes no arcebispado da Bahia e bispados do Rio Grande, S. Paulo, Maranhão, Goyaz e Marianna.

He approvado o projecto depois de breves observações do Sr. Figueira de Mello.

Reforma das secretarias.

Entra em segunda discussão o projecto vindo do senado acerca desta materia, principiando pelo seguinte art. 1º :

« Art. 1º O governo fica autorisado para reformar as secretarias de estado do negocios do imperio, justiça, e estrangeiras, fazendo as necessarias modificações nos respectivos regulamentos das repartições dos mesmos ministerios, e podendo pôr logo em execução a reforma que fizer, a qual submetterá depois á approvação do poder legislativo. »

Fallam os Srs. Augusto de Oliveira e Pedreira (ministro do imperio), depois do que o Sr. visconde de Paraná (presidente do conselho) exprime-se nos seguintes termos :

Sr. presidente, não tinha intenção alguma de empenhar-me em semelhante discussão, e mesmo não a aceito ; todavia como o nobre deputado por Pernambuco disse que eu tinha sido arrastrado a condescender com os meus collegas approvando essas reformas das secretarias contra minha vontade, e como esse nobre deputado se diz meu amigo, e pode parecer que revela pensamento meu, julguei que, estando presente e ouvindo-o, não devia deixar passar desapercebidas suas phrases, e que devia repellir a insinuação.

Estou perfeitamente de accordo com todos os meus collegas sobre a necessidade de se reformarem as secretarias de Estado, afim de que os respectivos ministros possam ser convenientemente coadjuvados no desempenho das funcções a seu cargo. Estou perfeitamente de accordo com essas reformas, e aquillo que eu disse nesta casa em uma sessão passada não está em opposição com ellas. He certo que pronunciei-me contra a creação de uma nova provincia que devia ser seguida por outras ; recommendei economias, e mostrei receiar que o thesouro não tivesse os meios de satisfazer a essas despezas. Em boa fé não se deve applicar o que disse então as reformas das secretarias, que eu já tinha sustentado no senado. O meu receio fundou-se ao contrario na necessidade de satisfazer a despezas já decretadas, as provenientes de contratos, e outras que se discutiam no corpo legislativo, que eram sustentadas pelo governo e que se devia presumir que fossem decretadas ; portanto o nobre deputado não pode de meus principios deduzir que eu quero reprovar toda a creação de despezas ; o nobre deputado não traduzio bem o meu pensamento.

Devo observar ainda que não aprecio a demonstração de amizade que me dão aquelles que me querem distinguir de meus collegas, e separar-me delles ; a minha lealdade não me permitte que consinta isso. (*Apoiados.*) Unido com os meus collegas em pensamento e vontades não posso apreciar a amizade daquelles que me fazem o favor...

O Sr. Augusto de Oliveira :—Não faço favor a homem publico algum, faço justiça.

O Sr. Presidente do Conselho :—Creio que o nobre deputado não me faz justiça nesse seu proceder; faz-me injustiça suppondo que eu posso aceitar elogios que não caibam aos meus collegas...

O Sr. Augusto de Oliveira :—Isso he muito nobre no honrado ministro.

O Sr. Presidente do Conselho :—Não he nobreza, he realidade. (*Apoiados*) Estamos perfeitamente de accordo ; temos assim caminhado, e quer os adversarios, que os amigos quer nos querem separar, para mim estão na mesma linha ; não os distingo. (*Apoiados. Muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Paula Candido pede urgencia, a qual he approvada ; continua portanto a discussão interrompida.

Os Srs. Paula Baptista e Fausto de Aguiar cedem a palavra.

O Sr. Augusto de Oliveira diz que ainda está inteiramente alheio quanto ao modo por que tem de ser realisada a reforma das secretarias de estado, visto que nas palavras do ministro do imperio não encontra as informações que necessita para esse fim.

Respondendo ás observações feitas pelo presidente do conselho, o orador exprime-se nos seguintes termos :

Sr. presidente, eu não desejo de maneira alguma estabelecer discussões com pessoas a quem sou affeiçoado e a quem muito respeito, porém não posso deixar de dizer duas palavras ao Sr. presidente do conselho. Embora tenha eu uma intelligencia muito acanhada, todavia sei distinguir a posição do homem publico da do homem particular ; não seria jámais capaz de aproveitar-me de uma posição publica para fazer elogios a este ou áquelle Sr. ministro de estado que me honrasse com a sua amisade ; seguramente he de grande satisfação para o meu coração quando posso fazer justiça a um amigo meu que se acha collocado em posição tão elevada ; mas porque eu tenha um ou outro amigo no ministerio, cujos talentos admiro e cujos serviços sou obrigado a reconhecer, e para cuja gloria eu desejaria contribuir, querer-se que proceda da mesma maneira para com todos os ministros, he muita exigencia ! Posso eu, Sr. presidente, ser membro da maioria, adoptar o pensamento da politica do gabinete, dar o meu voto consciencioso em favor desta ou daquella medida, porém alguma medida contendo uma ou outra disposição que me pareça menos conveniente, supponho ser muito licito e regular que eu peça licença ao ministro respectivo para fazer-lhe as minhas observações. Assim hei de eu sempre proceder nesta casa ; quando entender que um Sr. ministro de estado, a quem respeito muito, e por quem tenho mesmo sympathia, procede menos felizmente a respeito de um ou outro objecto, hei de pedir a palavra para apresentar as minhas reflexões, porque aqui, senhores, não venho pedir ou fazer favores, e sim cumprir deveres como representante do povo.

Agora dizer um Sr. ministro : « dispenso os vossos elogios, uma vez que não elogiais tambem os meus collegas, » não sei o que daqui se deve inferir. Declaro que continuarei a proceder da mesma fórma ; ao ministro que eu entender que faz beneficios ao meu paiz hei de apoia-lo, e a respeito daquelle que, no meu pensar, proceder menos bem, hei de fazer minhas observações ; não se segue que, porque elogio a um ministro, deva elogiar a todos.

Demais, a casa se recordará que tendo o mesmo Sr. presidente do conselho recommendado em certa occasião a adopção de um artigo additivo elevando os ordenados dos conselheiros de estado, eu oppuzme a esse artigo declarando que tendo sido autor de uma emenda a esse respeito apresentada em outra occasião, ainda estava na mesma opinião. Quando se tratou de um outro artigo additivo tendo por fim conceder um auxilio á minha provincia, eu tive de entrar em discussão tambem com o Sr. presidente do conselho em opposição á sua opinião. Portanto, não vejo que S. Exc. tenha a menor razão para entender que, fazendo justiça aos actos da sua administração e os elogio, devo da mesma forma elogiar aos seus collegas, eu que teria a coragem de sobra se as circumstancias o exigissem para fazer reflexões sobre os objectos da repartição que S. Exc. dirige, se entendesse que S. Exc. procedia mal. Senhores, a confiança não se impõe, inspira-se ; o ministro que quizer ter a confiança illimitada dos representantes da nação deve procurar inspira-la por seus actos, e não impô-la. (*Apoiados.*) Apoiando-se um gabinete, não he possivel votar-se o mesmo gráo de confiança a todos os seus membros ; e pelo que diz respeito ao Sr. ministro do imperio, S. Exc. me parece ser um pouco generoso quando trata de marcar ordenados a empregados publicos ; já tive occasião de mostrar esta tendencia de S. Exc. quando se trata aqui da tabella que marca os vencimentos dos lentes das escolas de direito e de medicina ; mas nem por isso eu deixo de respeitar a pessoa do nobre ministro, e mesmo de apoiar quasi todas as medidas da sua administração.

O orador conclue o seu discurso da maneira seguinte :

Tinha de fazer outras reflexões ácerca da materia, mas vejo que ellas não são necessarias para a casa, que ja está sufficientemente esclarecida relativamente a grande utilidade do projecto. Sinto muito achar-me em divergencia com muitos dos meus amigos ; terei de votar por algumas das medidas contidas no projecto ; mas quanto ao art. 1. peço licença ao nobre ministro do imperio para negar-lhe o meu voto, a menos que S. Exc. queira fazer questão de gabinete, aguardando todavia a impressão dos discursos dos Srs. ministros para melhor responder e com mais calma considerar algumas proposições a que tenho mesmo medo de dar uma resposta que não seja devidamente pesada e reflectida.

O Sr. Paula Baptista : — Sr. presidente, pesando as minhas palavras, procurarei restringir-me o mais que for possivel.

A camara dos Srs. deputados não está cansada de discutir objectos de importancia, como disse o nobre deputado por Pernambuco, meu honrado collega ; ella deve ser, e effectivamente he fiel aos seus deveres ; o que segundo creio, a deve causar, he a repetição de cousas que ja muitas vezes se tem dito. (*Apoiados.*) O meu nobre collega, que impugnou o projecto, ja não procura discriminar as materias, ja não procura medir o alcance de cada uma dellas sempre no mesmo principio de economisar os dinheiros publicos, sempre no mesmo entrincheiramento de não augmentar despezas, vai elle combatendo indistinctamente todas as medidas e reformas que se apresentam.

O Sr. Viriato : — Cegamente.

O Sr. Paula Baptista : — Do que se trata, senhores ? Da reforma das secretarias de estado. Esta reforma ja foi pedida por outros ministros anteriores : o Exm. Sr. visconde de Monte-Alegre tambem a pedio ; varios ministros que se tem succedido tem declarado que, pelo modo porque estão organisadas as secretarias, elles encontram embaraços e difficuldades no desempenho de seus altos deveres, que precisam ser coadjuvados com uma melhor ordem e distribuição de serviço ; são elles os responsaveis por todas as difficeis incumbencias e deveres inherentes á sua missão ; como pois negar-se-lhes esta reforma ? Pois não são os Srs. ministros de estado aquelles que, envolvidos nos trabalhos de suas respectivas repartições, conhecem os inconvenientes praticos do serviço das secretarias pelo modo porque he feito ? Não são elles, talvez, os mais habilitados para conhecerem a melhor organisação que se deve dar ? Negar isto, senhores, não he só negar confiança ao governo ; he querer fazer-lhe um mal, e não sei se diga uma hostilidade (*apoiados*) ; porque, em verdade, todas as vezes que me encarregarem de negocios difficeis e me negarem o que peço, como condição de bem desempenhar meus deveres, aggravarão a minha posição, far-me-hão um mal.

O nobre deputado por Pernambuco, meu honrado collega, querendo desde logo saber o modo porque deverá ser feita a reforma das secretarias, conclúio dizendo que nenhum beneficio espera della.

O Sr. Augusto de Oliveira ; — Eu disse isso ?

O Sr. Paula Baptista : — Creio que disse ; tratou do modo porque no seu entender se devia fazer a reforma. Eu de minha parte me confesso sem conhecimentos precisos para tratar praticamente desta questão ; julgo mesmo que isto pertence propriamente ao governo, e não ao poder legislativo.

O Sr. Augusto de Oliveira : — O meu illustre amigo está em um terreno falso ; eu apenas pedi informações.

O Sr. Paula Baptista : — Senhores, nós não somos tão principiantes no regimen constitucional que não saibamos traçar a linha divisoria entre o que pertence ao poder lelislativo e o que pertence ao governo. Nós em alto ponto concebemos as necessidades publicas, concebemos as medidas proprias decretamo-las ; o melhor meio de executa-las pertence ao governo, que he o que tem a pratica dos negocios e todos os elementos de informações que o poder legislativo não póde ter.

Me parece, Sr. presidente, que as poucas reflexões que tenho feito bastam para provar que o projecto deve ser approvado. (*Apoiados*). Se em objectos de mais alta importancia a camara dos Srs. deputados presta seu apoio e confiança ao actual gabinete, como o não prestará neste da reforma das secretarias, sem duvida de pouca importancia em relação a outros muitos ?

O Sr. Augusto de Oliveira : — De pequena importancia ? Faça o orçamento da despeza e verá !

O Sr. Paula Baptista :—Senhores, uma sociedade não he uma casa de commercio, e nem as obrigações de um governo se limitam as de um guarda-livros.

Uma voz : — He forte.

O Sr. Paula Baptista : — Forte em que ? eu não me refiro a ninguem, sou incapaz disso.

O Sr. Augusto de Oliveira : — Penso que o nobre deputado sabe que na casa não ha guarda-livros.

O Sr. Paula Baptista : — Já me expliquei : ja disse que sou incapaz de offender alguem ; usei de uma simples comparação : disse que governar um estado não se cifrava em tirar contas correntes, e calcular lucros materiaes: ha necessidades que se ligam umas as outras, e que exigem uma satisfação completa, sem que os beneficios que se pretende obter venham logo : os elementos de civilisação são solidarios, de muitos vem beneficios immateriaes, cujo apreço....

O Sr. Augusto de Oliveira : — Fique sempre sabendo que nunca foi guarda-livros.

O Sr. Paes Barreto :—E he deshonroso ser guarda-livros ? (*Apoiados*)

O Sr. Paula Baptista :—Sr. presidente, sou pouco apto neste terreno em que á força me querem collocar. Sempre respeitei ao meu nobre collega, usei de uma comparação sem leve animo de offender ; e, se apezar de minhas sinceras declarações, o meu honrado collega ou alguem quer temerariamente emprestar-me intenções que eu não tive e nem costumo a ter, eu não posso reagir senão com a minha boa fé, de que presentemente estou armado.

O Sr. Augusto de Oliveira —: Não senhor, quiz provocar a explicação que acabou de dar, e que muito lhe agradeço.

O Sr. Paula Baptista :— Coucluo declarando o meu voto em favor do projecto.

O Sr. Ferraz faz algumas observações sobre os discursos dos Srs. Paula Baptista e presidente do conselho : o Sr. Baptista defende-se, depois do que julgando-se discutida a materia do artigo, he elle approvado.

Segue-se a discussão dos seguintes artigos, que são approvados sem debate :

« Art. 2.º Fica do mesmo modo autorisado :

« § 1.º A reformar os regulamentos das secretarias de policia da corte e provincias, marcando ordenados fixos aos empregados dellas, e alterando a tabella dos emolumentos como mais conveniente fôr, passando este a fazer parte da receita geral.

« § 2.º A dispender 15:000$ com a fundação de um Instituto de cegos, 40:000$ com construcções e reparos de edificios para os seminarios episcopaes, e 15:000$ com a creação de faculdades theologicas em dous dos actuaes seminarios episcopaes. »

Julga-se concluida a 2.ª discussão do projecto, que passa para a terceira.

5.ª parte do soldo e casamento dos militares.

Continua a discussão do art. 2.º com o projecto que trata dessas materias com as emendas apoiadas.

O Sr. Conego Leal (pela ordem) pede o encerramento dessa discussão.

A camara approva que se encerre a discussão.

O Sr. Gomes Ribeiro :—Eu requeiro a votação nominal a respeito da imposição das penas ao official que se casar sem licença do governo...

O Sr. Wanderley (*com ironia*) :—Oh ! Isto he querer nos comprometter muitas (*Risadas.*)

O Sr. Gomes Ribeiro :—Não sei se ha comprometimento nem se não ha, requeiro a votação nominal sobre esta parte do artigo.

A camara não approva este requerimento ; procede-se á votação symbolica, e he approvada a emenda da commissão por 44 votos contra 35.

As outras emendas ao artigo ficam prejudicadas.

Entra em discussão o seguinte :

« Ar. 3.º A disposição do art. 1º não sera extensiva aos officiaes que forem reformados por irregularidade de conducta, ou faltas graves contrarias á disciplina militar, na conformidade do § 2º dos arts. 4º e 9º das leis de 31 de julho e 4 de agosto de 1852. »

O Sr. Miranda faz algumas observações ao artigo, e pede esclarecimentos á commissão de marinha e guerra.

O Sr. Lima e Silva Sobrinho : — Eu não tive parte no artigo a respeito do qual o nobre deputado faz as considerações que acabamos de ouvir. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o projecto que se discute não he da commissão de marinha e guerra, mas de um de seus membros ; V. Ex. sabe tambem que quando o nobre deputado autor do projecto o apresentou á camara, eu não era membro dessa commissão, fui substituir ao Sr. deputado quando pedio dispensa de membro da mesma commissão. Assim, pois, não posso responder nem satisfazer a exigencia do nobre deputado.

O Sr. Miranda : — O meu nobre amigo e collega acaba de dizer que não pode dar os esclarecimentos que tive a honra de solicitar, por não ser o autor do projecto...

O Sr. Lima e Silva Sobrinho : — Por não ser o projecto da commissão.

O Sr. Miranda insiste na necessidade de modificar o artigo, e manda á mesa o seguinte requerimento de adiamento, que he apoiado :

« Visto não se achar na casa o nobre autor do projecto e não dever continuar a discussão sem sua presença, requeiro o adiamento por espaço de tres dias. »

O Sr. Paranhos (*ministro da marinha*) : — Sr. presidente, bem que não seja autor do projecto que ora se discute, presto como o meu voto a todas as suas disposições modificadas como foram pela nobre commissão de marinha e guerra, e porquanto não enxergo os motivos da impugnação feita pelo nobre deputado autor do adiamento ao art. 3.º do mesmo projecto, entendi do meu dever pedir a palavra para impugnar o adiamento e observar á camara que a disposição de que se trata he summamente simples ; que ella nada innovou a respeito de reformas, e que se procedessem as observações do nobre deputado, procederiam contra a lei de fixação de forças de mar e terra do anno de 1850.

Pelo art. 1.º do presente projecto se concede uma vantagem aos officiaes do exercito e da armada, incluindo-se no soldo a 5.ª parte que elles actualmente percebem como se fosse uma gratificação de exercicio ou disponibilidade ; o art. 3.ª dispõe que esta vantagem não se faça extensiva aos que forem reformados, nos casos que o mesmo artigo especifica. Pergunto : esses casos de reforma são novos, he o projecto que discutimos que os estabelece ? De certo que não.

Vejamos o que diz o § 2.º do art. 9.º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, a que se refere o art. 3.º do projecto em discussão (*lê*). He incontestavel que a disposição do art. 3.º não trata senão das reformas que tiverem lugar conforme o disposto na citada lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 ; que aqui se não legisla sobre reformas, e somente se exclue da vantagem da 5.ª parte do soldo áquelles officiaes que forem reformados, de conformidade com as leis vigentes, por irregularidade de conducta, ou por faltas graves contrarias á disciplina militar, pelas quaes tenham sido condemnados a um anno ou mais tempo de prisão.

Eu, Sr. presidente, não podia presumir que esse artigo soffresse uma impugnação tão rigorosa como a que lhe fez o nobre deputado...

O Sr. Miranda dá um aparte.

O Sr. Ministro da Marinha :— Pelas razões que exponho não posso deixar de votar contra o adiamento, e desde já declaro que voto em favor do artigo.

O Sr. Miranda corrobora as razões já produzidas em resposta ás observações do Sr. ministro.

Dando-se por discutido o adiamento he rejeitado. Continua a discussão do artigo.

O Sr. Miranda não quer consumir tempo nem palavras, nem protellar a discussão. Propõe-se a mandar uma emenda relativamente á organisação dos conselhos de inquirição se o Sr. ministro da marinha annuir.

O Sr. Paranhos (*Ministro da Marinha*) :— Sr. presidente, devo agradecer ao nobre deputado a benevolencia com que elle se dignou tornar dependente do meu voto a apresentação da emenda de que tratou. Não he, porém, a mim que compete decidir esse assumpto, e sim á camara dos Srs. deputados.

Não sustento que o modo porque he composto o conselho de inquirição estabelecido pela lei do 1.º de dezembro de 1841 para reforma dos officiaes do exercito e da armada por motivo de máo comportamento habitual seja o melhor. Mas o que convém observar he que o nobre deputado pretende reformar a legislação vigente no tocante ao processo das reformas. Pelas leis vigentes o governo está autorisado a reformar nos casos que especifica o art. 3.º do projecto que discutimos ; essa autorisação passou nas leis de fixação de forças de mar e terra de 1850.

As leis que acabo de citar, senhores, autorisam ao governo para reformar com o soldo proporcional ao tempo de serviço, na razão de 1/25 avos por cada anno, o official que tenha conducta irregular e o que tenha commettido faltas graves contrarias á disciplina militar, pelas quaes fosse condemnado a um anno ou mais tempo de prisão. O art 3.º do projecto exclue do augmento da quinta parte a reforma que tenha lugar por algum desses dous casos...

O S. Miranda dá um aparte.

O Sr. Ministro da Marinha :—O projecto nada altera a respeito dos casos e fórma dos regulamentos de reforma. O nobre deputado, porém, entende que as disposições vigentes sobre a reforma dos officiaes do exercito e da armada não são as mais convenientes, senão em todos os casos, ao menos no de máo comportamento habitual o no de faltas graves contrarias á disciplina miltar. Consequentemente pretende o nobre deputado que o projecto seja acompanhado de modificações nessa legislação militar vigente, ou ao menos que o governo fique autorisado para modificar a organisação do conselho de inquirição que, segundo a lei do 1.º de dezembro de 1841, tem de julgar os casos de irregularidade de conducta. Se a camara entender que convem dar ao governo a autorisação proposta pelo nobre deputado, pela minha parte eu não duvido aceita-la.

O Sr. Miranda :—He a maior conquista que tenho feito em toda a minha vida parlamentar.

O Sr. Ministro da Marinha :—Mas devo ainda observar que não he talvez esse o unico ponto em que a legislação vigente sobre reformas carece de revisão.

O Sr. Miranda :—Assim, nada proponho.

O Sr. Ministro da Marinha :—Concluo repetindo que he a camara quem deve decidir sobre a pretenção do nobre deputado.

O Sr. Miranda :—Então não proponho.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posto a votos o art. 3.º he approvado. O projecto passa para a terceira discussão.

Pagamento de presas e reclamações de Lord Cochrane.

Continua a discussão do art. 1.º do projecto sobre pagamentos de presas.

São apoiadas as emendas propostas pela commissão de fazenda no parecer que publicamos sexta-feira 1.º de setembro.

O Sr. Presidente dá a palavra a diversos Srs. deputados, segundo a ordem por que se acham inscritos alguns dos quaes não estão na casa e outros cedem.

O Sr. Candido Borges (*Movimento de attenção*) —Sr. presidente, recorda-se sem duvida V. Ex. e a camara o empenho que tomei pelo adiamento desta discussão, adiamento que não tinha por fim matar a proposta do governo, que não mirava mesmo retardar a decisão que sobre este negocio deve urgentemente dar o poder legislativo; mas que permittia o necessario exame dos direitos que existem aquelles em favor dos quaes o governo nos pede autorisação para dispender a avultada quantia de 1.109:000$. Eu esperava que o governo, ou antes, e que o illustrado e digno Sr. ministro da marinha aceitasse esse adiamento, que devia dar a camara a consciencia da justiça do seu voto, e que ao mesmo tempo lhe garantia o direito que incontestavelmente ella tem de intervir, de examinar, da resolver em todas as grandes questões do Estado.

O Sr. Brandão :—Apoiado.

O Sr. Candido Borges :— Felizmente S. Ex. aceitou o adiamento, dando com isto mais uma prova do muito que deseja marchar com a opinião esclarecida da camara, e ao mesmo tempo permittindo-me que me habilitasse para soliciter hoje sua benevola attenção.

Senhores, em todo o correr desta sessão eu tenho constantemente apoiado o governo, já com o meu voto, e já com o concurso da minha obscura palavra. (*Não apoiados.*) E nem poderia deixar de faze-lo a vista da maioria dos seus actos e das palavras claras e terminantes que tive a honra de pronunciar nesta casa em o anno passado por occasião da discussão da resposta á falla do throno. Mas não sera por ventura, senhores, permittido a um deputado ministerial afastar-se da opinião do governo em um ou outro ponto, sobretudo em materias de semelhante ordem? Deverá por ventura o deputado ministerial acompanhar constantemente o governo em todos os actos de sua administração? Responder-se-ha, talvez, que esta he a regra ; e eu direi que deixaria de sê-lo se não tivesse excepções. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, trata-se de uma questão de alta importancia, trata se de uma questão de economia dos dinheiros publicos, a qual se acha estrictamente ligada a palavra e a honra do paiz. Trata-se, portanto, de uma questão que impreconstantemente em todas as épocas o mesmo dever a todas as camaras e a todos os governos, sejam elles formados de amigos ou de inimigos, de alliados ou de adversarios. (*Apoiados.*) Se isto he verdade, affirmo a camara que as ideas que emittir hoje seriam as que emittiria no passado, serão as que emittirei no futuro, sempre que tiver de dar o meu voto em materia de semelhante ordem. (*Apoiados.*)

Creio, Sr. presidente, que a breve explicação que acabo de dar he sufficiente para difinir a minha posição na actualidade. E se alguem tiver a coragem de a não querer enxergar tão clara como busco apresentala, me consolarei com aidéa de que faço justiça as intenções honroses do gabinete, e ao mesmo tempo procuro servir a meu paiz do melhor modo porque me he possivel. (*Apoiado muito bem.*)

Eentrarei em materia.

Comquanto, Sr. presidente, me não acho dominado pelas idéas que me assaltarão na occasião em que pela primeira vez foi submettido este negocio ao juizo da camara dos Srs. deputados, todavia devo declarar que o estudo acurado dos papeis ou documentos que instruem a questão não levaram ao meu espirito a convicção de que devo dar o meu voto em favor da proposta do governo tal qual se acha concebida. Sinto que o governo nos viesse pedir um credito avultado, sem poder dizer com certeza a que cifra deve elle ser levado, sem nos poder informar quaes são os individuos, e quantos são que a estas sommas se acham com direito reconhecido ; e ainda mais, sem nos poder assegurar que esta quantia não vai talvez toansformar-se em um pomo de discordia á vista das irregularidades que irremedia velmente se hão de dar na sua destribuição : entretanto tudo isto he verdade.

O Sr. Brandão :—Apoiado.

O Sr. Candido Borges :—Para que o governo nos podesse apresentar a proposta que se discute era indispensavel, Sr. presidente, que elle soubesse com antecedencia não só qual era o numero de navios apresados, mais ainda qual era o valor de cada um desses navios ; entretanto he isto infelizmente o que o governo não sabe, isto o que eu não sei, he isto o que ninguem poderá saber por mais que examine estes papeis !

Foi sem duvida no meio de todas estas incertezas ou difficuldades que, em consequencia da resolução de consulta de 29 de maio de 1846, baixou o decreto de 23 de do mesmo mez mandando nomear uma commissão que liquidasse esta divida. A esta commissão foram presentes todos os documentos encontrados no thesouro publico, na intendencia da marinha, e na secretaria de estado dos negocios da marinha, e com esses documentos foram enviados seis quisitos, que eu deixarei de ler, porque creio que a casa os conhece bem.

Esta commissão foi nomeada em 9 de junho, e apezar de toda a dedicação pelo serviço publico que se reconhece em cada um dos seus dignos membros, o que he verdade he que depois de um trabalho acurado de 6 mezes a commissão responde ao governo em data de 19 de dezembro que sentia não poder satisfazer as suas vistas quanto ás presas feitas por occasião da guerra da independencia por *falta absoluta* de documentos, e quanto ás feitas durante a guerra do Rio da Prata, que tambem pouco poderia dizer. Esta informação da commissão liquidadora está de accordo com a informação dada em 17 de maio de 1845 pelo intendente da marinha. Ahi diz este digno empregado que não podia satisfazer as vistas do governo, porque não só não sabia qual era o valor destas presas, como tambem das pessoas que a ellas tinham direito, e que por tanto se não podia fazer a partilha, visto que se não conhecia o divisor e o dividendo. Todavia acreditava o digno intendente que era conveniente e justo arbitrar-se uma quantia, a qual fosse distribuida como indemnisação por aquelles que provassem o seu direito. Estas informações do intendente da marinha e da commissão liquidadora por certo não nos podem levar á conclusão de que a quantia que o governo pede he justamente aquella que o paiz deve.

Se destas informações passamos ás informações do ex-inspector da marinha, expendidas em officio de 21 de janeiro de 1847, comquanto tenhamos alguns esclarecimentos sobre pontos da questão, todavia a materia conserva-se no mesmo estado de duvida.

Diz o honrado e distincto Sr. Antonio Pedro de Carvalho, ex-inspector do arsenal de marinha : «Não posso satisfazer as vistas do governo porque não se pode saber qual he o producto das presas, por isso que do Rio da Prata vinham as quantias englobadas e assim erão recolhidas ao cofre, ignorando-se a que presas pertenciam em detalhe, accrescendo que a esses dinheiros se havia ja no Rio da Prata mesmo abatido sommas pagas ao commandante da esquadra e a diversos officiaes. » Continúa elle : « Relativamente á 8ª parte que deve pertencer ao commandante em chefe da esquadra, tambem tenho duvida, porque cumpre saber qual he a 8ª. parte que deve pertencer ao commandante em chefe, visto que ahi commandaram dous almirantes ; e se a essa 8ª. parte se deve ajuntar, ou deduzir o producto das presas feitas por navios soltos que cruzavam em toda a costa do Brasil, e nos mares da Africa, estando neste caso o brigue *Pampeiro*, e a escuna *Libertad del Sul* aprisionados na costa de Cabo-Frio pela fragata *Isabel*; bem como a escuna norte-americana *Shildelate* aprisionada nas aguas da Bahia pelo brigue *Imperial Pedro*, e o brigue escuna *Patagonia* retomado pelo mesmo brigue. Cumpre ainda saber-se (continúa este empregado,) qual he o producto das presas que foram mettidos em o serviço da nossa esquadra, estando neste caso a corveta *General do Rego*, a galera *S. Salvador*, e o brigue-escuna *Feliz*.» Dos exames a que procedi, Sr. presidente, não me consta que todas astas presas fossem avaliadas.

« Ainda mais (diz elle) temos de notar que a oitava parte ao commandante em chefe da esquadra, do producto do brigue-escuna *Bemcindo*, arrematado por 1:343$, não está em relação com esta quantia, pois que elle recebeu como oitavo della a de 519$. »

Bem vê a camara que das informações que até aqui tenho recapitulado nada se pode concluir quanto á importancia das presas, e por consequencia quanto ao maximo que cumpre estabelecer. Se destas informações passamos ás que foram dadas pelo digno contador geral da marinha em data de 10 de maio de 1847, as mesmas duvidas procedem. Nesta informação diz-se : « acho difficil, senão impossivel, decidir-se a questão, porque não se pode saber qual he a somma total destas presas ; não encontro porém difficuldade quanto ao numero de navios apresados, e nem mesmo quanto aos officiaes e tripulações que a esta quantia se podem julgar com direito, porque estes esclarecimentos se podem obter pelo exame das sentenças ou dos processos feitos por occasião de julgamento destas presas, e pela relação dos pagamentos feitos pela intendencia de Montevidéo á nossa esquadra, que constam das contas do commissario geral e que se acham archivadas na contadoria de marinha. » O que he verdade porém, Sr. presidente, he que mandando o governo examinar pelos processos qual era o numero das presas feitas, acontece que em uma relação organisada na secretaria de estado dos negocios da marinha, em vista dos processos encontrados no cartorio da auditoria de marinha, apparecem 68 presas, entretanto que em uma outra relação organisada pelo conselho supremo militar de justiça apparecem 53, isto he, menos 10 ; notando-se que nesta ultima vem incluida a escuna *Libertad del Sul*, que não se acha comprehendida na informação da secretaria de marinha, o que faz acreditar que nenhuma dellas he exacta, e que o numero subio além de 63.

A' vista, senhores, dessas incertezas o governo (eu não censuro o governo porque elle tem feito o que he possivel para esclarecer esse negocio) mandou então informar ao illustrado Sr. Christiano Ottoni, que servia de official de gabinete, o qual por seu parecer evidentemente demonstrou que para elle subsistiam as mesmas difficuldades que se haviam apresentado a seus antecessores, e que os impossibilitara de dar á questão uma decisão terminante. Foi neste estado que organisando esse senhor novos quesitos, foi de parecer que fossem elles enviados a commissão liquidadora ; e de facto o foram, por aviso de 18 de março de 1847.

A commissão, porém, depois de maduro exame, responde ao governo um anno depois, em 27 de março de 1848, que nada pode accrescentar ao que havia dito em seu officio de 19 de dezembro de 1846. Ora, Sr. presidente, foi exactamente nesse estado de duvida que o governo remetteu todos esses papeis ao procurador da corôa, porque tendo a commissão liquidadora concordado com o intendente da marinha e contador geral que se arbitrasse uma quantia destinada á indemnisação, lhe parecia entretanto que devia ser ouvido o procurador da corôa a este respeito.

A informação deste dada em officio de 12 de fevereiro de 1849 não adiantou nada quanto a presas e seu importe, e todos os papeis foram remettidos as secções de marinha, guerra e fazenda do conselho de estado pelo aviso de 3 de março de 1849 ; o conselho de estado requisitou todos os documentos que se encontrassem no thesouro e na secretaria de marinha, e ainda toda a correspondencia official havida entre o governo e o marquez do Maranhão, assim como a correspondencia havida entre o governo e o nosso ministro em Londres naquella época tendente aos negocios de presas, bem como a respectiva relação dos processos.

Sr. presidente, se o elogio o mais consciencioso feito na tribuna podesse augmentar o prestigio de que tão justamente gozam os dignos conselheiros de estado, eu não hesitaria em dirigir-lh'o neste momento : com effeito todas as provas foram examinadas, todas as duvidas foram discutidas, todas as hypotheses foram figuradas e apreciadas, mas o que he certo he que o conselho de estado não póde, e nem era possivel vencer o impossivel e dar nova solução á materia, e nesse estado teve por mais justo que se marcasse uma quantia e que se fizesse a distribuição á quem fosse de direito. Sr. presidente, para o desenlace desta questão não basta que se conheça qual he o numero das presas, e quem ou quantos são os que a ellas tem direito presumido ou real ; ha uma questão que deve anteceder a todas essas, questão substancial, para cuja solução me parece que so o corpo legislativo he o competente. Creio indispensavel saber-se se no caso presente se deve ou não admittir o direito de indemnisação. A este respeito peço á camara permissão para ler o importante parecer do procurador da corôa dado em officio de 12 de fevereiro de 1849, diz elle : « Que em presença dos

FOLHETIM.

A FAMILIA AUBRY. (*)

Por Paulo Maurice.

QUARTA PARTE.

O DUELO CONTRA O IRMAO'.

II

Essa noite teria sido horrivel para Natalis, senão tivesse havido a noite precedente ; mas ha um grao em que sendo a alma só dor, a dor nada póde sobre ella :

De hora em hora Natalis esperava a Daniel na casa de Aulnay ; porém de minuto em minuto via diminuir a esperança de que o duello fratricida não se effectuaria.

Pela madrugada elle encarou a cruel certeza, e resignou-se. O que o consolava era que, graças a Deos, nada mais tinha que fazer, e só lhe restava deixar os outros obrarem ; attitude commoda para um pensador.

Assentado diante da mesa, sosinho, de noite, no silencio, no meio dos bosques, elle saboreou como um gosto antecipado da grande tranquillidade, o somno de olhos abertos.

Sem duvida elle soffria ; mas não detestava soffrer ! em geral ama-se aquillo que se faz bem. Os conversadores afilados alegram-se em um salão, os grandes oradores na tribuna, os soldados mesmo na batalha, e os marinheiros na tempestade. O forte de Natalis era o soffrimento.

Pondo-se a contemplar tranquillamente, e como estando já além, toda a fantasmagoria de sua existencia passada, elle tornou a passar na memoria seus annos com a piedade ironica e humilhada que qualquer experimenta lendo os máos versos feitos no collegio, e fez, segundo seu costume, a mais despiedada critica dos mesmos. Tendo analysado muito seu sonho, commentado muito seus desejos, tinha apagado a força de raspa-lo, o livro de sua felicidade ; mas conhecia desde muito tempo a fraqueza de sua indole. O que o admirava e consternava desde a vespera, desde que tinha emfim alcansado sua chimera, era o nada da vida. Suas vinte e quatro horas de céo o tinham desenganado inteiramente da terra. Então elle via com clareza ! A verdade não se deixa contemplar assim senão aos moribundos e aos meninos, da mesma sorte que não se póde supportar a vista do sol senão quando elle nasce ou põe-se ; todavia as nevoas e as dores são as vezes mui favoraveis para isso.

Assim Natalis julgava então que só lhe restava escrever a palavra *fim*, e que sua obra neste mundo estava interrompida senão terminada.

Com effeito elle perguntava a si mesmo a quem, e a que sua vida podia ser util. Esse joven velho não cria no futuro, nem de seu coração, nem de seu espirito, nem de seu tempo. Ninguem tem acção e poder sobre todos senão cuidando naquillo que ama, e naquillo de que he amado. Elle tinha perdido, mesmo entre os seus, sobretudo entre os seus, o direito de amar e de ser amado. A unica probabilidade de deixar ao menos uma saudade era partir. Seu pai diria sem duvida que elle havia abandonado covardemente o grande dever da liberdade? Sim ; mas ficando, não perturbaria muito mais ainda a alma e a esperança paternas ?

E demais sua morte podia servir para alguma cousa : affirmaria com uma autoridade quasi irrecusavel a innocencia e a pureza de Martha. Neste sentido elle escreveu uma longa carta a Pedro na qual dizia :

« Lerás, meu irmão, meus papeis e minhas notas, assistirás as minhas lutas, e aos meus tormentos, ouvirás meus gritos e confissões nessa voz vinda da outra vida. Então venerarás certamente a Martha, essa alma angelica que quiz salvar-me, e talvez me lamentarás a mim, espirito máo que a perdi. Desta maneira morro um pouco por ella e por ti, e esta idéa consola-me. »

Houve realmente um instante em que seu pensamento nimiamente occupado e derneceu-se emfim. Cuidando em Martha tão branda, tão simples, e tão grande, lembrando-se de como se tinha feito amar fazendo-a soffrer, perguntando a si mesmo que seria della depois delle morto, esse egoista do amor sentio arfar-lhe o peito, occultou a cabeça nos braços, e rompeu em soluços. Ah! elle teria sido salvo se houvesse podido derramar lagrimas algumas vezes, pois ellas são o desafogo do coração.

O dia nasceu pallido e triste. Decididamente Daniel não viria mais, e o duello se effectuaria. Então Natalis entregou-se inteiramente a essa paixão suprema, a paixão da morte, da morte que absolve, da morte que livra.

— Louvado seja Deos ! disse elle comsigo dominado pela entorpecedora e magnetica delicia. Louvado seja Deos ! creio que vou morrer, respiro !

Vestindo-se cuidadosamente, poz sobre uma mesa as chaves da casa, e depois foi despedir-se do jardim.

— Sim, meu pobre jardimzinho, minha vida tem ar de mocidade, mas he como tu, representa a extensão ; mas ve-se-lhe logo o fim.

O tempo estava sombrio, o céo carregado, um vento glacial afugentava as nuvens e curvava as arvores, os sinos das aldeas circumvisinhas pareciam chorar, os passarinhos espantados gritavam na nevoa, e as folhas seccas estalavam-lhe debaixo dos pés. Por toda a parte reinava uma especie de tristeza mysteriosa. Natalis sorrio a essa afflicção da natureza, e experimentou por isso o secreto contentamento que nos causa a dor de um amigo, quando partimos.

Como restavam-lhe ainda mais de tres horas, resolveu ir a pé passeando até ao bosque de Vincennes; porquanto pouco lhe importava fatigar-se.

Desviando-se muito do caminho para evitar a casa paterna, repartio pelos pobres que encontrou o dinheiro que lhe restava, e vendo no bairro de Saint Antoine no lumiar de uma porta o feretro de uma rapariga, lançou algumas gotas de agua benta sobre o véo que a cobria.

Chegando primeiro que todos a praça de Bel-Air, Natalis assentou-se sobre um montão de madeiras, e contemplou então com uma especie de ardor avido as arvores, a paizagem e o céo. Aromas da primavera, cores do outono, elle não vos conheceria mais !

Avistando a Pedro, Daniel e Giboureau, Natalis levantou-se e saudou-os, Pedro e Giboureau responderam-lhe a saudação, e Daniel apertou-lhe a mão. Giboureau foi adiante para indicar o caminho.

Em um momento Natalis julgou perceber debaixo das arvores que guarneciam a estrada alguem que assemelhava-se a seu pai ; mas era evidentemente uma illusão dos sentidos.

Pouco depois desembocaram em um claro perdido entre as arvores grandes, e Giboureau parou. Pedro a parte, de cabeça baixa evitava a vista do irmão, o qual não atrevia-se a olhar para elle. Daniel estava tambem immovel e abatido. Natalis para conter-se chegou-se a Giboureau, o qual desenvolvia muita actividade, desenfardava as pistolas, carregava-as e fallava ao mesmo tempo.

— Senhor Natalis, eis o que foi regulado : Vmcs. se collocarão na distancia de vinte e cinco passos com a faculdade de adiantar-se dez passos, e atirarão um sobre o outro quando quizerem.

— Muito bem, senhor Giboureau ! morro como se não tivesse feito outra cousa em toda a minha vida !

Giboureau só respondeu por um olhar feroz. Medio os vinte e cinco passos, foi collocar a Pedro e voltou a collocar Natalis, entregando a cada um uma pistola carregada. Depois acenou a Daniel que se afastasse e bateu palmas tres vezes.

Natalis com a arma baixa adiantou-se rapidamente até ao limite indicado, e ahi esperou immovel. Pedro caminhou lentamente ; ma sparou tambem no outro extremo.

Os dous adversarios, os dous irmãos tendo sómente cinco passos de distancia entre si encararam-se pallidos, tremulos e attonitos. Houve assim um espectaculo de um quarto de minuto que foi terrivel. O proprio Daniel que julgava saber o desenlace, arrimava-se a uma arvore para poder ficar em pé, e Giboureau que cria ainda na catastrophe que havia preparado, sentia doerem-lhe as entranhas.

— Espero que atires, Natalis, disse Pedro emfim.

— Pedro, só atirarei depois de ti.

— Desgraçado ! exclamou o primogenito, ter-me-hias forçado ao fratricidio ! Quiz trazer-te aonde estamos, á borda do crime. Dize, medes o abysmo, em que querias precipitar-nos a ambos ?...Mas agora acho-te assás castigado, Natalis. Não atirarei, porque assim o prometti a minha mãi. Retira-te, e vive !

Pedro lançou a pistola aos pés do irmão, Natalis cahio de joelhos largando tambem a pistola, apanhou a de Pedro e beijando-a disse branda e ternamente :

— Obrigado, meu Pedro ! Não te pozeste contra mim com Deos, obrigado ! Queres que me retire, vou retirar-me. Dize adeos a todos e abraça-os por mim, mesmo a Martha, cuja innocencia logo conheceras. Adeos. Retiro-me, meu irmão ; mas quanto a viver !...ah ! podias tirar-me a vida, Pedro ; mas não podes tirar-me a morte ! Obrigado e adeos.

Erguendo pela ultima vez a fronte ao céo, elle vio em um segundo, como á claridade de um relampago os grandes aspectos de sua vida, o quarto de familia, os campos de Roma, os tres jardins de seu amor, e tambem perto de si um pintarroxo que cantava saltando pelos ramos de uma arvore...Voltando contra o peito no lugar do coração o cano da pistola de Pedro, disparou-a.

Desta vez a pistola estava bem carregada, e elle cahio immediatamente morto. Sua alma triste voou ao mesmo tempo que o pintarroxo assustado ; porem mais alto.

Pedro deu um grito de desespero, e lançou-se sobre o corpo do irmão. Então vio-se atravez das arvores acudir com a cabeça descoberta um velho, o pai, tendo as mãos estendidas e os pés vacillantes, tropeçando a cada momento, julgando gritar, querendo ver ; mas cego e sem voz.

Leonardo tinha-se conservado ao alcance para receber Natalis, conforta-lo, dizer-lhe boas palavras de coragem e de esperança ; mas ah ! não o levou, carregou-o.

Tres horas depois elle entrou no quarto de Brigida, a qual confiada na promessa de Pedro trabalhava em meias junto do fogo.

— Então ? perguntou ella vendo o marido.

Leonardo não respondeu, chegou-se a ella e tomando-lhe a obra das mãos, disse-lhe :

— Que estas fazendo, Brigida ?

— Umas meias para *os meninos*, creio que para Pedro.

— Não são para Pedro.

— Tens razão, são para Natalis ; estavam já começadas.

Leonardo deixando então correr suas lagrimas, tornou :

— Não trabalhes mais nisso ; elle tinha o pé assás pequeno para poder calça-las.

III

O que torna quasi sempre absurdos e cegos os castigos que o homem inflige, he que he tão impossivel medir o effeito da pena quanto sondar a causa do crime. Pedro tinha sido involuntariamente, não o autor, mas a occasião da morte do irmão. Contra sua vontade foi ainda mais injustamente cruel para com a mulher.

Pobre Martha ! Todos abandonavam-na duramente ha dous dias. Leonardo e Brigida estavam inteiramente entregues ao egoismo da paternidade. Pedro queria ao menos infligir-lhe tambem o tormento da solidão e da duvida. Só Maria achou furtivamente um meio de ir ao quarto da cunhada levar-lhe um beijo rapido e estas doces palavras ; tranquillisa-te ! elles não se baterão !

Todavia Martha não tinha deixado de passar a noite em uma especie de lethargia febril em uma poltrona na sua salinha ; mas esse abatimento mudou-se em delirio quando de manhãa, visão assustadora, Pedro passou diante della, tomou a boceta de pistolas e desceu para reunir-se a Giboureau no pateo.

Durante dez minutos os olhos de Martha permaneceram fixos e ardentes sobre o lugar da boceta de pistolas, depois ella poz-se a tremer em todos os seus membros, e meneou a cabeça com um sorriso insensato, como se lhe viesse uma idéa feliz. Foi agachar-se no vão da janella atraz das cortinas, arranjou as dobras de maneira que visse na sala e ahi em pé e muda, esperou.

As horas passavam, e Martha conservava-se á espreita sem movimento, e na apparencia sem pensamento. Todavia de quando em quando essa petrificação revelava seu soffrimento. Uma vez ella ouvio na casa vizinha uns estudantes cantando : « Sem amor quem pode viver um dia ? » Outra vez disse comsigo mesma : — O que he mais horrivel he que não sei em que momento eu deveria morrer.

Emfim ouviram-se passos no andar inferior, e alguem subio a escada. Toda a vida de Martha concentrou-se-lhe nos olhos. Pedro entrou tendo os olhos mortos e a alma abatida, e foi como machinalmente tornar a pôr as pistolas em seu lugar.

Pedro voltou-se ouvindo do lado da janella o estrondo de um corpo que cahia no assoalho, correu a cortina, e vendo Martha de joelhos, tendo as mãos postas, os cabellos desgrenhados, pallida, fria e immovel, transportou-a para o leito, do qual não ternaria a levantar-se.

Sua agonia, que durou tres semanas foi qual sua vida serena, simples e affectuosa. Cousa estranha ! ella não morria sómente de dôr. A noite passada no jardim de Aulnay, a nevoa do outono, e o frio penetrante que a tinha gelado, e depois abrazado, augmentava-lhe no peito delicado o mal incuravel do coração. As horas de angustia que a tinham atormentado matavam-na.

Sem duvida ella estava mui contente de retirar-se deste mundo : que faria nelle dahi em diante de sua alma ? Todavia não teve pressa, não violentou a morte como Natalis, amou-a. Sentia que existia apenas sobre a terra, e deixava sem impaciencia e sem susto o sopro da eternidade levanta-la pouco a pouco.

Pedro depois de ter lido os papeis de Natalis queria quebrar a cabeça contra a parede, e exclamava :

— Deixem-me ! sou um assassino e elles eram anjos. Era eu que devia morrer ! Que fazia o velho Pedro entre esses meninos ?

Martha confirmou-lhe com leaes confidencias, sua innocencia e a verdade ; mas ao mesmo tempo tranquillisava-o, consolava-o e perdoava-lhe. No ultimo dia foi ella que pedio perdão ; porque emfim tinha amado a Natalis !

— Posso fallar-te desse amor, accrescentou ella ; porque delle vou morrer !...

Aos dous lados do leito, Brigida e Maria estendiam as mãos para Martha, e sentindo repentinamente estenderem-se e resfriarem-se seus dedos descarnados, conheceram que essa alma amorosa tinha deixado o corpo.

Continuar-se-ha.

(*) Vide *Diario* n. 246.

officios da commissão liquidadora, dos livros e todos os papeis relativos e esta questão que lhe foram presentes, apenas póde concluir que nenhum effeito produzio as disposições do decreto de 23 de maio de 1816, senão o desengano de nada se poder obter, tornando portanto o negocio ao *statu quo*. Nota que se não achem ainda resolvidas de uma maneira positiva as duas questões preliminares e substanciaes da materia : 1.° Se os apprehensores são responsaveis pelas presas julgadas improcedentes. 2.° Se igualmente o são pelas que sendo julgadas boas foram entretanto indemnisadas em consequencia de reclamações diplomaticas. Que sendo certo que diversas quantias foram distribuidas a alguns apprehensores, e que grandes sommas foram votadas pelo poder legislativo para indemnisações, não póde deixar de considerar a fazenda publica como a primeira interessada na quantia depositada, requer e protesta como he do dever de seu especial officio contra qualquer desvio que se dê à referida quantia emquanto não fôr competente e terminantemente resolvido o direito que sobre ella possa ter a fazenda nacional. Que uma vez que se determine legitima e definitivamente qual he a parte que deve ser entregue aos apprehensores, o caso entrará nas vias ordinarias depois do juizo do poder legislativo. »

O Sr. Taques :—Havia de ser bonito isso.

O Sr. Candido Borges : — Não sei se he bonito, pelo menos tenho duvidas. Essa questão, Sr. presidente, suscitada com tanto fundamento pelo procurador da corôa, foi sustentada pelas secções reunidas de marinha, guerra e fazenda do conselho de estado, entretanto que o conselho de estado pleno não a achou procedente, na convicção de que tacitamente se devia entender que esse direito se não podia dar por isso que o poder legislativo tendo já votado quantias para pagamento de presas tinha resolvido a questão implicitamente !

Não sei, Sr. presidente, que questões desta ordem se decidam implicitamente. (*Apoiados.*) Creio mais que tambem se não póde allegar actos do poder executivo que fortifiquem essa opinião, porque para isso seria necessario que se não désse a existencia da portaria de 24 de maio de 1830, expedida pela secretaria de marinha ao procurador da corôa, ordenando-lhe que procedesse de modo para que do cofre se não levantasse quantia alguma emquanto a fazenda publica se não achasse acoberto de qualquer prejuizo que podesse resultar da liquidação.

Seria ainda necessario que em seguimento àquella portaria não tivesse baixado a de 29 do mesmo mez, pela secretaria de estrangeiros, louvando ao mesmo procurador da corôa pelo embargo a que havia procedido sobre aquelles dinheiros.

O poder executivo, portanto, Sr. presidente, parece ter sufficientemente demonstrado que, se não admittia o direito de indemnisação, pelo menos aguardava a decisão do poder legislativo, porque sem essa decisão não se podia conhecer definitivamente qual era a quantia que podia pertencer aos apresadores.

Creio pois, Sr. presidente, que neste negocio o governo nos devia ter previamente apresentado a questão da indemnisação.

O Sr. Taques :—Não apoiado.

O Sr. Candido Borges (dirigindo-se ao Sr. Taques) :—He esta a minha opinião, se erro, erro com a opinião do procurador da corôa e com a de dignos conselheiros de estado ; acredito, digo, que isso seria mais regular do que o governo compensar uma divida que não foi reconhecida pelo corpo legislativo, e tanto mais quanto não havendo lei positiva que regule absolutamente a materia, a questão não póde ser decidida senão pelos principios recebidos do direito das gentes.

Creio, Sr. presidente, que só pela resolução prévia desta questão he que nós poderemos saber se essa quantia de que se considera já a nação devedora deve ser paga aos appresadores, ou se deve ser destinada a encher um canto desse grande vazio deixado nos cofres do thesouro nacional pelo dispendio de 6.600:000$000.

O Sr. Brandão : — He bem verdade isso.

O Sr. Candido Borges : — Se todo esse negocio de presas tivesse marchado regularmente, muitas centenas de contos de reis se não teriam escoado do nosso thesouro. (*Apoiados.*)

Uma Voz : — Isso he que não tem duvida.

O Sr. Candido Borges : — Com effeito, se a nação neutra está em seu completo direito quando exige o pagamento de presas julgadas más no respectivo tribunal, e se a esse direito do neutro corresponde o dever que tem o belligerante de acceder a essas reclamações, pergunto : o que he que póde caber ao apresador se o producto da presa foi entregue a seu dono, isto he, aquelle a quem foi violentamente arrancada ? De certo cousa nenhuma ; e desgraçadamente temos de pagar e tornar a pagar tudo isto !

Pois em casos taes, Sr. presidente, o apprehensor não he responsavel pela sua presa, nem ao menos quando se prove que foi ella feita contra as instrucções dadas por seu governo, ou que elle praticou actos de violencia prohibidos, segundo principios universalmente aceites ?

Encarando a questão por uma outra face, isto he, quanto a indemnisação daquellas presas que foram julgadas boas, e que em virtude da concessão de recurso de graça especialissima foram depois declaradas más, pergunto : a nação neutra terá o direito de reclamar, e mesmo de ser indemnisada, em algumas circumstancias, de presas julgadas boas em tribunal competente e em ultimo gráo de recurso ?

O Sr. Taques : — Tem.

O Sr. Candido Borges : — Tem sem duvida alguma ; porque emquanto a ficção universal seja de que os tribunaes se decidem sempre segundo os principios admittidos do direito internacional, o que he certo he que em todas as partes do mundo elles tomam em maior ou menor escala por base de suas deliberações as instrucções dadas por seu governo aos respectivos cruzeiros. Ora, seria por certo a maior das violencias, que a propriedade do neutro fosse transportada contra a sua vontade para paiz estrangeiro, e que por este simples facto ficasse debaixo da completa e absoluta jurisdicção de seus tribunaes ! Semelhante doutrina, Sr. presidente, daria à nação belligerante o direito de legislar sobre a nação neutra, e acabaria portanto com o principio da independencia e soberania das nações. (*Apoiados.*)

O Sr. Taques : — Muito bem.

O Sr. Candido Borges : — Ora, se as instrucções dadas pelo paiz belligerante a seus cruzeiros podem ser mais ou menos injustas, podem atacar mais ou menos directamente os principios do direito das gentes, he claro que, quando mesmo presas se tenham feito segundo taes instrucções, e por mais que tenham sido julgadas boas, assiste ao neutro o direito de ser indemnisado como assiste ao belligerante o de indemnisar, sem que todavia o apresador seja responsavel, porque cumprio as ordens ou instrucções dadas por seu governo, e o governo não tem o poder de dirigir-se em taes instrucções segundo os caprichos de sua vontade, mas segundo as regras mutuamente aceitas em tratado especial ou universalmente recebidas.

Uma voz : — Sim, senhor.

O Sr. Candido Borges : — Mas em todo caso, Sr. presidente, a nação neutra não tem o direito de reclamar em quanto segue o processo, emquanto a sentença não he confirmada em ultima instancia, em quanto em fim ella não produz seu definitivo resultado, isto he, a transferencia da propriedade apresada para o dominio do apresador. He só por por tanto depois desse facto que termina absolutamente toda a contenda entre o apresado e o apresador que a nação a cuja bandeira pertence a presa póde intervir. Dahi em diante a questão muda de face, a questão he então de governo neutro com o belligerante, que assume a responsabilidade da decisão de seus tribunaes, e as reclamações podem ser attendidas, as indemnisações podem ser satisfeitas em virtude de principios de rigorosa justiça, ou segundo diversas conveniencias politicas. Foi isto o que se passou por occasião das reclamações do governo americano dirigidas ao da Dinamarca pelas presas feitas por esta nação durante a sua ultima guerra com a Inglaterra. Foi ainda assim que se comportou a Inglaterra em frente das reclamações dos Estados-Unidos, pelas presas feitas por esta nação durante a sua guerra com a França, e que deram origem ao tratado de 1794.

Mas, senhores, a decisão dada em virtude de graça especialissima, declarando más as presas que foram declaradas boas pelo curso ordinario da justiça poderão obrigar o apresador a indemnisação ?

(*Ha um aparte.*)

Acredito que não, acredito que esse recurso he para os apprehensores como se nunca tivesse existido, deve ter o mesmo effeito que a composição, ou combinação, ou tratado, como se queira, feito de governo a governo, combinação que, como já disse, póde ter diversas causas. A este respeito ufano-me de estar de perfeito accordo com a opinião de um illustrado e digno conselheiro de Estado.

Ora, Sr. presidente, apresentei simplesmente estas questões para provar a necessidade de sua resolução e demonstrar que só o poder legislativo he o competente para resolver á cerca dellas, e isto tanto mais quanto a existencia da divida em que se diz que está o paiz, bem como a cifra a que se eleva, na minha opinião subordinada ao exame e decisão desta maneira.

Direi agora, respondendo a um aparte que ha pouco me foi dado por um nobre deputado que está perto de mim, isto he, se eu fazia dependente da resolução destas questões o producto das presas feitas durante a guerra da independencia. Senhores, quando mesmo eu julgasse que o direito de indemnisação podia no caso vertente ser applicado em todo o rigor de suas consequencias, ainda assim eu faria exclusão das presas da guerra da independencia (*apoiados*), porque o governo imperial em portarias de 23 de fevereiro e 30 de julho de 1824 declarou expressamente que a indemnisação das presas julgadas improcedentes seria feita pela fazenda publica. Creio que o governo estava no seu direito.

Uma Voz :—Não ha duvida.

O Sr. Candido Borges :—E em minha opinião estas portarias do governo ainda servem para provar-se que elle estabelecia differenças, e que acreditava, que o thesouro publico não devia em todos os casos carregar com o onus da indemnisação.

O Sr. Taques:—Nem toda a presa má traz a obrigação de ser indemnisada pelo apresador.

O Sr. Candido Borges :—Estou de accordo com o nobre deputado, porque, como já provei, ella póde ser má, mesmo quando o apresador tenha cumprido fiel e pontualmente as ordens de seu governo.

Mas, Sr. presidente, eu não quiz provar com o que tenho expendido senão, que só ao poder legislativo compete a resolução prévia desta questão, que sem isto não ha base para nenhuma deliberação. Deixemos porem de encarar a questão em abstracto, vamos ver se estas regras podem ter applicação ao caso vertente.

Se, Sr. presidente, as presas feitas durante a guerra do Rio da Prata tivessem sido convenientemente classificadas, se se tivesse procedido á avaliação como cumpria, se se soubesse qual era o valor de cada uma dellas, se se soubesse quaes os apresadores, qual a tripulação de cada navio, por certo eu sustentaria com todas as minhas forças a applicação restricta dos principios que acabei de mencionar ; mas na questão vertente como votaremos nós ? Pela indemnisação das presas julgadas más e pagas pelo thesouro ?

Mas quem o ha de indemnisar ? Quem por conta dessas presas já recebeu ou deixou de receber ? Acredito que por semelhante modo cahiriamos em uma grave injustiça, e he a seguinte : que diversas quantias tendo sido já pagas, mesmo em Montevideo, ao barão do Rio da Prata, e a diversos officiaes da nossa esquadra, póde bem ser que esses pagamentos fossem feitos á custa do producto de presas realmente más. E não he possivel que no cofre de depositos se achem quantias de presas julgadas boas? E se nós hoje mandassemos fazer a indemnisação por essa somma depositada não iriamos prejudicar a officiaes da armada que apresaram bem ? Sem duvida ; he por isso que eu não sustento os principios vigorosos do direito no caso em questão ; mas me parece que para dar essa mesma decisão só o poder legislativo he competente.

Se isto he assim, examinemos agora separadamente as reclamações tanto das presas feitas durante a guerra da independencia, como das presas feitas durante a guerra do Rio da Prata.

Para solver-se esta questão seria preciso saber-se, como já disse, em quanto essas presas, e quem são as pessoas que a ellas se reputam com direito ; mas eu já disse tambem que isto era impossivel saber-se, nem mesmo recorrendo-se á relação dos processos, porque pela relação do supremo tribunal de justiça consta que houveram 36 julgados, entretanto que no cartorio da auditoria da marinha não apparecem senão 24, e isso ao mesmo tempo que o officio de lord Cockrane de 5 de novembro de 1825 affirma que são 127. Ora, não se podendo saber isto, como ha de o governo argumentar contra aquelles que reclamam hoje quando naquella época esse numero não foi contestado ? Não ha portanto nenhum outro meio senão aceitar-se o que foi proposto pela intendencia da marinha e secções do conselho de estado, isto he, se não aceitar-se o arbitrio des 600:000$ em relação ás presas feitas por occasião da guerra da independencia, porque he o unico que não poderá ser contrariado por aquelles que se julgam com direito á quantia. Mas, pergunto eu, acha o governo que o poder legislativo deve votar estes 600:000$ consignados na proposta ? Eu acredito que não deve ; porque por conta dessas presas diversos pagamentos se fizeram já como consta de documentos existentes no thesouro. Foi assim que se pagou na provincia do Maranhão a quantia de 108:238$461, como consta do officio da junta de fazenda de 17 de outubro de 1825. Foi assim que o thesouro publico entregou a lord Cockrane a quantia de 200:000$, em consequencia do decreto de 22 de julho de 1824 ; foi ainda assim que em virtude do decreto de 23 de fevereiro de 1824 se mandaram mais abonar 40:000$000 para serem distribuidos pela esquadra. Daqui se segue que teve lord Cockrane em seu poder, de dinheiros recebidos, a quantia de 348:278$461. Ora, devendo pertencer, Sr. presidente, ao commandante em chefe da esquadra a 8ª parte do total das presas feitas pela esquadra, na fórma marcada nos alvarás de 7 de dezembro de 1796 e 9 de maio de 1797, he claro que mesmo aceitando-se o arbitrio dos 600:000$000 a lord Cockrane não póde competir senão 75:000$. Portanto, eu disse bem, que elle tinha em seu poder dinheiros recebidos, sendo responsavel ao thesouro pelo excedente dos 75:000$, ao menos emquanto não provar, em ajuste de contas, quanto e a quem destribuio essa quantia. He claro que se lord Cockrane recebeu a quantia que ha pouco mencionei, como se não póde duvidar, abatendo-se a de 75:000$, que lhe devem competir, ainda tem elle em seu poder 273:238$461, já paga, vê-se que a quantia que a camara deve votar, mesmo tomando a base proposta pelo illustre ministro da marinha, não póde exceder de 251:761$539. Mas poder-se-ha dizer : — Se o corpo legislativo votar simplesmente esta quantia de 251:000$ o governo não poderá acudir ao pagamento daquelles que a elle terem direito, pois que o restante desta quantia se acha incompetentemente nas mãos do marquez do Maranhão. Em primeiro lugar não acho provavel que a quantia não chegue, porque consta que a maior parte das tripulações dos navios era composta de marinheiros estrangeiros que se retiraram , e muitos terão morrido, por conseguinte creio que com esta quantia se poderá acudir á urgencia acredita existir o nobre ministro da marinha, e em segundo lugar he de esperar que o marquez do Maranhão preste contas. Do que fica demonstrado he claro que não procede a reclamação de lord Cockrane respeito a indemnisação de presas.

Quanto a este ponto creio que tenho manifestado o meu pensamento ; agora vejamos quanto á reclamação dos soldos, pensão ou meio soldo, 2,000 libras que diz ter dispendido por via da nossa legação em Londres.

Senhores, eu não impugno nem levemente o pagamento dos soldos que se devem ao marquez do Maranhão, e que elle deixou de perceber desde o 1º de agosto até 10 de dezembro de 1824, não impugno, porque a camara sabe que esses soldos não podiam ser embargados, pois que em virtude de lei expressa de 21 de 1893 o soldo do militar apenas póde ser suspenso em sua metade, e isto mesmo quando se der o caso de crime com prisão que deva ser julgado em conselho de guerra, ou crime civil com pronuncia. Ora, em nenhum caso se acha comprehendido o marquez do Maranhão ; e por conseguinte entendo que não temos direito de reter em nosso poder os 3 mezes e 10 dias de soldo que elle reclama.

Não me demorarei a respeito das duas mil libras, porque para mim he materia liquida ; nem elle prova que se deve, nem existe documento algum que ao menos faça suspeitar que exista tal divida.

Temos finalmente, senhores, a questão da pensão ou meio soldo.

Quanto á pensão, Sr. presidente, permittir-me-ha S. Exc. o Sr. ministro da marinha, que eu diga que estou em desaccordo completo com a opinião da proposta. O que he verdade, senhores, he que o marquez do Maranhão engajado para o serviço do imperio, prestou relevantes serviços em favor da nossa independencia ; o que he verdade he, que o decreto que lhe concedeu esta pensão, diz que lh'a concedia em virtude de serviço que prestasse durante a guerra da independencia no caso de que não quizesse continuar no serviço do Brasil.

Ora, eu pergunto ao illustre Sr. ministro da marinha, se quando o marquez do Maranhão deixou o imperio, a guerra da independencia estava ou não acabada ? Innegavelmente estava, e como estava, o marquez do Maranhão tem incontestavelmente direito á pensão que lhe foi concedida em remuneração dos serviços que então prestou...

O Sr. Taques : — Apoiado ! estamos de accordo.

O Sr. Candido Borges : —... e eu que tenho impugnado algumas pretenções de lord Cochrane, acho que amesquinharia o meu paiz quando procurasse negar o direito que elle tem a essa remuneração pelos serviços importantes que fez á melhor das causas. (*Apoiados.*) E por ventura o governo não asseverou ao marquez do Maranhão, que aceitando elle estas recompensas, nem por isso devia deixar de esperar outra da *generosidade da nação brasileira* ? Hoje ha de se faltar á promessa que então se fez ? Pelo menos não será com o meu voto : e se o marquez do Maranhão, senhores, não prestou relevantes serviços na guerra da independencia, pergunto eu, qual a razão porque o governo imperial solicitou da da Inglaterra, a faculdade de poder elle usar naquelle paiz das condecorações e titulos que o Brasil lhe havia concedido pelo reconhecimento desses serviços ? Pois he depois desta prova de reconhecimento que se lhe ha de negar a pensão a que tem direito por estes mesmos serviços ? Eu creio que S. Exc. o Sr. ministro da marinha, ha de se achar em graves difficuldades para sustentar a opinião opposta a esta ; entretanto que esta opinião se acha apoiada pela opinião de um distincto conselheiro de estado, que como membro do poder executivo occupa hoje um assento nos conselhos da corôa á testa da repartição dos negocios estrangeiros ; acha-se tambem apoiada pela opinião de um distincto conselheiro de estado, que occupa hoje, como membro do poder executivo, um assento nos conselhos da corôa, dirigindo a repartição dos negocios da fazenda... (*Apoiados.*)

Dirá o nobre ministro que a proposta não nega o direito á pensão. A proposta nega o direito á pensão emquanto não prestar contas, mas não he essa a questão , senhores, a causa por que o marquez do Maranhão obteve essa pensão he tão importante que me parece que nem vale a pena gastar tempo em discutir a questão debaixo desse ponto de vista : pague-se a pensão em honra do paiz, e acatamento á palavra de quem lh'a concedeu. (*Apoiados.*) A questão pois da pensão para mim deve ser resolvida como acabo de indicar, pague-se, e recuse-se a indemnisação de presas até ajuste de contas.

Eu não sei se pelo lado do governo inglez tem havido reclamações ao governo imperial ; não sei disso, e pergunto ao nobre ministro se de facto ellas tem apparecido, porque eu não acredito no que por ahi se espalha ; e se o governo inglez tem feito essas reclamações eu confio que o digno Sr. ministro de estrangeiros não terá deixado de fazer tambem valer os nossos direitos. Senhores, não he a Inglaterra só que tem direitos, todas as nações os tem, he necessario que ella reconheça os nossos. (*Apoiados.*)

Pelo que diz respeito ás presas feitas durante a guerra do Rio da Prata, acho que a questão he de mais facil solução, porque a nação não póde pagar como restituição de presas senão o que recebeu, e se isso he verdade eu acredito que tomando-se o arbitrio contido na proposta, isto he, tomando-se a quantia depositada nos cofres do thesouro, que consta ser de 302:937$852, abatendo-se os pagamentos já feitos na importancia de 30:306$810, e ajuntando-se a esse saldo a quantia de 99:017$302 que o governo dispendeu mandando tirar do cofre, acredito que desde que nós votarmos o total, isto he, 371:648$344, teremos votado sufficientemente para satisfação desses pagamentos ; não comprehendo pois como quer o nobre ministro da marinha, para esse pagamento do Rio da Prata a quantia de 509:000$000 ! Ora, Sr. presidente, se a quantia que eu acredito que se deve votar, em relação ás despezas com o pagamento das presas do Rio da Prata, ajuntarmos o que se deve votar pelo saldo das presas da guerra da independencia, eu creio que em lugar de se dar ao governo o credito de 1,109:908$972, esse credito ao contrario deve ser reduzido a 625:409$883. Deste modo, senhores, eu acredito que o paiz desempenha a sua palavra e que a sua honra não póde soffrer por não satisfazer a seus compromissos, e dando esse credito ao nobre ministro da marinha acredito ainda que dou-lhe um voto de confiança.

A hora está muito adiantada, não abusarei portanto mais da paciencia da camara (*não apoiados*) ; acredito que a minha opinião ha de ser impugnada porque contraria um pouco as vistas do governo. Não tenho mesmo, senhores, a vaidade de pretender que tenha encarado a questão como o faria qualquer outro Sr. deputado...

Uma Voz : — Tem encarado muito bem.

O Sr. Candido Borges : — Não creio mesmo que minhas idéas ou minhas opiniões possão ter qualquer pequena influencia sobre o nobre ministro da marinha...

O Sr. Ministro da Marinha : — Está enganado ; não apoiado.

O Sr. Candido Borges : —.... e nem sobre qualquer outro membro do gabinete...

O Sr. Ministro da Marinha : — Não apoiado.

O Sr. Candido Borges : — Peço mil vezes á camara que me perdôe se lhe roubei tanto tempo, e se ousei intrometter-me em questão desta ordem. Terminarei, Sr. presidente, com as palavras com que comecei : — faço justiça ás intenções honrosas do gabinete, e procuro servir a meu paiz da melhor maneira que me he possivel.

O Sr. Taques e outros Senhores : — Fallou muito bem.

A discussão fica adiada, o presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

— 1. de setembro. —

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Officio do senado, remettendo varias proposiçoes autorisando o governo a conceder cartas de naturalisação a varios.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Representações das Ordens Terceiras de S. Francisco da cidade do Penedo, nas Alagoas, e de S. Benedicto da mesma cidade, pedindo dispensa nas leis de amortisação para possuir bens de raiz.—A' commissão de fazenda.

Sem debate são approvados os seguintes pareceres:

1. Da commissão de commercio, industria e artes, remettendo ao governo o requerimento de Manoel Joaquim de Souza, pedindo privilegio exclusivo para uma machina de moer cannas de sua invenção.

2. Da commissão de justiça, indeferindo a pretenção de Joaquim Elias Elizeo, pedindo a sobrevivencia do officio de escrivão de orphãos da cidade Diamantina para seu filho, do mesmo nome.

O Sr. Miranda fundamenta com diversas razões o seguinte projecto, o qual sendo julgado objecto de deliberação, he mandado imprimir.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. A disposição do art. 297 do codigo commercial não he exclusiva de igual faculdade em relação ás sociedades em commandita.

« Paço, em 1 de setembro de 1854.—*J. A. de Miranda.* »

Commercio e transporte de escravos.

Continúa a discussão do projecto do Sr. Wanderley sobre esta materia.

O Sr. Wanderley (profundo silencio.) :—Sr. presidente, a sessão vai tão adiantada, a discussão deste projecto tão demorada, que não tenho esperança de que, quando mesmo elle mereça o assentimento da camara, possa ser approvado nos poucos dias que nos restam. Não faria pois grande esforço para sustenta-lo se não julgasse do meu dever, como seu autor, responder a dous illustres deputados, que entenderam em suas consciencias dever impugna-lo.

Tenho para mim, Sr. presidente, que o projecto contém em si materia de urgente necessidade (*apoiados*), de grande beneficio ao imperio, e com especialidade ás provincias do norte...

Uma Voz :—Não apoiado.

Muitos Srs. Deputados :—Apoiado.

O Sr. Wanderley :—Se o illustre deputado pela provincia de S. Paulo applicasse a sua esclarecida attenção aos factos que occorrem diariamente, se quizesse empregar a sua illustrada intelligencia ao estudo dessas provincias, sem duvida que não seria preciso dar-lhe tratos para reconhecer essa necessidade que tive em vista prover por meio do projecto que se acha em discussão.

O illustre deputado começou por impugnar o projecto como inconstitucional. Se na realidade o tivesse demonstrado de certo que cessaria no mesmo momento qualquer questão ; mas como provou o illustre deputado a sua proposição ? Disse que o projecto atacava o direito de propriedade que era garantido pela constituição do imperio ; reconheceu porém que esse ataque não era um ataque directo ou destruidor da propriedade, que era um ataque que limitava esse direito, mas que tanto fazia a limitação do direito como a destruição do mesmo direito...

O Sr. Silveira da Motta :—Não foi isto, não.

O Sr. Wanderley :—Tenho impresso o discurso do illustre deputado ; não quero responder senão aquillo que o honrado membro tiver dito. O illustre deputado disse que o projecto atacava o direito de propriedade porque cerceava o direito lato que tinha qualquer cidadão de dispor da sua propriedade pondo-lhe limitações...

O Sr. Silveira da Motta :—Matava o direito.

O Sr. Wanderley :—O illustre deputado vai além do que eu lhe attribuia, porque agora affirma que o projecto mata o direito de propriedade.

Sr. presidente, a propriedade não póde ser destruida pelas leis emanadas desta camara, mas póde ser limitada e o tem sido, como o proprio illustre deputado reconheceu, citando muitas que o faziam. O direito de limitação á propriedade não nasce ou não funda-se sómente no interesse da propriedade, segundo disse o honrado membro, funda-se principalmente no interesse da sociedade e do estado ; quando pois a sociedade exigir que a propriedade seja limitada em beneficio da mesma sociedade ou do estado, incontestavelmente essa limitação não só será constitucional, como tambem se baseará em todos o principios de direito. (*Apoiados.*)

O Sr. Silveira da Motta : — Reconheço isto mesmo.

O Sr. Wanderley : — Ora, isto ve-se na mesma constituição do imperio, isto vê-se em algumas das leis existentes, tanto antigas como modernas. A constituição reconhece o direito de propriedade em toda a sua plenitude, mas immediatamente o limita acrescentando—que quando o interesse publico exigir que a propriedade do cidadão soja tomada se poderá faze-lo com indemnisação prévia. Eis-aqui não só uma limitação ao direito de propriedade, como a sua destruição, porque tira o gozo da propriedade do individuo, embora o indemnise por outro qualquer meio...

Um Sr. Deputado :—Não, porque ha indemnisação.

O Sr. Wanderley :—Mas a propriedade não consiste unicamente na sua posse e gozo material, consiste igualmente na estimação, e esse gozo desapparece completamente no caso de desapropriação.

Alem disto, existem leis que no interesse publico equiparam a propriedade movel á propriedade de raiz, *v. g.*, existe uma lei a do—privilegio á lavoura—que determina que os escravos, bois, machinas etc., que servem para a culturada canna e fabrico do assucar gozem do privilegio de encorporação ao fundo das terras ; se ha uma lei que declara que um bem movel terá as mesmas qualidades e isenções dos bens de raiz, como se póde acoimar de inconstitucional um projecto que estabelece disposições quasi identicas ? (*Ouvem-se apartes*). A consequencia dessa lei he que o legislador póde, a bem do interesse publico determinar que a propriedade movel tenha as necessarias qualidades dos bens de raiz ; e não he pouco mais ou menos o que estabelece o projecto ? (*Apoiados. Continuam os apartes.*)

Ora, senhores, se isso dá-se na propriedade considerada em geral, o que acontecerá quando tratar-se de uma propriedade que funda-se no abuso ? (*Apoiados.*) A sociedade não terá o direito de limitar esse abuso, de fazer com que elle seja menos prejudicial á mesma sociedade ? (*Apoiados.*) Se nós entendessemos que deveria acabar a escravatura entre nós, haveria alguem que se nos viesse oppor, e a quizesse perpetuar porque assim feririamos o direito de propriedade ? (*Muitos apoiados. Proseguem os apartes.*) Como pois entende-se que he inconstitucional fazer-se cessar o commercio de escravos de provincia a provincia ? (*Apartes.*)

« Posso usar e abusar da minha propriedade, he uma das consequencias della, » diz-me o illustre deputado por Matto-Grosso.

O Sr. Viriato:—Apoiado.

O Sr. Wanderley:—Podeis abusar sim da vossa propriedade em geral; mas da propriedade sobre o homem não podeis abusar (*muitos apoiados*) ; se entenderdes que podeis abusar a ponto de destrui-la esse abuso poder-vos-ha tambem levar até á forca. (*Apoiados.*) O illustre deputado póde destruir uma casa, tocar-lhe fogo sem que ninguem lhe tome contas, póde matar qualquer animal que tiver criado ; mas faça o mesmo ao escravo, e verá o que lhe succede em face da lei. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Viriato dá um aparte.

O Sr. Wanderley:—Signifique o que quizer a palavra—abuso—; o que lhe estou mostrando he que os possuidores dessa propriedade especial ou *sui generis* tem certas restricções que fazem com que todos os argumentos que os illustres deputados apresentaram, fundados no direito de propriedade, desappareçam...

O Sr. Bello:—A questão não he de direito, direito ha, a questão he de conveniencia.

O Sr. Wanderley:—He justamente a conclusão a que eu quero chegar, essa que tira o illustre deputado pelo Rio Grande do Sul: A questão pois, senhores, não he de constitucionalidade; se a camara entender que convem pôr essa limitação ao direito de propriedade que tem o cidadão Brasileiro sobre o escravo, póde faze-lo, porque não lhe he isso vedado, cabe em sua alçada...

O Sr. Silveira da Motta:—A questão não he se póde estabelecer isso, a questão he que a limitação offende ao direito de propriedade....

O Sr. Wanderley:—Não o neguei; mas creio ter demonstrado que usavamos de um direito nosso...

O Sr. Silveira da Motta dá outro aparte.

O Sr. Wanderley : — Ha muita differença entre essa offensa, se tal nome se lhe póde dar, feita pelo poder competente, e que toma um nome de limitação, a offensa feita por um particular ou por quem não tem faculdade legislativa, que neste caso toma o nome de violencia, de abuso. (*Trocam-se differentes apartes.*) Como quer que seja, não terei forças para convencer ao illustre deputado sobre este ponto, porem ao menos tranquilliso a minha consciencia sobre a inconstitucionalidade das disposições do projecto.

Dissolvida esta presente difficuldade, he conveniente, he de necessidade o projecto ? Disse o illustre deputado por S. Paulo, disse-o o illustre deputado por Matto Grosso ; não, não he necessario, e ainda mais, não he conveniente, he contra todos os principios economicos, he impolitico, e finalmente he defficiente quanto a moral.

Sr. presidente, não sei se são os interesses diversos das localidades representadas por nós que nos fazem encarar por tão diversas maneiras o projecto, visto que eu o considero como muito conforme aos principios economicos, muito politico e muito moral. (*Muitos apoiados*).

Vejamos : não preciso dizer aos honrados membros, porque elles o sabem que toda ou quasi toda a producção agricola do imperio he resultado do trabalho de braços escravos...

O Sr. Ferraz : — Até mesmo em Maranhão.

O Sr. Wanderley : — ... mas essa producção varia conforme as diversas localidades, sendo em umas maior e mais lucrativa. O trabalho nas provincias do norte, ou pela natureza de sua cultura, que na maior parte consiste no plantio da canna e no fabrico de assucar, ou pela influencia do seu clima, he menos productivo que nas provincias do Sul, aonde o trabalho por braços escravos applicado á cultura do café he mais vantajoso. Esse estado de cousas, senhores, faz com que os lavradores da canna, ou os agricultores das provincias do norte não possam competir com os lavradores das provincias do sul na acquisição dos braços necessarios as suas propriedades. (*Apoiados*). Verdade he que até hoje quasi nenhum dos grandes lavradores do norte tem disposto de seus escravos, porque perderiam os capitaes fixos empregados na cultura ; porem, senhores, notai que os braços vão diminuindo no Norte, por effeito da mortalidade, na proporção pelo menos de 5% annualmente, e que os lavradores afinal haviam de ir buscar o recurso ou supprimento nos escravos das cidades, ou entre os pequenos lavradores, cuja cultura póde ser feita por braços livres ; tirai-lhe esse recurso e poderei dizer-vos que o norte terá dentro em poucos annos de ver-se reduzido a criador de bois ! (*Muitos apoiados. Ouvem-se differentes apartes.*)

« Se reconheceis, dizem-me, que a cultura no Sul he mais productiva, então o projecto offende os principios de economia social, porque prohibe que os braços procurem emprego nos lugares onde dão mais lucro.... »

Um Sr. Deputado : — He desproposito de quem diz isso.

O Sr. Wanderley : — Senhores, desconheço esses argumentos, e admiro-me que haja quem se esqueça dos interesses de seus irmãos para só cuidar de augmentar os proprios ! Pois, senhores, deveras quereis que só duas ou tres provincias regorgitem de riquezas, e que as demais provincias fiquem reduzidas a miseros Irlandezes ? (*Muitos apoiados. Vivas reclamações*) Estranho modo de argumentar daquelle que desconhece os altos interesses politicos do imperio e só olha e dirige-se pela maior ou menor producção ! (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Viriato : — Queremos argumentar com a sciencia.

Um Sr.Deputado : — Qual sciencia? Isto he sciencia ? ! (*Proseguem os apartes.*)

O Sr. Wanderley : — He verdade, senhores, que vós tereis uma maior producção, enriquecereis ainda mais tirando todos os braços escravos ao Norte, mas tereis tambem um outro prazer — o de ver acabar-se a producção e a riqueza do Norte ! (*Apoiados.*)

O Sr. Oliveira Bello : — Ninguem terá prazer nisso.

O Sr. Silveira da Motta : — O que eu não concebo he, que o norte ponha a sua esperança sómente nos negros.

Um Sr. Deputado : — E para que a querem no Sul ?

O Sr. Mendes : — E para que mandam buscar até as crianças de 8 e 10 annos ? (*Proseguem os apartes.*)

O Sr. Wanderley : — Sr. presidente, não he de minha intenção tornar esta discussão violenta, mas não está em minhas mãos deixar de alterar-me quando trato de um objecto em que vejo empenhada a sorte de todas as provincias do Norte. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Silveira da Motta : — Eu combati o projecto com a maior calma possivel.

O Sr. Wanderley : — Ouvi dizer aqui, Sr. presidente : « Deixai que saiam os escravos do Norte, porque diminuindo o seu numero os salarios hão de augmentar, e por conseguinte ha de haver maior lucro nas industrias a que elles se applicam ! »

(*Ouvem-se apartes.*)

Oh meu Deos! Onde vio o illustre deputado por S. Paulo, que uma industria que não dá lucros quando o salario he baixo, os dê quando o salario for alto ?!!!

O Sr. Brandão : — Isso he uma economia politica especial.

O Sr. Silveira da Motta : — He querer contestar-se a luz do meio dia.

O Sr. Correa das Neves : — E esta ? ! Ainda diz que he contestar a luz do meio dia ! ! !

O Sr. Wanderley :— Sempre ouvi dizer e aprendi, que nos lucros de qualquer industria influe principalmente a taxa dos salarios; os salarios fazem parte dos gastos de producção, e quanto menores forem estes, maiores serão os lucros ; seja, pois, o salario barato, e vereis augmentado o lucro ; e pelos mesmos principios, quando o salario for caro, vereis esse lucro diminuir até desapparecer, e acarretar a ruina dos industriosos.

« Com effeito, exclamou o illustre deputado por Minas Geraes , á primeira vista infunde terror ; porque as provincias do Norte vão perdendo os braços que ora empregam no trabalho ; mas esse mal he todo apparente ou transitorio, o futuro que se me antolha he brilhante, a colonisação affluirá para aquellas afortunadas provincias, o trabalho escravo será substituido pelo de braços livres....(!!!) »

O Sr. Brandão : — Que idade de ouro !

O Sr. Wanderley : — Sr. presidente, eu não sei aonde o illustre deputado foi beber a sua tão profunda convicção. Não a compartilho ; ao contrario penso que não teremos colonisação no norte sem que tenhamos a colonisação do sul. (*Apoiados.*) A colonisação, senhores, pequena como a temos, vai-se encaminhando de preferencia para o sul (*apoiados*) ; o seu clima, mais approximado áquelle com que está habituado o colono europeu, a sua maior riqueza e por conseguinte os maiores adiantamentos que podem fazer os proprietarios do sul para attrahir a colonisação, mesmo a circumstancia de estar a côrte no sul fazem com que a emigração procure, como tem procurado, essa parte do imperio, e só depois do sul éstar repleto de colonos he que alguns procurarão o norte ; o norte não tem clima tão apropriado aos europeus ; não he tão conhecido como o sul, além de que tem sido mais desacreditado (*apoiados*), por conseguinte a corrente de emigração ha de primeiro procurar o sul. Mas vós que quereis supprir de braços escravos o sul, causareis um damno geral ; não tereis colonisação, ou não vos esforçareis por obte-la emquanto tiverdes o mercado de escravos do norte, e deixareis o norte empobrecido, sem escravos e sem meios com que possa promover a colonisação. (*Muitos apoiados. — Ouvem-se apartes.*) Diz o illustre deputado : « que hão de vir colonos para o norte como tem vindo para o Maranhão. » Ora, senhores, estará o Maranhão tão longe de nós que não saibamos o que por lá se passa ?...

O Sr. Viriato : — Então nega que alli não ha colonisação ?

O Sr. Wanderley : — Ora, senhores ! Chama o illustre deputado colonisação a 60 Ilheos que foram transportados á custa da provincia, e que não deram ainda interesse nem para se sustentarem ? Isto não he colonisação, he arremedo, he descredito da colonisação. (*Apoiados e não apoiados. Ouvem-se alguns apartes.*)

O Sr. Dutra Rocha : — Esses Ilheos vieram todos deitar vendas. (*Riso.*)

O Sr. Wanderley : — Sr. presidente, não entendo que os argumentos tirados da sciencia economica sejam os unicos que se devam trazer por diante em materias desta ordem : se a maior ou menor producção fosse o fim principal do legislador, censuravel teria sido o governo britanico por ter dispendido centenas e centenas de milhões para soccorrer a Irlanda, porque seria mais conveniente que seus habitantes procurassem emprego mais lucrativo em outros paizes sem serem tão pesados á mãi patria ; mas não, senhores, o estadista não he um especulador que busca sómente a maior producção, o estadista tem em mira outros interesses mais momentosos, outros pensamentos mais nobres e elevados ; o estadista em que sobretudo se empenha he em conseguir a felicidade do povo que governa, e não póde promover o bem estar e a felicidade de uns cavando a ruina e fazendo a infelicidade de outros. (*Muitos apoiados. Ouvem-se apartes.*)

Senhores, tornem-se as provincias do Norte mais pobres e o futuro do Brasil será desgraçado. Cessando a escravidão no Norte, como consequencia dos continuados supprimentos feitos ao Sul, quer a emigração européa afflua para alli, quer não, os resultados politicos para o imperio serão graves e perigosissimos...

O S. Rocha : — Isto he argumento para se propôr a revogação da lei de 4 de setembro.

O Sr. Wanderley : — Será consequencia dos seus principios, não dos meus.

Continuarei Sr. presidente, porque parece-me que os illustres deputados querem de proposito interromperme...

O Sr. Rocha dá outro aparte.

O Sr. Wanderley : — A consequencia de uma mudança radical nas condições do trabalho das provincias será o antagonismo politico entre as provincias do Sul e as provincias do Norte, porque estas, logo que não tiverem escravos, se empenharão para que os não haja no Sul (*apoiados*) ; as provincias do Sul quererão o contrario, e veriamos saltar deste de interesses entre nós os mesmos perigos que tem ameaçado a união dos Estados-Unidos da America ; e esses perigos não so antolham aos illustres deputados em um futuro mais ou menos remoto ? Eu entendo que sim.

Senhores, os factos que se produzem diariamente aos nossos olhos fallam mais alto do que os discursos dos illustres deputados. Horrorisa quando vejo os vapores brasileiros com bandeira nacional e flamula de guerra empregados em carregar escravos do Norte para o Sul. Desde o principio do anno até o mez de agosto 2,700 escravos tem sido importados na capital do imperio vindos das provincias do Norte...

O Sr. Silveira da Motta : — He um grande algarismo !

O Sr. Dutra Rocha : — Ha nada, dande-se isto todos os annos veremos o resultado.

O Sr. Wanderley : — O anno passado sahiram só pela provincia da Bahia dous mil e oitenta e tantos escravos....

O Sr Viriato : — Isto he uma felicidade para a Bahia.

O Sr. Wanderley :—Se he uma felicidade deseje-a o illustre deputado para o seu Maranhão, que eu não na desejo para a Bahia.

O Sr. Ferraz : — Para o seu Mato-Grosso e não para o seu Maranhão.

O Sr. Wanderley : — Póde-se calcular, Sr. presidente, que o transporte dos escravos do norte para o sul nunca será menor annualmente de 6000 escravos...

Um Sr. Deputado :—Dahi para cima.

O Sr. Wanderley :—Diz muito bem o illustre deputado. Note-se que esse resultado não he devido exclusivamente ás necessidades economicas, he tambem devido a uma forte associação e a combinação de novos traficantes quasi iguaes aos que negociavam para a Africa. (*Muitos apoiados.*)

Essa emigração constante de braços escravos do norte para o sul do imperio ha de trazer a falta da producção e a infelicidade daquellas provincias, porque a producção augmenta a riqueza e esta he que civilisa um povo, o torna mais brando e o faz feliz.

O Sr. Rocha :—Apoiado.

O Sr. Wanderley :—Supponho, Sr. presidente, ter pemonstrado a necessidade, e conseguintemente a utilidade, de que se trata na primeira discussão do projecto, da medida que eu tive a honra de submetter á consideração da casa; verei agora, e não me demorarei por muito tempo, se esta medida he impolitica, como disse o illustre deputado por S. Paulo, que nella enxerga perigos e inconvenientes taes que nos devem levar a reprova-la *in limine*. Já mostrei que a bem entendida politica, a politica na sua mais larga accepção, exigia que se tomasse uma providencia a respeito dessa emigração; agora se o illustre deputado a considera somente impolitica porque ella presta-se a abusos por parte do governo inglez, dir-lhe-hei que não tenho semelhante receio. Nós sabemos que embora o governo inglez haja celebrado uma convenção com o governo do Brasil para a extincção do trafico dos Africanos, nem por isso tem direito de visitar e dar busca em navios nacionaes, e se o faz he por abuso de força (*muitos apoiados*) ; e quando devessemos ter esse receio seria elle um argumento muito forte para prohibirmos o transporte de escravos.

O governo inglez reconheceria que o governo do Brasil com veras procura reprimir o contrabando de escravos, sob qualquer forma que se disfarce, simplesmente por sua livre vontade e não aterrado pelas ameaças e abusos que tem praticado, (*apoiados*) : e, senhores, o que póde ter o governo inglez com a execução de nossas leis meramente municipaes? Por conseguinte o receio que o illustre deputado procurou nos incutir nenhuma móça faz em meu animo, e entendo que podemos legislar em todas as materias para que temos competencia, sem apprehenções de intervenção estranha.

« He inutil o vosso projecto, não podereis conseguir de maneira alguma que os escravos não passem de umas para outras provincias do imperio ; o contrabando far-se-ha da mesma fórma porque fazia-se o contrabando da Costa d'Africa. » Eu suppunha, Sr. presidente, que esta discussão não era propria da 1.ª discussão do projecto, porque sendo uma questão de meios devia ser apsesentada na 2ª. quando se tratasse de prover de remedio a necessidade que o projecto procura occorrer ; todavia direi sempre alguma cousa.

Senhores, tenho uma convicção, não sei se infundada, e he que as leis são sempre exequiveis quando as autoridades querem (*apoiados*) ; se ha abuso, se ha transgressão, he essa uma consequencia propria de estado social. Porque um individuo ou muitos individuos commettem uma acção criminosa não se segue que as leis penaes sejam inuteis ; porque o contrabandista conseguira passar 10 ou 12 escravos, não se segue que não deva haver prohibição. Demais os contrabandista da Costa d'Africa tinham fortes interesses no contrabando, porque os lucros delle davam para cobrir todas as despezas e riscos das especulações ; mettiam 600, 800, 1,000 e mais Africanos dentro de uma embarcação, comprados por dez reis de mel coado ; e se essa embarcação escapava o producto da venda dava para cobrir as despezas anteriores, e deixava ainda grandes lucros ; e poder-se-ha hoje fazer o contrabando com os preços altos dos escravos, sujeitos aos riscos de transporte para outra provincia ? Qual o interesse dos contrabandistas ? quaes os meios que terão para corromper tantas autoridades se ha quem tema essa immoralidade ? Declaro que não os conheço. Poderá passar um ou outro escravo por contrabando ; mas este mal he muito pequeno em relação ao que queremos evitar. Não entrarei portanto nas differentes hypotheses figuradas pelo illustre deputado por S. Paulo...

O Sr. Silveira da Motta : —E a respeito do commercio e transporte terrestre

O Sr. Wanderley:—Então concorda que o commercio maritimo poderá ser evitado.

O Sr. Silveira da Motta :—Não concordo.

O Sr. Wanderley :— A respeito do commercio terrestre, dir-lhe-hei que ha certas provincias, como o Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, que tem interesses quasi identicos ; existindo propriedades ruraes collocadas nas raias dessas provincias pertencentes ao mesmo individuo, não duvido admittir modificações no projecto que salvem os inconvenientes que resultariam de uma prohibição absoluta e permittam aos fazendeiros o transporte de seus escravos ; mas em outras provincias mais longinquas he impossivel o contrabando por terra ; como podem atravessar 10, 12 ou 20 escravos pelas provincias do Maranhão, Piauhy, Bahia até Minas, e não achar em toda essa vasta extensão de territorio quem pergunte para onde vão, e não lhe peça o passaporte ?

O Sr. Viriato:—Já atravessaram até o Rio de Janeiro.

O Sr. Wanderley :— Donde ?

O Sr. Viriato :— Da provincia do Maranão.

O Sr. Wanderley: — Era permittido : podiam atravessar...

O Sr. Viriato :— Em fuga...

Uma Voz : —Para esses ha capitães do matto.

O Sr. Wanderley :— O que sei dizer he que não sahe uma libra de café da provincia de Minas para a da Bahia pelo rio de S. Francisco que não pague direitos, e creio que assim como se póde prohibir que passem os generos, poder-se-ha prohibir que passem homens...

O Sr. Viriato:— V. Ex. não me entendeu bem ; passavam escravos do Maranhão sem pagar os direitos...

O Sr. Ferraz :— Alguns até para se livrarem de sequestro da fazenda publica.

O Sr. Wanderley :—He possivel que tenha succedido, quando não havia prohibição de transito pelas outras provincias ; mas ainda concedendo que a lei possa ser ás vezes illudida, pergunto, quantos assassinos não deixam de ser punidos ? Immensidade delles ; e deveremos por isso julgar inuteis e acabar com as leis criminaes ?

Senhores, a hora destinada para esta discussão esta finda; eu vou concluir respondendo á ultima parte da impugnação feita pelo illustre deputado por S. Paulo, isto he, que em quanto á moral o projecto he deficientissimo. Sr. presidente, he verdade que o projecto he deficiente quanto á moral ; nem tive em vista melhorar debaixo de todas as relações a condição dos escravos, mas he moralissimo sob o ponto em que o encaro. (*Apoiados.*)

Senhores, vós não sabeis talvez como se faz o commercio ou o trafico de escravos no Norte ; já em principio vos ponderei que não era uma tendencia natural dos proprietarios desfazer-se de seus escravos; a venda não se faz regularmente para remir uma ou outra necessidade, ou para um melhor emprego de capitaes, não ; faz-se porque ha provocações repetidas, e seducção. Ainda na corte e nas provincias existem companhias organisadas que espalham agentes pelas villas e povoados até os menos importantes ; esses agentes andam de porta em porta pelas fazendas ; seduzem com o engodo do maior preço á pobre viuva, e o pequeno lavrador, que possue um ou dous escravos...

Uma voz : — E até aos proprios escravos.

O Sr. Wanderley: —Sim, até aos proprios escravos, dizendo-lhes que virão ser mais felizes. O pequeno lavrador que possue um escravo, do qual tira o lucro de 30$ ou 40$, e que lhe serve para a plantação de generos alimenticios, calculando que póde tirar maior lucro da quantia de 700$ e 800$ que lhe offerecem, vende-o. E o que succede ? Pensais que elle vai dar emprego productivo a essa quantia, ou applica-la ao melhoramento da sua agricultura ? Não, senhores, o dinheiro he gasto improductivamente ou entregue a algum especulador que se diz grande negociante por esses centros, o qual em pouco tempo dá cabo de tudo. Assim, o miseravel que tinha 1, 2 ou 3 escravos com que sustentava a sua familia, vê-se privado delles sem vantagem para si, e com damno da provincia que vai ficando sem braços...

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Wanderley :—Lembra bem, esse mesmo dinheiro torna a voltar para o lugar donde partio, porque o dinheiro não fica onde não acha emprego productivo.

Vê-se mais (e he um horror, senhores !) creanças arrancadas das mãis, maridos separados das mulheres, os pais dos filhos ! Ide á rua Direita, esse *novo Vallongo*, e ficareis indignados e compungidos com o espectaculo de tantas miserias ! E isto passa-se na corte do imperio !

Não he tudo, senhores, já como consequencia vai apparecendo no Norte uma outra especulação, que he a de reduzir á escravidão pessoas livres...

O Sr. Aguiar :—Apoiado, isto he que he lamentavel !

O Sr. Wanderley :—Homens, a quem estão confiados esses desgraçados meninos de côr parda ou preta, tem-os vendido ; outros empregam violencia para roubar crianças e vendê-las ! Factos destes tem succedido mesmo na minha provincia.

O Sr. Silveira da Motta :—Em praça publica faz-se isto em toda a parte.

O Sr. Wanderley :—O que ? Reduzir á escravidão pessoa livre ? Póde-se considerar sem alcance moral o projecto que tende a acabar com semelhante immoralidade ?

O Sr. Silveira da Motta :—Não acaba tal, ha de haver sempre leilão de escravos.

O Sr. Wanderley :—O illustre deputado não attendeu ; estou dizendo que essa industria, essa nova especulação, essa nova traficancia de carne humana (*apoiados*) que anda explorando todas as villas, todo o centro das provincias, para comprar escravos e transporta-los para os novos *calongos* da côrte, tem trazido mais uma outra immoralidade, que he a tendencia de reduzir á escravidão pessoas livres. Acontece ainda mais : muitos crimes commettidos por escravos nas provincias ficam impunes, porque immediatamente os réos são subtrahidos á acção da justiça e remettidos para serem vendidos na côrte e em outros lugares, onde muitas vezes crimes mais graves são por elles perpetrados, porque no seio das familias a quem são vendidos não são conhecidos os vicios, as maldades desses escravos. (*Apoiados.*)

Creio portanto, Sr. presidente, que se o projecto não he tão completo como fôra para desejar, se elle não acode a todas as necessidades que eu tive em vista prover, contém comtudo um grande fundo de utilidade que a camara dos Srs. deputados não póde razoavelmente desconhecer. Mas ou seja approvado o projecto ou não o seja, estou convencido de que a idéa he uma idéa aceita em todo o Norte do imperio (*numerosos apoiados*), cuja necessidade he sentida por todas as provincias que tem imposto fortes tributos sobre a exportação de escravos, sem evitar comtudo este commercio, que ha um grito quasi unanime de todos os nossos grandes lavradores pedindo remedio, e he preciso olhar-se com muita seriedade uma opinião que por tantos orgãos lhe assim expressada. (*Apoiados.*) Eu mesmo, senhores, que não propendo muito para o sentimentalismo, confesso que irrito-me, que horroriso-me quando considero em todas as consequencias deste trafico tão barbaro, tão inhumano, e direi ainda mais barbaro, mais inhumano do que era o trafico da costa d'Africa. (*Numerosos apartes.*) Tenho concluido.

Vozes :—Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

ENTERRO DE OFFICIAES POBRES.

O peso das athmospheras de infortunio que opprime a existencia dos officiaes pobres (e bem poucos gozam da dita de o não ser) aggrava sobremodo o pungir da hora suprema do passamento desses martyres da religião, da disciplina severa da força armada, que, durante a vida, só tiveram um guia de seus passos— a gloria de sua bandeira— e só trilharam uma estrada— a estrada da honra e do dever militar— porque esses infelizes engeitados da abundancia, quando do leito de dor veem o dedo do anjo da morte que lhes mostra o caminho da eternidade, sentem a sua resignação de christão na hora derradeira perturbada pela dor de deixarem em luta com a miseria a familia que vivia de seus desvelos ; a qual tem de estrear na espinhosa carreira da mendicidade, por esmolar o necessario para sepultar o cadaver daquelle que lhe ministrava o pão quotidiano ; daquelle que vivêra vida de privações, porque vivêra dedicado á defensa da independencia e das instituições de sua patria. O militar que, sem riqueza licitamente adquerida, só tem a gloria de sua bandeira por guia de seus passos, e só trilha a estrada da honra e do dever militar, toca jungido ao carro da indigencia, os limites de sua existencia material ; porque a abnegação das riquezas he um imposto taxado pelas leis da honra e do dever militar. Muitos desses infelizes, depois de brilharem com o fulgor da bravura nos campos de batalha, depois de haverem estragado sua saude na acquisição de paz para o imperio, e de segurança para a vida e fortuna de seus concidadãos, finavam-se tão sem fortuna, que seus cadaveres foram atirados nos valões sepulcraes dos hospicios de caridade ; indicando apenas que penetrara os umbraes da eternidade um homem que tinha a nobreza de uma patente militar, as ultimas homenagens que se rende ao official que parou na sua perigrinação na terra, o ultimo adeos de seus companheiros de gloria, e de infortunio—tres descargas de fuzilaria—descargas, cujo clarão revela a miseria do cadaver que se sepulta : cujo estrondo proclama á caridade publica a existencia de mais uma familia de mendigos. Felizes aquelles cujo ultimo suspiro se desprende no leito de batalha ! Esses ao menos teem honrosa e gratuita sepultura no campo em que cahiram gloriosamente peleijando : sua pedra tumular he a terra sobre a qual combateram ; seu epitaphio he escripto com o sangue que derramaram, e que ensopou a terra que os cobre. Esses ao menos não legam a sua familia a vergonha e a dor de ver lançar seus cadaveres na valla geral dos cemiterios ; a vergonha e a dor de esmolar para dar-lhes sepultura ; a vergonha e a dor de ve-los sahir na tumba de caridade para o seu eterno quartel de inverno.

Não estamos habilitados para dizer em que nações corre por conta dos cofres publicos o funeral dos officiaes pobres. Sabemos somente de uma, cujo rei collocou sob a caridade e solicitude nacional o enterro dos officiaes de seu exercito. Essa nação são os estados sardos ; esse rei foi o martyr da independencia italiana, o immortal Carlos Alberto.

Entre nós, no ministerio do Exm. Sr. marquez de Lages, baixou o aviso da repartição dos negocios da guerra de 14 de fevereiro de 1837, em que ponderando poder acontecer que pelo fallecimento de algum official, ficasse sua familia em tal estado de pobreza, que lhe faltassem meios para fazer o enterro do fallecido ; e convir acudir com presteza a tal apuro de indigencia, de que talvez viesse a resultar algum escandalo ; cumpria que o commando de armas fizesse publicar em ordem do dia, que dando-se um caso tal, a familia recorresse, querendo, ao quartel general, donde se expediria ordem para que se fizesse o enterro com a decencia correspondente, dando o mesmo commando parte a secretaria de estado, com a conta da despeza, afim de que a fazenda publica fosse indemnisada pelos vencimentos a que tivesse direito a familia do official defunto. Esta providente e benevola disposição fez cessar o escandalo, não provavel, mas real dos enterros pouco condizentes com a dignidade de um official do exercito. Os enterros dos officiaes pobres se fizeram de então em diante com a decencia conveniente ; e os herdeiros do fallecido pagavam seu importe dos vencimentos que passavam a receber.

O Exm. Sr. conselheiro tenente general João Paulo dos Santos Barreto, firme nos principios de economia dos dinheiros publicos, que sempre presidiram sua illustrada administração dos negocios da guerra, tendo provavelmente em vista prevenir qualquer abuso que por ventura podesse resultar da latitude da autorisação para os enterros, ás immediatas expensas da fazenda nacional, ordenou por aviso de 30 de maio de 1846, que a despeza com enterramentos de officiaes de que trata o aviso de 14 de fevereiro de 1837 não exceda a quantia de 40$ rs. Ainda assim, em quanto os apprestos funerarios estavam no dominio da livre industria, e não eram objecto de monopolio, de privilegio exclusivo, conseguia-se, com a quantia de 40$ rs., arranjar um trem funebre com certa decencia, e tal que nenhum official se envergonharia de ouvir dizer — alli vai um vosso companheiro d'armas. — Devia-se isso na côrte a solicitude do Exm. Sr. brigadeiro Manoel Antonio da Fonseca Costa, e do Sr. tenente coronel José Joaquim do Couto, quando, na qualidade de ajudante de ordens, eram encarregados do detalhe da guarnição ; os quaes no fervor do zelo pela dignidade de sua classe, tomavam a peito o procurar com empenho entre os armadores quem fizesse o mais decente enterro pelo maximo da quantia que estava marcado. Depois, porem, que os enterros passaram a ser feitos pela empreza da Santa Casa da Misericordia, S. Exc. o Sr. tenente general Antero José Ferreira de Brito, commandante das armas, autorisado pelo ministerio da guerra, entendeu-se com a administração dos funeraes na Santa Casa, e ficou acordado de mandar esta fazer os enterros que fossem requisitados para os officiaes pobres, de modo que a despeza não excedesse á quantia de 40$ rs. Desde então os enterros dos officiaes a quem a sorte não permittio que enriquecessem, teem sido enterros da.... 4.ª classe, e com modificações para menos dos artigos da tabella approvada pelo decreto n. 706 de 14 de junho de 1851 ! ! ! E a familia desses infelizes paga, da esmola que recebe da caridade nacional, a vergonha que traga, gole a gole, de ver encerrar o cadaver de seu chorado chefe em um ridiculo caixão, e colloca-lo em uma ridicula sege, puxada por duas ridiculas bestas, e guiada por um ridiculo lacaio ! ! !

Seja-nos permittido mencionar aqui um facto ha poucos dias succedido, e que nos moveu a traçar estas toscas linhas. O amigo de um tenente fallecido requisitou ao quartel-general o enterro de caridade para seu defunto amigo : deu-se-lhe a requisição feita á empreza dos funeraes ; mas, d'ahi a pouco, voltou elle da Misericordia, e restituindo a requisição, manifestou que não consentiria que o enterro de seu amigo fosse com o trem que na Misericordia lhe apresentaram ; porque tal trem não queria nem para um escravo que estimasse. O pobre tenente foi necessariamente enterrado por esmola ! ! Pungio-nos summamente este facto, e pungirá summamente a todo aquelle que tiver uma patente de official do exercito, dimanada da magestade do throno imperial.

Ao conhecimento dos illustrados cidadãos que tem estado á testa da suprema administração dos negocios da guerra, não tem sem duvida chegado estas mizerias de seus subditos : ellas apparecem em toda sua hediondez pela base da pyramide em cujo vertice elles se acham collocados ; e os factos provam a difficuldade de sua noticia subir por alguma aresta até chegar ao ponto donde possa descer o correctivo do mal.

Se subisse, temos a consciencia de que o remedio não se faria esperar. Ahi estão as providencias dos Exms. Srs. conselheiros marquez de Lages e Santos Barreto, para prova do que dizemos.

Nossa voz he mui fraca ; ousamos comtudo levanta-la, certos de que se tiver a fortuna de chegar aos ouvidos do Exm. Sr. conselheiro, actual ministro da guerra, S. Exc. curará com o balsamo de philantropia, e benignada le essa chaga do pundonor de todos os officiaes do exercito ; essa chaga que punge o coração e o pundonor da familia daquelles desses officiaes, que tem a infelicidade de ver o espectro horrendo da mizeria debruçado sobre o leito em que elles estão exhalando o ultimo suspiro.

Se a familia dos officiaes pobres que fallecem paga dos poucos vencimentos a que fica com direito, o importe do enterro delles, vencimentos que são somente metade daquelles que não eram sufficientes para fazer afugentar a penuria do quartel dos mesmos officiaes durante sua vida ; permitta-se ao menos a essa familia a consolação de ver que seu chefe faz sua ultima viagem, que segue para a morada de seu eterno repouso em um decente trem mortuario, em um trem da 2.ª ou 3.ª classe da tabella da Misericordia.

A Imperial Irmandade da Santa Cruz dos Militares, essa beneficente associação mantida pelo concurso dos militares da guarnição da côrte, alem de muitos beneficios que garante a seus irmãos com os fracos recursos de que dispõe, fracos em relação aos seus sagrados e extensos deveres compromissaes, destina gratuitamente aos irmãos que morrem um enterro de 2.ª classe, sem a menor intervenção da familia do defunto, sem ir perturbar-lhe o pranto da separação eterna.

Nem todos os militares porem tem direito de associar-se á Imperial Irmandade da Santa Cruz. Se o tivessem, quantas lagrimas, quantas vergonhas não se teriam poupado ! !

Parece pois que está nas condições da dignidade da nação o liberalisar um enterro decente aos que no seu serviço tem o cargo da mais espinhosa tarefa do cidadão, a defender com as armas na mão sua independencia e suas instituições sociaes ; e que, pelo desempenho dessa tarefa com honra, morrem nos braços da indigencia ; colligindo na dedicação e no fervor com que servem os elementos de um aniquilamento prematuro.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1854. — O capitão do estado maior de 1.ª classe, *Piragibe.*

(*Diario do Rio de Janeiro.*)

O ESTADO-MAIOR DO EXERCITO.

O estado-maior do exercito, essa corporação militar, cuja necessidade indeclinavel nasceu dos progressos que tem feito a sciencia da guerra, he o systema de reger e administrar a força armada das nações, tanto na paz como na guerra, subsistio entre nós depois da independencia nacional, com os mesmos defeitos caracteristicos que tinha no exercito portuguez. Aqui não mereceu que se lhe tocasse, quando por duas vezes se reorganisou pelos decretos de 1.º de dezembro de 1824. Sem organisação nenhuma determinada, o estado-maior do nosso exercito era, por esses tempos (permitta-se-nos a comparação), uma especie de purgatorio, e de paraiso da nossa officialidade. E com effeito, se por qualquer motivo não convinha que um ou outro official continuasse no serviço dos corpos arregimentados, era passado para o estado-maior, afim de ahi purgar os

seus peccados de desaffeição. Se se queria proteger algum afilhado, era passado para o estado-maior afim de gozar das graças dos accessos rapidos, das commissões honrosas, dos empregos lucrativos, etc. Para mostrarmos como era considerado o estado-maior nos primeiros annos de nossa emancipação politica, basta mencionar o facto de haver um tenente coronel de engenheiros passado para a arma de infantaria, ficando addido ao estado-maior, no qual passou logo depois a effectivo. Esse deleixo, que caracterisava no nosso exercito uma das corporações militares da maior importancia nos exercitos europeos, cobrio-a de desprezo aos olhos de (quasi que podemos dizer) toda a officialidade do exercito. O estado-maior ficou sendo entre nós o leão velho da fabula. Lembramo-nos ainda, com a dor do leão escouceado pelo burro, do juizo que fez, em informação semestral de conducta, certo commandante de um batalhão de infantaria a respeito de um de seus capitães. *Este official (disse o commandante) he froxo, inhabil para o serviço, e mal escreve seu nome: deve ser passado para o estado-maior.*

S. Ex. o Sr. general Antero José Ferreira de Brito foi o primeiro de nossos ministros da guerra que deu uma organisação ao estado maior do exercito pelo decreto de 4 de janeiro de 1833, formando-o das quatro classes dos officiaes generaes, e de todos os coroneis das tres armas, e os do estado maior extincto, passando a avulsos os mais officiaes deste corpo. Não nos occuparemos com a analyse dessa organisação, não só porque ella já não existe, mas ainda porque já vão longe de nós os tempos excepcionaes em que foi feita, e que talvez a reclamassem como uma necessidade.

Subsistindo ainda a organisação do estado-maior do exercito de 1833, S. Ex. o Sr. marquez (então conde) de Lages, ordenou, por aviso do ministerio da guerra, que os ajudantes d'ordens dos commandos d'armas fossem considerados como do estado maior do exercito. Esta disposição falseou a organisação de 1833; e se as cousas não continuarem como dantes, ao menos as circumstancias o facilitarão em parte.

No ministerio do Exm. Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros, o estado-maior do exercito mereceu as honras de corpo scientifico, por isso que este illustre cavalheiro, na reforma que fez dos estatutos da escola militar, por decreto de 14 de janeiro de 1839, estabeleceu para os officiaes do estado-maior o curso geral dos estudos marcado nos ditos estatutos. Esta disposição porém não teve o mais pequeno effeito. E como não havia de ser assim, se o estado maior que então existia era o da organisação de 1833 com o enxerto dos ajudantes d'ordens? Estava reservado ao genio creador do Exm. Sr. conselheiro José Clemente Pereira o começar a tirar o estado maior do exercito do cahos em que jazia: e posto que elle não tivesse marcado estudos para os respectivos officiaes, na reforma que fez dos estatutos da escola militar pelo decreto n. 140 de 9 de março de 1842, exautorando assim o corpo de estado maior das honras de scientifico que lhe conferira a sabia administração do Exm. Sr. conselheiro Rego Barros; todavia organisou-o em duas classes distinctas, com quadros determinados e inalteraveis, o que não deixou de ser de grande vantagem para o mesmo estado maior. Esta organisação foi feita pelo decreto n. 159 de 25 de abril de 1852, sob as seguintes bases:

	1.ª classe.	2.ª classe.
Coroneis	12	6
Tenentes-coroneis	12	6
Majores	24	24
Capitães	24	24
Tenentes	24	24
Alferes	24	24

O illustre conselheiro tinha sem duvida em mente marcar attribuições privativas aos officiaes de cada uma destas classes, por isso que estabeleceu-as; mas nenhum regulamento de taes attribuições appareceu nos nove mezes que restaram de seu ministerio, nem nos de seus successores.

O Exm. Sr. conselheiro Jeronymo Francisco Coelho, uma de nossas capacidades scientificas e administrativas, quando durante o seu ministerio, reformou os estatutos da escola militar, reconheceu a necessidade de dar ao estado-maior do nosso exercito a importancia de que essa corporação goza nos exercitos da Europa por sua instrucção; e, pois, pelo art. 3.º dos estatutos approvados pelo decreto n. 404 do 1.º de março de 1845, restitue ao estado-maior os fóros de corpo scientifico, marcando-lhe um curso de estudos, que ainda actualmente vigora.

O estado-maior do exercito, desorganisado e viciado como estava, quando o Brasil se constituio independente, apresentava difficuldades serias para ser organisado de uma vez, no pé de instrucção peculiar que tanto lhe convem para o bom desempenho de commissões analogas aquellas que são confiadas aos estados-maiores nos exercitos bem organisados: forçoso foi portanto ir pouco a pouco cortando essas difficuldades. O Exm. Sr. conselheiro José Clemente Pereira creou o quadro constitutivo do estado-maior; o seu illustre successor o Exm. Sr. conselheiro Coelho estabeleceu-lhe definitivamente um curso de estudos; estava pois percorrida boa parte do caminho. Dahi em diante todos os mais direitos e garantias de que goza o estado-maior são obra da esclarecida administração do Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, que o estado-maior se ufana de ver na escala dos officiaes que o compoem.

As promoções no estado-maior, bem como no exercito em geral, corriam arbitrariamente, porque a lei unica de promoções que tinhamos, a de 4 de dezembro de 1822, havia caducado por inexequivel, depois que a organisação do exercito cessou de ter por base as guarnições provinciaes. S. Exc. regularisou provisoriamente o systema de promoções pelo decreto de 9 de janeiro de 1849, sob n. 572, estabelecendo-as especiaes para cada um dos dous corpos do estado-maior (art. 2.º do decreto.) Prohibio a passagem dos officiaes de um para outro, e dos mais corpos especiaes e armas para elles, bem como delles para esses outros (art. 4.º.) Determinou que o corpo do estado-maior de 1.ª classe fosse composto somente de officiaes habilitados com o curso de estudos marcados no art. 3.º dos estatutos da escola militar de 1845: que jámais entrassem para o referido corpo officiaes que não tivessem aquelle curso; e que delles se fossem tirando paulatinamente os que não tivessem todas as precisas habilitações (art. 6.º) Estes principios foram definitivamente adoptados na lei n. 585 de 6 de setembro de 1850, que estabeleceu o systema de promoções no exercito; e no regulamento que para sua execução, baixou com o decreto n. 772 de 31 de março de 1851, approvado pelo art. 8.º da lei n. 645 de 23 de agosto do mesmo anno. Com effeito, S. Exc. o Sr. conselheiro Manoel Felisardo transferio do corpo de estado-maior de primeira classe para outros corpos e armas, por decreto de 24 de julho de 1851, os officiaes que não tinham habilitações scientificas; e preparou assim aquelle corpo para o desempenho das commissões de sua especialidade; dando-lhe tambem nova organisação pelo decreto de 19 de abril de 1851, n. 782, sob as seguintes condições:

	1.ª classe.	2.ª classe.
Coroneis	6	12
Tenentes-coroneis	8	18
Majores	12	24
Capitães	24	24
Tenentes	24	24
Alferes	24	24

S. Ex. reconheceu tambem a necessidade de não continuarem acephalos os dous corpos de estado-maior; não só para poder o governo imperial ter regularmente as convenientes informações dos respectivos officiaes, mas ainda para organisarem-se archivos especiaes desses corpos, sob a direcção, e fiscalisação de um chefe responsavel; e em consequencia creou por decreto n. 1,054 de 29 de outubro de 1852 um commandante para cada corpo.

Por decreto de 28 do dito mez e anno foi nomeado commandante do corpo de 1.ª classe o Exm. Sr. brigadeiro Francisco Sergio de Oliveira, o qual foi depois encarregado de commandar interinamente tambem o de 2.ª classe.

O Sr. brigadeiro Sergio he conhecido no exercito por um general de criterio, disciplinador, e muito afferrado ao fiel cumprimento de seus deveres: nós somos testemunha de sua dedicação, e boa vontade para montar e regularisar os archivos dos dous corpos; e temos visto tambem as difficuldades com que elle tem lutado para conseguir esse fim. Suppomos porem que o Sr. brigadeiro, apezar do interesse que manifesta pelos corpos, cujo commando lhe foi confiado, não podera adiantar muito, sem que se lhe marquem os deveres penaes desse commando, em harmonia com a instrucção theorica e pratica dos officiaes do estado-maior; sem que sejam declarados os serviços que competem a esses officiaes; quaes as obrigações delles para com o corpo a que pertencem etc. etc.; porque o dizer-se-lhe somente—ahi tendes tantos officiaes: vós sois o seu commandante—he adiantar muito pouco ao *statu quo*; he autorisar uma rotina.

Do illustre e sabio general que actualmente dirige a administração suprema da guerra espera o estado maior o complemento do grande pensamento do seu digno antecessor, de dar-lhe a instrucção, tanto theorica como pratica de que ainda precisa, para que não tenha de corar pela comparação que delle se fizer com o estado maior dos exercitos da Europa que campam de instruidos.

Uma das mais instantes necessidades do estado maior he o regulamento organico dos corpos, onde se definam todos os deveres de seus commandantes e dos mais officiaes, cujos serviços forem julgados precisos para a administração interna dos corpos quaes as condições cujo desempenho he privativo de seus officiaes, tanto nas guarnições em tempo de paz, como nos exercitos em campanha, etc., etc. Todas as armas, e os mais corpos especiaes tem mais ou menos bem definidos os seus deveres peculiares: o estado maior ainda ignora as condições de sua existencia no exercito.

Não estando entre nós destinados exclusivamente aos officiaes de outras armas, e corpos especiaes as commissões militares meramente administrativas nos quarteis generaes das guarnições, nos das inspecções militares, nos dos corpos de exercito em campanha, nos de suas divisões e brigadas; e finalmente (visto como não temos as intendencias, os corpos administrativos militares que fiscalisam o movimento do material do exercito; entendemos que essas commissões devem ser comprehendidas na esphera das attribuições privativas dos officiaes do estado maior.

Se S. Ex. o Sr. conselheiro ministro da guerra se dignar dotar o estado-maior do exercito com o regulamento organico de que fallamos, elaborado com o discernimento que caracterisa a S. Ex., e sob o conhecimento que tem das necessidades do exercito; se na reforma que he provavel tenha de fazer dos estatutos da escola militar, aprouver a S. Ex. definir explicitamente qual a especial instrucção theorica e pratica que devem ter os officiaes de estado-maior de 1.ª classe para o satisfatorio desempenho dos deveres que lhes forem impostos no regulamento organico; o estado-maior do exercito ficará com todas as proporções para representar dignamente o honroso papel que lhe compete na grande corporação de que faz parte.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1854. — O capitão do estado-maior da 1. classe, *Piragibe.*

(*Idem.*)

PERNAMBUCO.

COMARCA DE SANTO ANTAO'.

Villa da Escada 14 de outubro.

Tendo-lhe eu escripto uma carta com data de 10 de setembro proximo passado, e logo outra em 24 do mesmo mez, e havendo-se quasi decorrido este, sem que visse em seus ultimos ns. do *Diario* insertas estas minhas epistolas, não deixei de ficar um tanto desconfiado pela demora de sua publicação; tanto mais quanto os conductores affiançaram-me te-las entregado em sua propria mão, variando a minha desconfiança, segundo as consequencias, que motivou esta delonga, e as illações que della se tirava; e causando pezar ver que os meus devotos ficavam na inconsolavel e triste expectativa! Uns diziam, que o velho estava com medo, e por isso—apezar da sua simulada intrepidez—não ousava mais mostrar-se em publico. Outros mais razoados e confiados suppunham que provavelmente estava occupado tratando de suas lavouras; outros que o maldito rheumatismo he que havia provocado tão longo armisticio; outros finalmente diziam contristados que talvez eu já tivesse morrido, e por conseguinte terminada a nossa correspondencia epistolar: mas enganaram-se, mormente estes ultimos, porque se eu estivesse já na outra vida, por sem duvida não desceria á esta somente para escrever-lhe. Mas veja, *mon cher*, se isto não he de enfiar!

Eu mesmo estava entre bem penosas collisões: ou Vmc. não havia recebido em tempo as minhas missivas, como impingiram-me mentirosamente os meus portadores,—e isto me consolava de alguma sorte; ou não mais disposto a honrar-me com a inserção das minhas epistolas em o seu jornal,—e este pensamento me atormentava como um terrivel pesadêlo! No entanto não me atrevia a apresentar perante qualquer pessoa, que porventura fallasse a meu respeito, sem que logo

de turvado
Um pouco a *côr perdesse* como enfiado.

Andei mesmo todo o fim do mez triste e melancolico, passando dias inteiros cheio de fastio, e noites de insomnia.

Oh! como he susceptivel o amor proprio! Tambem sou filho do mesmo Adão, logo sempre tenho esse peccadinho,—o unico de que na época presente (em boa hora o diga!) posso accusar-me.

Em doloroso e continuo scismar estava hontem, sem coragem e resolução, de cuidar na redacção desta, quando todo affegante, e cahindo-lhe o suor em bicas,—causando-me dó e susto, me apparece o incomparavel Faustino, a quem já eu havia communicado meus serios cuidados, congratulando-me, e pedindo as alviçaras da chegada da minha desejada queridinha.

Faça idéa, que prazer não senti á esta nova! Não menos que aquelle que, depois de pertinaz e aturado trabalho, resolvesse o problema da quadratura do circulo.

Dito o que fica dito, prosigo na minha empreza de noticiador.

Por aqui parece que as noticias vão deperecendo e diminuindo á olhos vistos, tanto que o Faustino só conta-me, a excepção de alguma outra ninharia, a installação da villa, que teve lugar no dia 9, como lhe participei na anterior.

Nesse dia aqui chegaram os Srs. Ferraz, presidente da camara da Victoria, e Tiburtino, secretario da mesma.

A's 11 horas, achando-se reunidos em uma casa para isto designada os nossos novos vereadores, menos o Sr. Manoel Gonçalves Pereira Lima, foram deferidos os seus juramentos: havendo-se chamado officialmente, afim de se preencher o numero dos sete o Sr. José Sancho Bezerra Cavalcanti, primeiro supplente: as 6 horas da tarde já se achavam empossados os nossos camaristas, e installada a villa.

No dia immediato houve sessão extraordinaria para se proceder as nomeações dos demais empregados.

Chuveram pretendentes a cantaros. De maneira que a satisfazer-se a todos, era preciso que cada membro da camara tivesse um quidam á sua disposição, afóra os indispensaveis aos interesses internos e externos da mesma corporação.

O lugar de procurador foi bem disputado. O Barreto já contava como sua essa têta, e apostava em como outrem não a chucharia: mas o Cavalcanti cobrio-lhe o lance, e o pobre do toleirão ficou mamado!

O Barreto pois coçava a cabeça e as canellas, pestanejava e resmoia, que parecia um possesso; não podia crer no que via, e tinha razão, porque entrára como quasi senhor do osso, e sahia logrado... Oh! que isto dóe! Foi tal o seu desespero, que montando a cavallo, voltou o nariz para onde os outros voltam as costas, e dizendo-se-lhe que tomasse tento, respondeu,—que como o mundo andava as avessas, pois que sendo antigamente a palavra do homem o seu mais valioso e seguro firmão, hoje era inteiramente o contrario; por isto tambem queria ver se seu cavallo andava igualmente ás avessas da antiguidade. Que desordens! E tudo por causa de um ossinho ainda magro; mas que todos queriam roê-lo ao mesmo tempo.

Foi nomeado fiscal um moço, que em tudo, como no nome he franco. Apezar de sua bondade hei de uma ou outra vez fazer-lhe minhas vizitas; pois desejo que ande em dia e hora com suas obrigações, e não dê lugar a criticas.

Por unanimidade de votos foi nomeado secretario o Thomaz.

Da mesma forma para porteiro, o crioulo Feliciano. Este negrinho eu lhe tenho as minhas sympathias, e elle bem sabe o porque.

Agora que está em andamento a camara, vejo que lhe falta ainda um advogado, para defender-lhe as causas, que porventura se suscitarem.

Sabendo que não haviam oppositores a este lugar, quiz propor-me a elle; mas vejo em minha consciencia, que bem longe está de mim a capacidade e aptidão de desempenha-lo. Entretanto lembro a Illm. o Sr. Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, que não só tem a necessaria capacidade intellectual para cabalmente satisfaze-lo, como tambem he um ancião de reconhecida probidade, rectidão e honradez. Fallando eu do Sr. Laurentino perante quem o conhece, he bastante o seu nome para eximir-me de todo e qualquer elogio, que merecidamente possa tecer-lhe.

Affixaram-se editaes, pelos quaes encarregou a camara ao seu procurador de cobrar o imposto de sangue, medidas, etc.

He ainda muito cedo para dizer a respeito alguma cousa, aguardo-me para occasião opportuna.

O dia 6 do mez vindouro está designado para a primeira sessão ordinaria, e então tem de arrematar-se varios ramos como: subsidio, aferições, licenças, *et sic de cæteris*. Lá vou tambem lançar: do resultado Vmc. saberá tudo o que chegar ao meu conhecimento.

A 24 do proximo passado foi preso um preto captivo por nome Severino, á requerimento do Sr. Braz Carneiro Leão. Este preto residia na villa com titulo de forro, tanto que já havia contratado um casamento.

No mesmo dia soffreu a mesma pena um tal Manoel Anselmo, por suspeitas do furto de uma carteira, a qual tendo desapparecido de seu legitimo dono, e por encerrar uma nota bastante conhecida, esta foi encontrada na mão do dito, do cujo e supplicante, *scilicet*, Manoel Anselmo. He preciso notar que este tem um filho—uma innocente criança—, que apezar de sua innocencia e criancice, já varias vezes (asseverou-me o Faustino) tem dado provas de sua destreza, e habilidade no verbo *surripiar*; por cujo motivo já tem havido (ha tempos) entre o pai e alguem, que tem sido o complemento objectivo do tal verbo, alguns desaguisados.

Este menino he de uma indole diametralmente contraria ao seu nome — Benigno.

Consta-me que fora elle um dos que abreviaram os dias daquelle decrepito, que mendigava no compraflado, e a sua caridade offertara lhe tão amargo pão!

De pequenos he que se elles fazem *grandes*... por tanto, senhores da policia, alerta com quem — olho vio, mão andou.

O Manoel Anselmo teve quem lhe abonasse a quantia, pela qual fora preso, e immediatamente ficou gozando da *la frescure*, sem mais formalidades.

Este homem he verdadeiramente pobre, e sobrecarregado de uma numerosa familia; mas em lugar de compaixão, exaspera ver o seu modo *vivendi*. O trabalho lhe causa grande tedio; he um demasiado preguiçoso, querendo subsistir á custa alheia, e caloteando.

Como hoje he sabbado, e eu tenho de ir fazer a minha feira, por isso não posso ser mais extenso, occorrendo igualmente não ter mais que referir-lhe.

Agora que ia fechar esta, chega-me a noticia de que fora preso um espadachim, que tendo feito a um seu desafeiçoado sahir do banho como aquellas Nymphas, que foram encontradas pelos companheiros do Gama, resistio a não entregar armas defezas, de que usava, em despeito as ordens policiaes; parece-me que marchou para a Victoria.

A segurança individual e a salubridade publica caminha sem alteração; sómente continuam os defluxos acompanhados de grandes tosses.

O Floriano disse-me que não gostava disto, pois o seu maior mal era quando a parca faz abundante ceifa, porque gosta—he este o seu fraco—de estar dependurado ao badallo do sino rachado. Que amigo do proximo!

Para de tudo em tudo não terminar assim desenxabidamente, transcrevo este facto, historia ou anecdota, que achei n'um opusculo.

— Timon, o mysantropo, foi o maior inimigo da sociedade e do genero humano. Fugia de todos. Um dia, porém, compareceu em uma grande reunião de povo, e disse: — Meus senhores, tenho uma grande figueira, onde varias pessoas se tem ido enforcar, faço tenção de a arrancar, para mandar fazer uma no mesmo sitio; se algum de vós se quer enforcar antes disso, peço-lhe que se despache. »

Passando um dia junto a Alcibiades, exclamou: — Animo, filho, que serás a ruina de tua patria.—

Fez-se-lhe um lindo epitaphio, assim traduzido em portuguez:

— Que te importa o meu nome, ó passageiro!?
Quero estar só; nas horas mais de afasta;
Deixa-me em paz no somno derradeiro:
Abomino-te, és homem, tanto basta!
Sabes tu que desejo inda me anima?
He que este mausoléo te caia em cima.—

Adeos até breve, que talvez não seja para mui longo tempo.

Sou seu

Velho Aldeião.

CORRESPONDENCIA.

O promettido he devido.

Vamos encetar hoje a critica que promettemos aos comicos de S. Isabel.

O drama com que começou a 3.ª serie da assignatura da empreza comica foi o mui conhecido Sete Infantes de Lara, e por isso he escusado dizer cousa alguma acerca do seu assumpto.

O titulo da peça, o prestigio do nome da senhora Maria Leopoldina, as gratas recordações que ella deixára entre nós e a celebridade do seu talento artistico attrahiram um numeroso concurso de povo ao espectaculo; a sala estava quasi cheia: dissereis uma noite de inauguração annual. A senhora Maria Leopoldina esteve brilhante de graça e de fascinação. He sempre a mesma Maria Tudor evocando as tradições do orgulho he sempre Catharina Word derramando torrentes de voluptuosa ternura sobre Ethelwd.

D. Valombra encontrou uma interprete fiel na distinta actris. A senhora Maria Leopoldina, como costuma, desempenhou o seu papel com toda a habilidade que lhe proporciona o seu grande talento, e a não ser ella disseramos sem medo de errar que a representação dos Sete Infantes de Lara não passara de um mão ensaio geral. Com effeito, foi tão pessima a execução de todo drama, quanto ao desempenho das outras personagens, que poderiamos parar aqui, e dar por concluido o nosso ensaio de critica theatral.

Mas ainda diremos algumas palavras sobre o espectaculo. A distribuição dos outros papeis foi a peior possivel. Pensamos que o Sr. Reis se haveria melhor na parte de Mudarra, assim como Sr. Costa no papel de sacerdote. Mas ainda assim, a peça ficaria incompleta por que não ha na companhia quem possa fazer o papel de Gonçalo.

Certamente o Sr. Bezerra que se encarregou deste papel era o menos adaptado para elle. O talento abaixo de mediocre deste actor não lhe permitte desempenhar papeis desta ordem. Sentimos que as palavras não possam pintar os gestos e a pronunciação dos vocabulos ao vivo, para dar aos leitores uma copia ao menos aproximada deste insuportavel actor. Não ha nada mais desagradavel do que vez esse fatou encher as bochechas de vento para proferir qualquer phrase: he de um ridiculo sublime. Avilta sempre os ditos mais nobres, urra como um possesso, e torna-se sempre incomparavel de enfatuação e de pedantismo. Ninguem pode ouvir esta caricatura de actor.

Os papeis dos outros artistas são mui secundarios, por isso hoje não nos occuparemos com elles.

O Constante.

ERRATA.

Na biographia do padre Filippe Benicio Barbosa.

Erros	Emendas.
Tomaram ordens	Tomaram ordens menores.
Sufficiente embarcação	Sufficiente embarcação, teve.
Harmunia do padre	Harmonia dos versos do padre.
Bochecxa	Bochecha
Na linha penultima da nota:	
Deos guarde	Deos o guarde.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 27 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto por 1 e 2 mezes—7 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 26	224:364$612
Idem do dia 27	12:711$112
	237:075$724

Descarregam hoje 28 de outubro.

Barca portugueza—*Santa Cruz*—batatas, maçãs e arcos.
Brigue portuguez—*Laia*—cebolas e batatas.
Barca americana—*Rambow*—fazendas e chá.
Barca ingleza—*Oberon*—bacalháo.
Brigue brasileiro—*Puritano*—barricas vasias.

Importaçao'.

Brigue portuguez *Laia*, vindo de Lisboa, consignado a F. S. Rabello & Filho, manifestou o seguinte:

1 pedra encaixotada: a Joaquim José Gomes.
68 pedras de cantaria; á José Antonio de Araujo.
16 ditas de dita; á Domingos Ferreira Maia.
19 ditas de dita; á Amorim Irmãos.
30 pipas e 10 meias ditas vinagre, 10 pipas e 50 barris vinho tinto, 10 ditos chouriços, 10 ditas paios, 20 ditos toucinho, 40 moios de sal, 654 liaços de vimes, 48 caixas cera em velas; a Francisco S. Rabello & Filho.
250 barricas cal em pedra: a Siqueira & Pereira.
6 barricas cera em grume, 6 pipas vinagre, 150 barricas farinha de trigo, 100 canastras batatas; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.
4 caixas oleo de amendoa doce, 16 barris toucinho, um volume peneiras de seda, 50 barricas farinha de trigo, 32 caixas cebolas, 2 ditas marmeladas; a Novaes & C.
40 barris chouriços, 27 pipas vinagre; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
70 barris peixe; a Manoel do Rego Lima.
100 barris cal em pedra, 4 caixotes marmelada; a Bento Candido de Moraes.
1 caixa folhetos, jornaes, traslados, chá e uma luneta e oculo de ouro; a Miguel José Alves.
1 pedra de cantaria; a Luiz Antonio de Siqueira.
50 barricas cal em pedra; a Antonio Muniz Machado.
20 barricas cal em pedra; a Oliveira Irmãos & C.
50 barris cal em pedra; a Sebastião José da Silva.
25 ditos dito; a Manoel Ignacio de Oliveira.
10 caixas vidros sortidos; a Silva & Irmãos.
14 barris peixe; a Manoel José da Cunha Porto.
30 barris cal em pedra; a Lima Junior.
120 ancoretas azeitonas; ao capitão.
1 caixa almanaks; a João José Ferreira de Aguiar.
30 caixas cebollas; a Antonio Alves Vilella.
6 caixas, 3 barris e 6 fardos drogas; a Vicente José de Brito.
2 caixas, 5 barricas e 1 sacca drogas, 2 caixas e 2 barricas drogas; a Joaquim de Almeida Pinto.
90 barris cal em pedra, 26 caixas cebolas, 5 ditas marmelada, 1,400 molhos cebolas, 35 ancoretas azeitonas, 1 caixote sapatos de polimento para senhora e camisas para homem; a Domingos José Ferreira Guimarães.
10 barris vinho tinto; a Augusto Cezar de Abreu.
10 pipas vinho; a Cals freres.
5 barris chouriços, 15 ditos toucinho, 30 canastras batatas, 2 barris vinho, 3 lavatorios de ferro; a Domingos Rodrigues de Andrade.
30 barris chouriços, 50 ditos toucinho, 20 fardos alhos, 100 canastras batatas, 50 caixas cebolas, 1 dita tomates em latas; a Luiz José da Costa Amorim.
1 barril vinho; a Antonio José Setubal.
12 saccos louro; a Francisco Gonçalves Guimarães.
20 barris paios, 10 ditos chouriços; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Barca americana *Evelyn*, vinda de Boston, consignada a Henry Forster & C.

1,000 barris breu, 509 barris polvora, 24,420 pés de taboado de pinho, 1 caixa com um carro, 8 rodas e pertences do mesmo, 2 caixas com dous omnibus, 12 rodas e pertences do mesmo, 1 caixa com arreios para os mesmos, 1 volume de aço, 1 caixa com seis chicotes, 35 volumes cravos, 68 meias caixas com cha hysson, 50 caixas com velas de espermacete, 1 caixa livros, 1 volume leques, 19 volumes cadeiras de balanço, 1 caixa com um carro, 2 volumes com rodas e pertences do mesmo, 8 caixas com agua para cabellos, 25 barris pregos, 8 caixas relogios, 2 caixas com medecina, 1 caixa cha, 1 serrote para lenha e seu cavalete, 1 caixa com um fogão, 1 caixa com um carro, 6 volumes com rodas e pertences do mesmo, 2 caixas vidros para candeeiros, 1 casco candeeiros e pertences, 10 caixas chapéos de palha; a Henry Foaster & C.
1 caixa obras de borracha, 7 ditas relogios, 1 dita com medicina, 2 ditas chá; a R. Depperman.
8 caixas vidros; a William Lilley.

Brigue nacional *Puritano*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Isaac & C., manifestou o seguinte:

11 caixões chapéos, 1 caixa e 3 caixinhas chá, 266 saccas café, 400 caixas sabão, 20 ditas velas, 4 volumes mercadorias, 10 caixas rapé, 299 volumes barricas vazias, 7 caixas fazendas; a ordem.
3 barricas farinha; a Siqueira & Pereira.
1 caixa rapé; a J. J. Borges de Castro.
2 caixões chapéos; a Battar & Oliveira.
13 caixas e 2 balas papel; a Leconte Feron & C.

Barca americana *Rainbow*, vinda de Baltimore, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte: por franquia.

610 barricas farinha de trigo, 500 barricas breu, 100 caixas fazendas, 30 barris espirito de terebenthina, 23 caixas cadeiras, 10,870 pés taboado de pinho; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 26	5:518$032
Idem do dia 27	417$250
	5:935$282

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 26	513$804
Idem do dia 27	51$840
	565$644

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 26	30:176$851
Idem do dia 27	2:068$738
	32:245$589

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 26	14:456$627
Idem do dia 27	645$660
	15:102$287

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 27.

Maranhão—29 dias, brigue brasileiro *Recife*, de 236 toneladas, capitão Manoel Joaquim Ribeiro, equipagem 14, carga arroz, farinha e mais generos; a D. Maria Florinda de Castro Carriço. Passageiros, F. Antonio das Dores Tartaruga, José Martins Gonçalves Lirio, Antonio Roberto Cordeiro, Nestor Bibiano da Costa.

Parahiba—Hiate brasileiro *Conceição de Maria*, de 27 toneladas, mestre Izidoro Barreto de Mello, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Paulo José Baptista.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia—Hiate brasileiro *Sergipano*, mestre Henrique José Vieira da Silva, carga sal e mais generos.

Parahiba—Hiate brasileiro *Aragão*, mestre Bernardino José Bandeira, carga varios objectos pertencentes ao governo.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hypothecarios e quaesquer interessados, que foi desapropriada a José Joaquim de Freitas, uma casa de taipa sita na villa do Cabo, pela quantia de 808$000 rs., devendo o respectivo proprietario ser pago da importancia da desapropriação logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, cujo prazo he concedido para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*, por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de outubro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda fazer publico, que no dia 16 de novembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos da ponte do Cachangá, avaliados em 5:396$300 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de outubro de 1854.—O secretario.—*Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos concertos da ponte do Cachangá, serão feitas de conformidade com o orçamento, apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 5:396$300 rs.

2.ª Serão principiadas todas as obras no prazo de um mez e concluidas no de cinco, contados estes prazos da data da arrematação.

3.ª A importancia das obras será paga em duas prestações iguaes; a primeira quando estiver feita metade das obras; e a segunda quando forem concluidas todas as obras, as quaes serão logo recebidas definitivamente.

4.ª O arrematante empregará nestas obras ao menos dous terços do pessoal de pessoas livres.

5.ª O arrematante será obrigado a ter um mestre para dirigir todas as obras, o qual será da confiança do engenheiro encarregado da sua inspecção.

6.ª Para tudo quanto não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 de 15 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario.—*Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Achando-se vago o officio de escrivão do crime, civel e notas do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico, para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes do dito officio, se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao primeiro supplente do juiz municipal do mesmo termo, no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

— Achando-se vago o officio de escrivão do jury do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes ao dito officio se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao juiz de direito da comarca de Pajeú de Flores no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

— Pela directoria da faculdade de direito se faz publico para conhecimento dos interessados, que na conformidade do art. 55 dos estatutos, os estudantes do curso das aulas preparatorias da mesma faculdade serão admittidos de preferencia aos exames de novembro proximo vindouro, sendo que os estudantes que não tiverem cursado ditas aulas só serão examinados no referido mez em falta dos que preferem. O official que serve de secretario, depois de registrado o presente o fará publicar na forma do estylo, e pela imprensa. Recife 27 de outubro de 1854.—O director interino, *Dr. Antonio José Coelho.*

DECLARAÇO'ES.

— Parte hoje ao meio dia o correio para as villas Bella, Ouricury, Exú, e Boa-Vista.

— A thesouraria provincial compra para a repartição das obras publicas um barril de alcatrão. Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria com suas propostas em carta fechada.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de outubro de 1854.

Antonio Ferreira da Annunciação.

Companhia Pernambucana de vapores.

O conselho da direcção da companhia Pernambucana convida os senhores accionistas a realisarem mais 25 por cento sobre o numero de acções que subscreveram, até o dia 15 do futuro mez de novembro, afim de serem feitas com regularidade para Inglaterra as remessas de fundos com que tem de attender os prazos do pagamento do primeiro vapor em construcção, sendo encarregado do recebimento o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

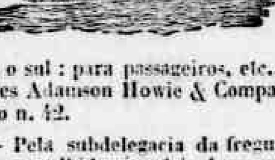

No dia 31 deste mez espera-se da Europa um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, no Trapiche Novo n. 42.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa Vista foram recolhidos á cadeia dous pardos com os nomes de Virginio e Fabião, que se suppõe serem escravos fugidos do poder de seus senhores, estes justifiquem o seu dominio perante a mesma subdelegacia.

Subdelegacia da freguezia da Boa Vista 24 de outubro de 1854. — O subdelegado supplente, *A. F. Martins Ribeiro.*

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para o pagamento á bocca do cofre, do imposto de carros, carroças e outros vehiculos de conducção he do 1.º ao ultimo de outubro proximo futuro, ficando sujeitos a multa de 50 por cento os que não pagarem no referido prazo. No impedimento do contador, o amanuense—*Francisco Canuto da Boa-Viagem.*

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES DE VAPOR.

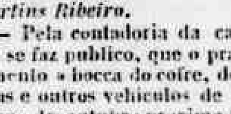

O vapor *Imperatriz*, commandante Brito, espera-se dos portos do norte a 31 do corrente, e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no seguinte dia ao da sua chegada. Agencia na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— O Illm. Sr. capitão do porto, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia em officio de 23 do corrente mez, manda dar publicidade, não só aos avisos circulares ns. 79 e 83 da repartição da marinha de 19 e 25 de setembro ultimo, mas tambem as traducções á que elle se refere, concernentes as notificações do bloqueio dos portos da Russia no golfo de Finlandia pelas forças anglo-francezas, e em outros da mesma nação no golfo de Bothnia, pelas forças navaes combinadas da Inglaterra e da França.

Capitania do porto de Pernambuco 26 de outubro de 1854. O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Circular.—Copia n. 79.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da marinha 19 de setembro de 1854.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Exc. por copia, a traducção do supplemento a gazeta de Londres de 11 de julho ultimo, contendo a notificação do bloqueio dos portos da Russia, no golfo de Finlandia pelas forças anglo-francezas; afim de que V. Exc. a transmitta a capitania do porto dessa provincia, para dar-lhe a devida publicidade, prevenindo-o de que igual notificação foi feita pelo governo francez.

Deos guarde V. Exc. José Maria da Silva Paranhos. — Sr. presidente da provincia. Cumpra-se. — Palacio do governo de Pernambuco 23 de outubro de 1854.—*Figueiredo.*

Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*

Conforme. O secretario da capitania,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico, e interprete commercial juramentado da praça:

Certifico que me foi apresentado um supplemento da gazeta official de Londres de terça feira 11 de julho de 1854, o qual traduzido litteralmente para o idioma nacional, diz o seguinte:

Traducção.

Ministerio dos negocios estrangeiros 12 de julho de 1854. Pelo presente se faz publico, que os lords commissarios do almirantado, receberam participação do vice-almirante Sir Charles Napier, K. C. B. commandante das forças navaes de S. M. no Baltico, que no dia 26 de junho ultimo, fora estabelecido pelas forças combinadas de S. M., e de S. M. I. o imperador dos Francezes, em effectivo bloqueio dos differentes portos no golfo da Finlandia adiante especificados a saber: todos os portos no golfo da Finlandia, a L' Este de Helsingfors e Seveaborg na costa na Finlandia, inclusive Borgo, Loriza, Pythis, Frederiks-hamm, Werdac, (bahia) Sunda de Bior ko, e todos os portos, ancoradouros, enseadas e rios intermediarios até ao cabo Lubowki na latitude 60º 5' norte, e longitude 29º 56' L' Este. Do cabo Lubowki e linha do bloqueio atravessado, ou para o pharol Tolbouhni proximo a Cronstadt, atravessa em seguida em direcção ao sul, para em frente a cidade de Borki na provincia de San-Petersburgo, em latitude 59.º 57' norte, longitude 29º 28' L' Este. Que um bloqueio efficaz de Cronstadt e de San-Petersburgo foi effectuado pelas esquadras combinadas que fundearam em frente de Cronstadt no dia 26 do corrente. Em direcção ao Oeste a linha do bloqueio, estende-se de Borki até a ilha Karavalda, dalli para ou até Dolgoi Ness, e de Dolgoi Ness até Koigeupia (ponta de) o que inclue a enseada de Kaporia d'alli para a Ponta Kourgoudo que inclue a bahia Longa, segue o rio Narva e toda a costa de Esthonia, e ilhas adjacentes, até ao pharol de Ekholm na latitude de 59.º 43' norte, longitude 25.º 48' L' Este.

Faz-se saber mais pela presente, que serão adoptadas e executadas, para com as embarcações que tentarem violar o bloqueio, todas as medidas autorisadas pelas leis das nações e tratados respectivos, entre S. M. e as differentes potencias neutraes.

E nada mais continha ou declarava o dito supplemento da gazeta official, que bom e fielmente traduzi da propria á que me refiro, e depois de ter examinado com este, e achado conforme, a tornei-a entregar a quem m'apresentou.

Em fé do que passei a presente que assignei, e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de San-Sebastião do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mez de setembro do anno do Senhor de 1854.—*José Agostinho Barbosa*, traductor publico, e interprete commercial juramentado.

Conforme.—*Francisco Xavier Bomtempo.*—Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*—Conforme.—O secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Copia.— Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da marinha 25 de setembro de 1854.—Illm. e excellentissimo Sr.—Remetto à V. Exc., por copia, a traducção da noticiação que se acha no supplemento á gazeta de Londres do dia 14 do mez proximo preterito, relativa ao bloqueio estabelecido em outros portos russos no Baltico e no golfo de Bothnia, pelas forças navaes combinadas da Inglaterra e da França, afim de que V. Exc. a transmitta á capitania do porto dessa provincia, para dar-lhe a conveniente publicidade.

Deos guarde á V. Exc., Jose Maria da Silva Paranhos.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. Cumpra-se.— Palacio do governo de Pernambuco, 21 de outubro de 1854.—*Figueiredo.*

Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*

Coforme. O secretario da capitania,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico, e interprete commercial juramentado da praça:

Certifico que me foi apresentado o supplemento da gazeta official de Londres de 11 de agosto de 1854, publicada por autoridade na segunda-feira 14 de agosto de 1854, da qual a pedido de quem apresentou, traduzi da lingua ingleza para o idioma nacional, o que me foi apontado que litteralmente diz o seguinte:

Traducção.

Ministerio dos negocios estrangeiros 11 de agosto de 1854. Com referencia as notificações de bloqueios de certos portos da Russia no mar Baltico, publicada nas gazetas de 16 de junho ultimo, assim como na de 16 de julho, pela presente se faz publico que os lords commissarios do almirantado receberam novas participações do vice-almirante Sir-Charls Napier, K. C. B. commandante das forças navaes de S. M. no Baltico, do capitão Key R. N. commandante do navio de S. M. Amphion, official commandando na costa de Courland e de William James Herlslet Esqr., vice-consul britanico em Menoel, relativos a taes bloqueios, cuja informação he do theor seguinte: Sir-Charles Napier diz que desde o dia 17 de abril ultimo, todos os portos ancoradouros, bahias e enseadas russas, desde a latitude 55º 53'' O' Norte, longitude de 21º 3'' O' Leste, até ao cabo Dager-ort na latitude de 58º 55'' O' Norte, longitude de 22º 5'' O' Leste, inclusivel especialmente os portos de Libau Wierdau, Biga, e Pernau, foram postos em rigoroso estado de bloqueio por uma força competente de navios de S. M.

Desde o dia 26 de abril ultimo os portos russos de Helsig-fors e Seveaborg, e todos os portos e ancoradouros, bahias e enseadas ao Oeste de Helsinz-fors até a ponta de Hango, na latitude de 59º 48'' O' Norte, longitude de 22º 53'' O' Leste, foram pela mesma maneira bloqueados.

Desde o dia 20 de maio ultimo os portos russos de Hapsal, Warmso, (Ilhas de), Porto Baltico, Revel, e todos os portos ancoradouros, enseadas, e rios na costa de Esthonia, desde o cabo Dager-ort até ao pharol de Ek-holm, situado na latitude de 59º 43'' O' Norte e longitude 25º 48'' O' Leste, foram postos em estado de rigoroso bloqueio por uma força competente de navios de S. M.

Desde o dia 26 de junho ultimo, os portos russos de Abo, as ilhas de Ora, Onta e o Archipelago de Aland, Nystad Bioneborg, Chri-tiaestad, Wasa, as ilhas de Walgrune, Nova Carleba, Jacobstad, Carleby Velha, Lohto, Kalajo-ki Brahestade, Ubeaborg, Ilha Carlon, Ijo, Gestila, Kennie e todos os portos ancoradouros, enseadas e rios, desde a ponte de Hango na latitude de 59º 48'' O' Norte, longitude 22º 53'' O' Leste até Ned Tornea, (inclusivel) situado na cabeça do golfo de Bothnia, na latitude (pouco mais ou menos) de 65º 50'' O' Norte, longitude 24º 15'' O' Leste, foram postos em estado de rigoroso bloqueio, por uma força competente das forças alliadas.

Depois da reunião da esquadra franceza no golfo da Finlandia no dia 13 de junho os deveres de bloqueio n'aquelle golfo e em qualquer outra parte, foram daquella data em diante levados a effeito pelas forças alliadas e conjunctamente.

E nada mais continha a declaração do bloqueio, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em inglez ao qual me reporto, e quanto á participação do capitão Cooper Hey, e vice-consul Hertslet, nada contém que refira a outros portos além dos que vão já acima declarados em estado de bloqueio.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muita leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1854.—*José Agostinho Barbosa*, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Conforme.—*Francisco Xavier Bom-tempo.*—Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*—Conforme, o secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

—O Illm. Sr. capitão do porto dando cumprimento ao disposto na ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia em data de 9 do andante mez, manda dar publicidade ao aviso da repartição da marinha de 23 de agosto ultimo, e copia a que elle se refere, da traducção do extracto da gazeta de Londres de 13 e 16 de junho deste anno, concernentes a notificação que o governo de S. M. Britanica fizera do bloqueio estabelecido em certos portos russos no Mar Negro e no Baltico, pelas esquadras combinadas da Grãa Bretanha e da França.—Capitania do Porto de Pernambuco 26 de outubro de 1854.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Aviso e traducção a que refere-se a declaração supra.

Aviso.

Copia.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da marinha, 23 de agosto de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Remetto á V. Exc. por copia a traducção do extracto da gazeta de Londres de 13 e 16 de junho ultimo, que me foi enviado pelo ministerio dos negocios estrangeiros, com aviso n. 94 de 8 do corrente, contendo a notificação que o governo de S. M. Britanica fizera do bloqueio estabelecido em certos portos russos no mar Negro e no Baltico pelas esquadras combinadas da Grãa Bretanha e da França, afim de que V. Exc. a transmitta a capitania do porto dessa provincia, para dar-lhe a devida publicidade.

Deos guarde a V. Ex., Jose Maria da Silva Paranhos.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 9 de outubro de 1854. — Figueiredo. — Conforme, *Francisco Lucio de Castro.*—Conforme.—O secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Traducção.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça.

Certifico que me foi apresentado um documento impresso em inglez, o qual traduzido para o idioma nacional diz o seguinte:

Estavam as armas reaes de Inglaterra.—Extracto da gazeta de Londres de 13 e 16 de junho de 1854. Ministerio dos negocios estrangeiros 13 de junho de 1854.—Pela presente se faz publico que o muito honrado Carl de Clarendon, primeiro ministro de estado de S. M., da repartição dos negocios estrangeiros, recebeu um officio do vice-almirante Dundas, commandante das forças navaes de S. M. no mar Negro, dirigido aos lords commissarios do almirantado, e datado no primeiro de junho, annunciando que o Danubio estava bloqueado pelas forças navaes, combinadas de S. M. e do imperador dos Francezes.—Ministerio dos negocios estrangeiros 16 de junho de 1854.—Pela presente se faz publico que os lords commissarios do almirantado acabam de receber comunicações do vice-almirante Sir Charls Napier, commandante das forças navaes de S. M. no Baltico, datadas de Hong Bay a 28 de maio de 1854, participando a Ss. Excs. que os portos de Libau e Windam, na costa da Coulard, e outros portos, ancoradouros, ou angras desde a latitude 55º 53º norte até em direcção norte o cabo Dager-Ort, inclusive os portos de Riga, Pernau e todos os demais portos, ancoradouros ou angras do Golfo de Riga, se achavam então bloqueados por uma força sufficiente, que todos os portos, ancoradouros, enseadas ou angras para leste do cabo Dager Ort, inclusive Hapval, Wormso (ilha de) porto Baltico, Revel e outros portos intermediarios na costa da Esthonia até ao Pharol de Ekholm (situado na latitude 59º 43' norte, longitude 25º 48' leste) e dalli em direcção norte a Helsingfors e Svaborg na costa da Finlandia continuando para o Oeste, o Somed de Baro, Heng Head, Oro, e Abo, inclusive o Archipelago de Aland e portos intermediarios, dalli em direcção norte, inclusive Nystad, Biorneborg, Christinestad, Varo, Walgrund (ilhas) pequena Carleby, Icobostad, Grande Carleby, Sahts, Kalawki, Brahenstad, Weaborg, Karte (Ilha), Tio, Gestila, Torned, Ned, Tornea, (situadas em latitude pouco mais ou menos 65º 50' norte, longitude 24º 15' leste) e todos os portos russos intermediarios, ancoradouros e angras do golfo de Bolthnia, e todos os portos e lugares anteriormente nomeados, estão e se achavam naquella occasião em estado de um restricto bloqueio por meio de forças competentes. E pelo presente se notifica mais que serão adoptadas e executadas todas as medidas autorisadas pelas nações e tratados respectivos entre S. M. e as differentes potencias neutraes, para com aquellas embarcações que tentarem violar ou romper o dito bloqueio. E nada mais continha ou declarava o dito impresso, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto no idioma inglez, ao qual me reporto, e depois de haver examinado com este, e achado conforme o tornei a entregar a quem me o apresentou. Em fé do que passei o presente que assignei. e sellei com o sello do meu officio nesta muito leal e heroica cidade S. Sebastião do Rio de Janeiro aos 19 de agosto de 1854. José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.—Conforme, *Francisco Xavier Bom-tempo.*—Conforme, *Francisco Lucio de Castro.*—Conforme.—O secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

14.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado 28 de outubro de 1854.

Depois da execução de uma bella ouvertura, terá principio a representação do excellente drama intitulado

OS DOUS RENEGADOS.

Farão parte no drama as senhoras DD. Leopoldina e Orsat, e os senhores, Bezerra, Reis, Costa, Mendes, Sena, Monteiro, etc. A parte do pagem mourisco será executada pela senhora D. Amalia. Os intervallos serão preenchidos com escolhidas peças de musica.

Principiará as oito horas.

AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisboa seguirá breve a galera portugueza *Margarida*, de que he capitão João Ignacio de Menezes, por ter a maioria do seu carregamento prompta: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o sobredito capitão na praça do Commercio.

PARA A BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette, Filho: para carga, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Maranhão segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Incencivel*, de 37 toneladas, pregado e forrado de cobre, e de primeira marcha; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para a Bahia segue em poucos dias, com carga ou sem ella, o lindo patacho nacional *Clementina*: quem nelle quizer carregar de prompto, dirija-se ao seu consignatario Francisco Gomes de Oliveira.

— Para o Ceará segue o hiate «Davidoso»: para carga e passageiros, trata-se com José Manoel Martins, ou com o mestre, no trapiche do algodão.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente no dia 1. de novembro proximo futuro, a escuna nacional «Veremos»; somente recebe escravos a frete: trata-se com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade, o muito veleiro brigue «Recife», por ter a maior parte do carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão da mobilia completa de uma casa, inclusive prata, louça para mesa, apparelho de porcellana para chá, porta-licores, galheteiros, garrafas e copos para vinho, toalhas e guardanapos para mesa, porção de excellente vinho engarrafado, e outros muitos objectos: segunda-feira, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, na casa n. 13, rua do Trapiche Novo.

— O agente Borja, terça-feira 31 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão dos objectos existentes no mesmo armazem, sem limite de preço algum, assim como de uma porção immensa de charutos finos da Bahia, os quaes se acharão patentes no dia do leilão.

Leilão de batatas.

Segunda-feira 30 do corrente haverá leilão de batatas, chegadas ultimamente, em lotes a vontade do comprador: no armazem defronte da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

—Foi vendido na loja de cambio da rua da Cadeia do Recife n. 24 de Vieira, o oitavo de n. 1975, em que sahio a sorte de 10:000$000 rs.: o possuidor pode vir receber.—José Caetano Vieira.

—Chapéos de palha a 12$000 rs. o cento, esteiras de palha do Aracaty, a 12$000 rs. o cento, he pechincha: quem precisar he na rua da Cruz do Recife n. 51, taberna de Luiz Freire de Andrade.

—Na rua da Cadeia do Recife n. 51, loja de miudezas de Domingos Teixeira Bastos, vendeu-se um oitavo n. 1975, em que sahio a sorte de 10:000$000 rs. da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José, o qual he assignado pelo cautelista Salustiano de Aquino Ferreira.

10:000$000.

Esta sorte foi vendida em oitavos da loteria de S. José, na loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na esquina da rua da Madre de Deos.

—O cautelista, Antonio José Rodrigues de Souza Junior, avisa ao possuidor do meio bilhete n. 115, da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José, rubricado por elle, em cujo numero sahio a sorte de 4:000$000 rs., que va' receber o seu premio respectivo por inteiro, em sua casa na rua do Collegio n. 21, segundo andar, logo que sahir a lista geral.

—O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, avisa aos possuidores dos oitavos n. 1975, divididos em um bilhete inteiro, em que sahio a sorte de 10:000$000 rs., e o meio bilhete em que sahio o premio de 1:000$000 rs. n. 1061, da primeira parte da primeira loteria da matriz de S. José, podem vir receber na rua do Trapiche n. 56 segundo andar, logo que sahir a lista geral.

SALA DE DANSA.

Luiz Cantarelli tenciona no primeiro de novembro proximo futuro abrir uma sala de dansa na casa de sua residencia, rua das Trincheiras n. 19 1.º andar, aonde ensinará a todas as pessoas, que o quizerem honrar, nas segundas, quartas e sextas-feiras todas as variadas dansas que quizerem aprender, pelo diminuto preço de 3$ rs. mensaes e tres de joia no primeiro mez, pagos adiantados; tambem ensinará particularmente na mesma casa, ou aonde for chamado, em differentes horas, pelo preço que com o mesmo se tratar, para o que se poderão entender com elle todos os dias uteis, das 6 as 9 horas da manhãa.

RICAS PULCEIRAS.

Os abaixo assignados, donos de loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao Pateo da Matriz e rua Nova, fazem publico que receberam de novo um escolhido sortimento de pulceiras de differentes gostos, tanto para senhoras como para meninas, e muito em conta os preços, continua-se a garantir a qualidade do ouro.

Serafim & Irmãos.

— Os ns. 1º e 4º da *Camelia* acham-se reimpressos, e a venda na rua Nova n. 4. Os senhores assignantes que os não receberam podem manda-los buscar na mesma loja.

OS SETE INFANTES DE LARA.

Amamos o theatro, somos assiduos em frequenta-lo e regozijamo-nos em extremo quando assistimos a um bom espectaculo. He um prazer indefinivel o que sentimos quando vemos um bom drama como os Sete Infantes de Lara ser bem comprehendido e bem desempenhado; este prazer bem que incompleto, nos proporcionou a Sociedade Dramatica Emprezaria na noite de quarta-feira. A excellencia do drama annunciado e a reaparição em nosso palco da Sr.ª Maria Leopoldina, attrahio um concerso extraordinario de espectadores; o theatro estava completamente cheio, e muitas pessoas voltaram por não alcançarem bilhetes. O drama, apezar de algumas irregularidades havidas, foi muito bem desempenhado. A Sr.ª Maria Leopoldina brilhou como de costume: nada ha perdido, he sempre a mesma, foi ainda a seductora Vallombra de ha tres annos. Os infantes appareceram bem vestidinhos e apezar de alguns delles não ajudarem a infancia, mostraram-se ufanamente conduzidos por mão sapiente, até o momento em que abandonados a si mesmos morreram desastradamente ao aspecto da Durindanna mourisca. A esta irregularidade, que escitou o ridiculo, acrescentaremos a falta de comparsas e o mal vestido delles, (talvez devido as insufficiencias do guarda-roupa) o que fazia um grande contraste com o bem arranjado do senario e as luzidas vestimentas dos principaes personagens; seria bom que a Sociedade Dramatica Emprezaria, que tantos esforços tem feito para nos agradar, e que tanto se esmera em suas representações, olhasse com mais attenção para este mal, que ha tanto tempo soffremos, pois he sabido que um brilhante aparato concorre muito nos espectaculos para sua completa illusão. Esperamos pois que estas nossas poucas observações possam ser aproveitadas e que as vejamos em pratica já hoje que teremos uma noite igual a de quarta-feira passada, com a representação dos Dous Renegados, essa producção mimosa do Sr. Mendes Leal, em que tanto brilha a Sr.ª Maria Leopoldina, em que tão sublime se torna que não admira ver um judeu renegar para possui-la, nós mesmos apezar de christãos velhos, o fariamos de boa vontade, e cremos firmemente que muita gente comnosco.

O Nocato.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, e que dê fiador a sua conducta: na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Perdeu-se uma lettra da quantia de 524$290, sacada por Delfino Gonçalves Pereira Lima, e acceita por Antonio Annes Jacome Pires, a qual já estava endoçada, qualquer transacção feita com a mesma será inutil, por quanto os mesmos se acham prevenidos.

— Aluga-se um sobrado em Santo Amarinho, proprio para os senhores academicos estudarem por ser muito fresco, e tem commodos para 6 ou 10 senhores academicos, ficando perto da nova casa: trata-se com Manoel Luiz da Veiga.

— Aluga-se a quem precisar, um escravo moço, fiel, diligente e sem vicios, para occupar-se em bolieiro ou copeiro, do que tem bastante pratica e tambem sabe alguma cousa de cozinha: na rua da Cadeia loja n. 41.

Quadras dedicadas a Exma. Sra. D. J., onde o autor lhe offerece uma breve noticia da pessoa a quem vai ser sacrificada em detrimento seu, e de quem ama.

Do B.... sem ventura
Na côr no sangue mesclado;
Pedante, vil, impostor
Qu'amor não tem a seu lado.

Quero agora, meu bem,
Aqui sem lustre pintar
Em meus curtos versinhos
Por ter de me ausentar.

Lê, e reflete comtigo
Se ha razão em parente,
Negarem a mim tua posse
Por esse velho demente.

De mais de quatro dezenas,
Alem de viuvo tambem
Terá mui breve a continha
Certa, metade de cem.

Isso attesta a gravata
Por antiga esquecida,
Como com botas dizia
O Ludgero na vida.

Quem sabe se he baptisado
Esse saltinho de bota?
Quem sabe se o peixe morto
N'averno sua alma não bota?

Para, ou não em questão
Essa morte, ou negocinho?..
Quem melhor disso souber
Conte, não falle baixinho.

Com tal, e justo processo
Se he verdade, e esteve
[illegible] Na cadeia [illegible] eu não sei
Como emprego obteve.

Ah! B.... imprudente
Mesquinha he a donzelia
Que os parentes a casam
Contra a mór vontade della.

Oh! que loucura he a tua
Bruto, sem lei, sem natura
Aceitas uma donzella
Chorando a sorte mais dura.

Pois sabe, nunca terás
Firme penhor em seu peito,
Amor esculpio amor
No casto virgineo peito.

Educação, e amor
Lutam no seu coração;
De timida se receia,
Que triste situação!!

. . . .

21 de outubro de 1854.—*F. F. S. M.*

— Maximo José dos Santos Andrade comprou o bilhete n. 754 da loteria de S. José por ordem de Carlos Francisco Soares de Brito.

— No dia 26 do corrente furtaram da praça da ribeira da farinha, da freguezia de Santo Antonio, um cavallo pedrez, rabixeiro largo, com principio de callo na nadega: quem o pegar, leve-o ao Sr. José Ignacio com loja na rua do Queimado, ou ao engenho Oiteirão, em Tapera.

— Precisa-se de uma ama secca para criar uma menina e que tambem saiba lavar para a mesma: na rua da Cruz n. 7, terceiro andar.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado julga nada dever nesta praça, com tudo se alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias para serem pagas. O mesmo não se responsabilisa por dividas feitas por alguem em seu nome. Recife 28 de outubro de 1854.—*Joaquim José Pacheco.*

O THEATRO DE SANTA-ISABEL.

Um facto escandaloso acaba de ser praticado pela sociedade emprezaria, revestido de circumstancias as mais aggravantes, e por isso não podemos, nem devemos deixar de o levar ao dominio do publico, o que passamos a fazer. Tendo se annunciado a 13.ª recita para 25 do corrente, compramos o bilhete n. 14 da 1.ª ordem, e apresentando-nos a hora marcada, ficamos admirados de encontrar o dito camarote occupado por uma familia. Dirigimo-nos immediatamente a caixa e fizemos ver o acontecido a um dos emprezarios, e este com toda a fleugma respondeu-nos que não sabia o que fizesse; e para remediar a difficuldade procura bilhetes de platea daqui, cadeiras dalli (bem certo de que nada havia) representando comnosco uma verdadeira farçada, que estes meus senhores sempre estão promptos a representar. Por ultimo não apparecendo nem *cadeiras*, nem *platéa*, puchou (com cortezia propria, não sabemos de que....) pela quantia de 6$000, e disse-nos com toda a sem ceremonia—ahi está o importe do bilhete, vão ver d'onde poderem—e que tal!.. Pois nos encontrando uma familia com *bilhete duplicado* no camarote que tinhamos comprado, não faltamos aos deveres da boa educação para com essa familia, cujo testemunho invocamos, e a nós atira-se-nos com os nossos 6$000 á cara para ir ver *d'onde podessemos!*.... Onde estamos?.... Srs. da sociedade emprezaria, para nos tratardes desta maneira, era preciso que fossemos daquelles que só vêem theatro de meia cara, ou que tivessemos tão pouca vergonha como.... como alguem. He bem que o publico seja inteirado de tal procedimento, para que fique de sobr'aviso a respeito de tão ignobeis artimanhas.

Os offendidos.

— Fugio a 17 de dezembro de 1853, do engenho Sipoal, comarca de Nazareth, um escravo por nome Francisco, appellidado Borges, cabra claro, os cabellos da cabeça um tanto pegados, e ruivo pelas pontas, rosto redondo, maçãs levantadas, olhos vivos, orelhas condicionadas, nariz proporcionado, bocca regular, dentes de cima limados, e ainda não tinha barba, quando fugio foi de idade 20 a 22 annos, de boa altura, espadaudo, pés a proporção do corpo. Em idade de 15 annos um cão o mordeu nas partes baixas, que rasgou os escrotos, e foi preciso ponticar; creio que lhe ficaria as cicatrizes, e tem em uma perna ou cocha marca de dente do dito cão, em um dos joelhos da parte de fóra tem tambem outra marca de dente do mesmo. Sahio com outro cabra por nome Ambrozio, do engenho Terra Nova, o qual foi preso no principio deste corrente pelo subdelegado da Boa-Vista, e recolhido a cadeia desta cidade, e pelo annuncio do subdelegado que o prendeu, mandou o senhor buscar, e chegando confessou que este que acima fallo, ficou na Boa-Vista trabalhando em uma olaria para o lugar chamado Ponte Velha: portanto, roga-se ao Sr. delegado, subdelegado e inspectores da Boa-Vista, queiram dar as suas ordens afim de que seja capturado o dito escravo, e recolhendo-o a cadeia, annunciará para minha intelligencia, e o senhor que o tiver em seu serviço trabalhando, e o queira comprar, poderá annunciar na mesma folha, que mandarei logo vender.

José Guedes de Brito da Cunha Rego.

— O abaixo assignado, estando na maior intelligencia com o autor do annuncio inserto neste *Diario*, o qual pede nos retratos daguerreotypo que me foram confiados, responde que tendo sido encarregado da copia de um destes retratos, por esta razão ignorando o autor do annuncio onde estaria residindo, pedio-me de declarar a minha residencia, pelo que já lhe fiz ver, e estamos como sempre na maior armonia, não fazendo o publico mão conceito do abaixo assignado.—*Cincinato Mavignier.*

— Antonio Ignacio da Silva com casa de negocio na rua do Rosario da Boa-Vista n. 53, retira-se para a cidade de Goianna; as pessoas que se julgarem suas credoras, podem ir receber na mesma casa; assim como pede a seus devedores que hajam de vir satisfazer seus debitos.

MUTILADO

— Francisco Lucas Ferreira, com cocheira de carros funebres no pateo do Hospital n. 10, encarrega-se de qualquer funeral, sendo padres, musica, cera, armação na igreja ou em casa, carros de passeio e tirar guia da camara, e ahi encontrarão tudo com aceio, segundo dispõe o regulamento do cemiterio.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela Real Sociedade de Medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catharros, da bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, precedida do abuso das ingecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura de pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes sem consequencia do emprego da copaiba, da cubeba, ou das injecções que representam o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potasio. Vende-se em Lisbôa, na botica de Barral, e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas, vindas directamente de Paris, de casa do Sr. Boyveaus Laffecteuv 12, rue Richev à Paris. Os formularios dam-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82. No Porto, em casa de Joaquim Araujo; na Bahia, Lima & Irmãos; em Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos, e Moreira, loja de drogas; Villa-Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio-Grande, Francisco de Panla Couto & C.

— O abaixo assignado, tendo justo e contratado uma casa terrea, no Poço da Panella, a qual o Sr. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães annunciou a sua compra, apparece opposição da parte dos herdeiros da fallecida D. Josepha Senhorinha Lopes Gama, assignado o Sr. João Sergio Cesar de Andrade, pelo que peço ao publico suspenda o seu juizo até o esclarecimento deste negocio.

Cincinato Marignier.

— No dia 22 de maio de 1853 fugio da casa e poder de D. Maria Carolina de Albuquerque Bloen, o seu escravo de nome Antonio, crioulo, com os signaes seguintes: fula, altura regular, vista um pouco espantada, pernas foveiras, falla mansa, traz sempre cachimbo, estomago um pouco saliente, e nunca olha direito para a pessoa com quem falla. Foi escravo de Francisco Bulcão, do Brejo da Lagoa, vendido a annunciante por Manoel Ferreira Mendes, por intermedio de Claudino do Rego; consta que tem sido visto pelo Brejo d'Arêa: quem o apprehender, poderá entrega-lo á sua senhora, moradora em um sitio, na rua do Hospicio, que será recompensado.

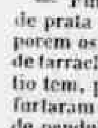

Gravam-se e douram-se em pedra marmore titulos para sepultura com o emblema mortal, ou sem elle; quem precisar, dirija-se ao pateo do Hospital do Paraizo n. 10, loja de carros funebres do Sr. Lucas.

— O Sr. Antonio de Souza Braz tem uma carta vinda do Porto na rua da Cruz n. 21, confeitaria.

— Furtaram no dia 24 do corrente dous casticaes de prata de modelo antigo, tendo os pés quadrados, porem os cantos recortados em sentido concavo, são de tarracha, pela qual se separam os pés; pouco feitio tem, pois são pela maior parte lisos: tambem furtaram um relogio para cima de mesa, americano, de pendula, com caixa de madeira que parece mogno, o qual tem cerca de dous palmos de altura, e pouco mais de um de largura na frente: quem apprehender taes objectos ou delles der noticia na rua Direita, taberna de Soares & Companhia, ou na destilação da praia de Santa Rita, será recompensado.

— O Dr. Antonio José Coelho, decano da faculdade de direito, director interino da mesma, está residindo no primeiro andar da casa n. 14 na rua ao lado da matriz de Santo Antonio.

RECREIO MILITAR.

A segunda partida de baile terá lugar no dia 12 de novembro: as propostas para convite serão aceitas somente até o dia 3, para o qual convida-se aos socios a reunirem-se em assembléa geral, as 4 horas da tarde, no quartel do Hospicio. — O 1.º secretario

Dr. Velho Filho.

— Sexta-feira, 30 do corrente, depois do meio dia, na sala das audiencias do Sr. Dr. juiz de direito do civel Custodio Manoel da Silva Guimarães, vai á praça a preta Maria, Caçange, escrava de Manoel Francisco de Barros, por execução de Theodoro de Almeida Costa, movida contra o mesmo.

AO RESPEITAVEL CORPO DO COMMERCIO DESTA PRAÇA.

Os abaixo assignados tem vendido ao Sr. João Moreira Lopes as fazendas e armação da loja da rua do Crespo n. 9, constantes do inventario supra pertencente a firma de Manoel Gomes Leal & Companhia pela quantia de 6:515$510 para nos pagar nos prazos de 1, 2, 3 e 4 annos, cuja quantia sahirá da sua mão no dia dos respectivos vencimentos, sómente para pagar pro-rata aos credores da dita firma, e no caso que na época dos ditos vencimentos nos mostremos quites e desembaraçados, com nossos ditos credores, neste caso será entregue a sobredita somma a nossas pessoas, e não duvidamos que deste negocio se façam os necessarios annuncios pelas folhas publicas para mostrar a boa fé que houve neste negocio, tanto da parte dos vendedores, como da parte do comprador; e se necessario fôr será este contrato reduzido a uma escriptura publica. Ao fiel cumprimento do presente todos se obrigam. Para conformidade se firmarão dous deste theor, ficando cada um com o seu. Recife 23 de outubro de 1854.—*Manoel Gomes Leal, José Mendes de Freitas, João Moreira Lopes.* Como testemunhas *Manoel José Leite, E. A. Burle.* Estava reconhecido e sellado.

— Precisa-se de um pequeno de 14 a 18 annos para taberna, dos chegados ultimamente do Porto: na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e tiram-se titulos de residencia: para este fim procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Os abaixo assignados, socios da firma denominada Manoel Gomes Leal & Companhia, rogam a seus mui dignos devedores queiram ter a bondade de solver os seus respectivos debitos para o que se dignarão ir á loja n. 9 da rua do Crespo, entender-se com Manoel Gomes Leal, caixeiro do Sr. João Moreira Lopes. Recife 26 de outubro de 1854.—*Manoel Gomes Leal, José Mendes de Freitas.*

— Dá-se dinheiro a premio em pequenas porções, com penhores de ouro e prata: na Trempe n. 15.

— Francisco de Paula Paes Barreto, julgando-se prejudicado, bem como outros mais, na venda do engenho Garapú, sito na comarca do Cabo, feita por sua finada mãi á seu fallecido tio José Carlos Paes Barreto, previne ao publico, que nenhuma transacção, relativa aquelle engenho, deve fazer com a consenhora do mesmo, a viuva do finado José Carlos, visto como o annunciante desde já protesta em tempo competente fazer prevalecer seu direito, e o dos outros herdeiros, que ha muito foi usufruido indevidamente pelo finado José Carlos, e presentemente continúa a se-lo pela viuva deste com grande lesão do annunciante, seus manos e sobrinhos.

— No becco da Viração n. 5, lava-se e engomma-se com perfeição, por barato preço.

— Constando a mesa administradora da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade, que não obstante o despacho proferido pelo Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, em 14 do corrente mez, já publicado nos *Diarios de Pernambuco* ns. 239, 240 e 241 de 18, 19 e 20 deste mesmo mez, o Sr. official do dito juizo, José Francisco de Paula, tem publicado que já fez ver ao mesmo Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, que o mandado que tem para penhora executiva pela fazenda contra José Alves de Almeida, he para executar contra o inquilino que fôr morar para a loja do predio do patrimonio da ordem, na rua do Torres, pela actual numeração n. 18; quando a loja em que esteve o dito José Alves de Almeida, foi a do predio n. 15 na mesma rua, numeração que não teve nunca o predio da ordem, que antigamente teve o n. 116: e desejando a ordem evitar-se ao dissabor de requerer ainda outra vez contra o dito Sr. official, exige que este declare se he certo o que fica exposto; porque a insistir ainda sobre a competencia do mandado para a loja do predio da ordem, a mesa administradora da mesma ordem, continuará a requerer o seu direito, e convencerá por provas indistructiveis, que o sobredito official não procede assim por ignorancia, porem com conhecimento de que a loja do predio da ordem nunca teve o n. 15, nem foi occupada por José Alves de Almeida.

— Achou-se um par de botins; quem fôr seu dono, dando os signaes certos e pagando a despeza deste, se lhe entregará: na travessa da rua do Calabouço n. 30.

— Traspassa-se o arrendamento da olaria do Tamarineiro, a melhor dos Coelhos; quem a pretender, entenda-se com José Carneiro da Cunha.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . 8$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel as pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . 4$000

Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . 40$000

Dita de 36 com os mesmos livros . . . 45$000

Dita de 48 com os ditos . . . 50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos . . . 60$000

Dita de 144 com ditos . . . 100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . 8$000

Ditas de 48 ditos . . . 16$000

Tubos grandes avulsos . . . 1$000

Vidros de meia onça de tintura . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que deverá ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia mefrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica . . . 7$000
Jahr, pharmacopêa homeopathica . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica . . . 8$000
De Fayelle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . 10$000
Attlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . . 30$000

vendem-se todos estes livros no consulterio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— A casa de aferição mudou-se para o pateo do Terço n. 16, aonde serão despachados os senhores que tiverem de aferir os pesos e medidas dos estabelecimentos com promptidão, e faz ver aos senhores que são acostumados a aferir em seus estabelecimentos, que o antigo agente vai aferir, e teve principio em 2 do corrente, e finda-se no ultimo de dezembro do corrente anno.

—Os senhores proprietarios e rendeiros de engenhos, que não estiverem mencionados no Almanak, e quizerem ser contemplados, queiram mandar suas declarações a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua do Vigario sobrado n. 14 segundo andar, cose-se, faz-se labyrintho borda-se de todas as qualidades inclusive de ouro e prata; e recebe-se qualquer encommenda das mesmas obras para dar com promptidão e preço commodo.

—Deseja-se fallar ao Sr. José Laurentino de Azevedo, para negocio de seu interesse: na rua do Vigario, casa n. 7.

— Aluga-se uma boa casa de pedra e cal, com bastante commodo para passar a festa, no Cachangá a margem do rio: a tratar na rua do Canno n. 42.

— Aluga-se uma sala com duas alcovas, de um andar da rua do Queimado: a tratar na loja n. 46.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que seja na Soledade, Estancia, Manguinho ou Capunga, paga-se bem: na rua Nova loja n. 16.

— Francisco Gomes Castellão e José Bernardo Gonçalves Vieira fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio, que estabeleceram no dia 3 do corrente outubro uma sociedade com todas as formulas exigidas pelo codigo commercial, e que em consequencia della já se acham estabelecidos com um armazem de louça e vidros, na rua Nova n. 30. Sociedade essa que tem de gyrar sob a firma Castellão & Vieira.

—Precisa-se de um bom cozinheiro para uma casa ingleza, paga-se bem: a fallar na rua do Trapiche, armazem do Sr. Miguel Carneiro n. 38.

—Aluga-se o segundo andar da rua de Apollo n. 20, com bastantes commodos: a tratar no armazem do Ferreira.

— Precisa-se de uma boa ama de leite, forra ou captiva; na rua da Aurora, casa nova junto ao do Sr. Gustavo José do Rego.

— No dia 28 do corrente mez, por ser a ultima praça, se ha de arrematar por venda um sitio com casa de vivenda, na estrada dos Afflictos, penhorado ao coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, por execução de Pedro Tertuliano da Cunha, cuja praça terá lugar na porta da casa da residencia do Sr. Dr. juiz municipal civil da segunda vara, na rua estreita do Rosario, pelas 4 horas da tarde.

— Antonio Teixeira dos Santos e Antonio Sebastião de Medeiros fazem publico, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna, sita na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16, por terem vendido a mesma taberna ao Sr. José Leite de Sa, no dia 23 do corrente, cuja sociedade gyrava sob a firma de Santos & Medeiros, ficando o comprador obrigado a solver o passivo da mesma sociedade, constante do respectivo balanço.

ATTENÇAO'.

O abaixo assignado pede a todas as pessoas que lhe estão devendo, que no prazo de 8 dias, contados deste, venham saldar suas contas se não quizerem passar pelo dissabor de serem chamados a juizo.

Boaventura José de Castro Azevedo.

RICAS PULCEIRAS.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua da Cabuga n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que receberam de novo um escolhido sortimento de pulceiras de differentes gostos, tanto para senhoras como para meninas, e muito em conta os preços; continua-se a garantir a qualidade do ouro.—*Seraphim & Irmão.*

Leitura repentina por Castilho.

Está aberta no palacete da rua da Praia, a escola por este excellente methodo, nelle acharão os pais de familia um prompto expediente para cortar o vicio que tem todos os meninos de comerem as concoantes finaes das palavras. O feriado em lugar das quintas-feiras he nos sabbados. O professor dá gratuitamente pedras, livros, e tudo o mais preciso aos alumnos, e velas para as lições das 7 as 9 horas da noite, para as pessoas occupadas de dia em seus negocios.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

TOALHAS

E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou-se para a rua das Cruzes n. 18, primeiro andar, onde continúa no exercicio de sua profissão de medico; e utilisa-se da occasião para de novo ao publico offerecer seu prestimo, como medico parteiro, e habilitado a certas operações—sobre tudo das vias ourinarias—por se ter a ellas dado com especialidade em França.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 7 loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., continua haver um completo sortimento de caixas com chapéos de feltro da bem conhecida fabrica de José de Carvalho Pinto & C. do Rio de Janeiro e por commodo preço, bem como ainda existem algumas caixas com as excellentes velas de carnauba da fabrica de Manoel Dias, do Aracati, assim como alguns sapatos de orelha, obra muito boa, feitos no mesmo lugar, tudo por commodo preço.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Pelo «Thames», recebemos os novos bilhetes da loteria 65 da Santa Casa da Misericordia. Avisamos ao respeitavel publico, que nos vemos obrigados a augmentar o preço dos bilhetes e meios bilhetes, que de hoje em diante serão vendidos a 12$000 rs. os meios e 24$000 os inteiros, por nos não ser possivel continuar com o mesmo preço, a' vista do grande imposto e muitas despezas; obrigamo-nos porém a pagar os premios grandes por inteiro, sem que sejam descontados os 8 por cento da lei, cujos bilhetes e meios bilhetes são firmados no verso pelo abaixo assignado: as listas se esperam pelo vapor brasileiro, que ficou a partir do Rio de Janeiro a 25 do corrente; os premios são pagos a' entrega das mesmas listas.— Antonio José Rodrigues de Souza Junior:

— Quem precisar de um amassador de padaria, dirija-se á rua Direita n. 27, que se dirá a conducta.

— Uma pessoa que se acha habilitada para ensinar geographia rhetorica, e gramatica portugueza, ou mesmo latim, offerece-se para o mesmo fim: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Livramento n. 1, 1.º andar.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

—O abaixo assignado, pede a todas as pessoas que lhe são devedoras por compra de bilhetes de loteria, que se dignem mandar pagar-lhe o mais breve possivel.—Antonio José de Faria Machado.

— Aluga-se pelo tempo da festa um sitio na Capunga, a margem do rio, com optima casa, contendo quatro salas, nove quartos, cozinha fóra, com todos os mais arranjos necessarios á uma casa de campo: os pretendentes dirijam-se a rua Direita n. 93.

—No hotel de Europa da rua da Aurora manda-se para fora almoços e jantares, mensalmente, por preço commodo.

— Precisa se de uma pessoa livre ou escrava para cosinhar em uma casa de familia, tendo boa conducta: no pateo da matriz de Santo Antonio por cima da loja decirgueiro.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira apparecer na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia que se lhe precisa fallar a negocio.

COMPRAS.

— Na rua do Collegio, segundo andar n. 21, compra-se para uma encommenda, uma mulatinha linda e sadia, de 12 a 18 annos, e que seja recolhida, não se olha a preço, um escravo e uma escrava, crioulos, de bonitas figuras, de 18 a 20 annos.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, compra-se o 3. vol. do Repertorio das Ordenações, o 2. vol. de Maria Hespanhola, edição do Porto, o 2. vol. dos Lusiadas, edição do Rio de Janeiro, o 5. vol. do Parnaso Lusitano, o 15 vol. das obras de Filinto Elysio, edição de Lisboa, o 2. vol. dos Incas, 7. e 8. vols das Memorias do Diabo, 1. e 4. vols de D. Quixote de la Mancha, 2. vol. de Ipsoboé, e 3. dos Desposados por W. Scott.

— Compra-se um brilhante em obra ou solto, sendo de bom tamanho paga-se bem: na praça da Independencia n. 14 e 16.

— Compra-se a casa n. 52 na rua do Padre Florianno, pertencente a D. Epifania Rofina das Candeias, a qual annuncia estar livre e desembaraçada de qualquer onus.

— Compra-se uma carroça para cavallo com os competentes arreios, usada, sendo por preço commodo: no armazem de materiaes que tem taboleta, na rua da Concordia, ultima casa ao sul do lado do nascente.

— Compram-se 60 apolices da companhia de Beberibe: quem as tiver, dirija-se a taberna da quina da Camboa do Carmo n. 46.

—Compra-se o compendio de direito ecclesiastico, pelo Dr. Jeronymo Vilella; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma casa de um andar com sotão, até dous andares, em qualquer das seguintes ruas: na Boa-Vista Aterro, Aurora, Praça, Aragão, e atraz da matriz; em Santo Antonio, Nova, Cruzes, Cadeia, Collegio, pateo do Carmo e Paraizo: trata-se com Manoel Luiz da Veiga, ou no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 45, segundo andar.

— Compra-se uma escrava, crioula ou parda, com algumas habilidades de arranjo de casa: no segundo andar do aterro da Boa-Vista n. 45.

— Compra-se e paga-se bem o livro que tem por titulo—receitas necessarias para as artes: na rua de Hortas n. 38, das 6 as 8 da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

VENDAS.

MELPOMENE DE LAN E SEDA DE QUADROS A 1$500!!!

Dinheiro a'vista.

Com o nome gracioso de Melpomene, chegou pelo vapor vindo ultimamente da Europa, uma fazenda de seda e lãa de quadros que tem quasi uma vara de largura, e que pelo seu brilho parece ser de velludo de cores, propria para vestidos de senhoras, pelo barato preço de 1$300 o covado!!! dão-se as amostras com penhores: na rua do Queimado n. 17, loja.

CORTES DE CHALY ESCOSSEZ, A 6,000!!

Na rua do Queimado loja n. 17, vendem-se córtes de charly ou lãa da escossia, com 14 covados, pelo barato preço de 6$ cada córte, a dinheiro a vista.

—No escriptorio de Novaes & C., rua do Trapiche n. 34, continua a ter um completo sortimento de chapéos do Chile de todos os tamanhos e qualidades, assim como dos de Italia, de feltro, pretos e pardos da melhor fabrica do Rio de Janeiro, que tudo se vende por preço commodo, tambem tem algumas fazendas para lojas de miudezas que se vendem por commodo preço para fechar contas.

—No armazem de Novaes & C., na rua da Madre de Deos, tem para vender vinho do Porto muito superior, em barris de oitavo.

SUPERIOR FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, defronte da alfandega: ou a tratar com Novaes & C.. na rua do Trapiche n. 34.

—Vende-se em casa de Rabe Schmettau & C., na rua do Trapiche n. 5, o seguinte:

Ricas obras de brillhantes.
Optimos pianos verticaes.
Um dito horisontal com pouco uso.
Vidros de differentes tamanhos para espelhos.
Tudo por preços muito commodos.

BOM E BARATO.

Panno preto e de todas as cores, de preço de 3 a 3$500 rs. o covado, fazenda que em outra qualquer parte he de 5$000 rs., vende-se barato por ter-se comprado grande porção: na rua do Queimado n. 29, loja do sobrado amarello de José Moreira Lopes.

MUITO BARATO.

Peças de esguião fino de puro linho com 10 e meia varas a 8$000 cada peça; na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se cera de carnauba de superior qualidade; na rua da Santa Cruz, taberna n. 1.

— Vende-se a taberna, sita na rua do Pilar n. 88, com poucos fundos: quem pretender comprar, appareça na mesma, que achará com quem tratar; a qual he pertencente a Antonio Jacintho de Medeiros Dutra.

— Vende-se um carrinho americano de 4 rodas para um só cavallo, muito leve e quasi novo, e com lugar para 4 pessoas bem a vontade: na rua da Cadeia loja de fazendas n. 41.

— Vende-se por preço muito commodo, no aterro da Boa-Vista n. 42 segundo andar, um optimo terreno proprio para edificações, em frente da igreja de N. S. da Paz nos Afogados, com 113 palmos de fundo e 90 de frente.

— Vende se a taberna da rua da Praia, defronte da ribeira n. 17, com poucos fundos, tendo porção de louça e vinho do Porto engarrafado, armação nova e todos os mais generos em bom estado, fazendo-se todo negocio para acabar.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se cemento romano chegado recentemente de Hamburgo, em barricas de 12 arrobas, e as maiores que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13.

— Vende-se um escravo muito sadio de 30 annos pouco mais ou menos: na rua do Cordoniz n. 8, se dirá quem vende.

— Vendem-se duas casas terreas por acabar, sitas no caminho novo da Soledade: a tratar com o dono, na estrada de João de Barros, defronte do sitio do Sr. João Manoel Mendes.

— Vende-se um mulato de idade de 18 annos, sem vicio nem achaque, o qual se vende por precisão: na travessa do Mendego n. 4.

PIANOS.

Em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se dous excellentes pianos chegados no ultimo navio da Hamburgo.

— Vende-se um batelão com os seus pertences, sendo remo e vela: quem o quizer comprar dirija-se a Fóra de Portas rua do Brum, no ultimo estaleiro.

RUA DA CADEIA N. 23.

O liquidatario da taberna da rua da Cadeia n. 23, querendo concluir a venda de diversos generos que arrematou na mesma taberna, por isso convida aos donos de tabernas e mais pessoas para que venham comprar, porque está vendendo barato para concluir.

— Vende-se panno fino azul superior para sobrecasacas militares: na rua Nova loja de chapéos e alfaiate, n. 1.

— Na rua Nova loja n. 2, atraz da matriz, vendem-se:

Camisas brancas com peitos de linho a . . 4$000
Dita de cores finas francezas a . . 2$400
Coleirinhos para camisas a . . 320
Cortes de casemiras finas lisas a . . 5$500
Dita dita dita de quadros a . . 3$000
Cortes de fustões pintados para colletes . . 2$000
Fitas para cartas de bachareis vara a . . 5$000
Chapées francezes para homem a . . 7$000
Ricos cortes de setim para colletes . . 12$000
Abotoaduras douradas finas para casaca . 6$000
Ditas de bronze para palitós . . 2$000
Lenço de filló de linho de tres pontas . . 500
Brins brancos francezes e diversas fazendas para homem, tudo a dinheiro a vista.

FITAS.

Na rua Nova loja n. 2, vendem-se fitas para cartas de bachareis a 6$.

PULCEIRAS.

Chegou a loja de Todos os Santos da rua do Collegio n. 1 um rico sortimento de pulceiras do ultimo gosto chegadas de Paris, pelo diminuto preço de 1$600 e 2$500: a ellas antes que se acabem.

— Vendem-se muito bons materiaes para pedreiros, em grandes e pequenas porções, e mandam-se botar nas obras, e alugam-se carroças para conducção de trastes, ou outros quaesquer objectos; no armazem de materiaes da rua da Concordia, ultima casa ao sul do lado do nascente, em cuja frente e oitão tem tabolela.

Por 300$000.

Na rua das Flores n. 37, primeiro andar, vende-se uma typographia nova, prompta a trabalhar, com todos os seus pertences, prelo, typos etc.

SAPATOS E CASEMIRA PARA CARRO.

Na loja amarella da rua do Queimado n. 29, ha para vender um completo sortimento de casemiras de cores, proprias para forro de carro e roupa de criados; afiança-se a qualidade e preço commodo: vende-se tambem sapatos de lãa com sola e cortiça, para evitar a humidade.

— Continua-se a vender córtes de chita larga e de riscado francez, tudo de cores fixas a 2$000 cada um: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se uns trastes de jacarandá e outros de amarello, em bom estado e baratos: no becco da Cacimba, ou rua do Vigario n. 2.

— Vendem-se chapeos pretos francezes a 6$000: na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

— Vende-se um sitio na povoação dos Remedios, junto a ponte do mesmo nome; defronte do theatro pastoril (dos prezepios) com casa de vivenda e arvores de fructo: a tratar na rua das Agoas-Verdes casa n. 16, ou na rua de Hortas n. 23.

— Vende-se bolacha americana muito superior: em casa de Davis & Companhia, na rua da Cruz, armazem n. 9.

— Na rua de Santa Thereza n. 28, se dirá o motivo por que se vende uma bonita escrava, que sabe cozinhar, lavar, e tem principios de engommar, he boa quitandeira e tambem refina assucar.

— Vende-se um pequeno sobradinho com um terreno a ilharga, tendo este 30 palmos de frente, e ambos no principio da rua do Pilar, em Fóra de Portas, logo adiante da intendencia, em optimo lugar, deitando os fundos para a rua de Guararapes, para onde tambem faz frente; tudo se acha livre e desembaraçado de qualquer onus: os pretendentes dirijam-se á rua do Pilar n. 125, primeiro andar, ou na rua do Crespo, loja n. 15.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 20 annos de idade, de bonita figura, a qual sabe engommar, cose e cozinha, não tem vicio nem achaque: na rua de Hortas n. 60.

— Vende-se um cavallo aço, muito gordo e muito bonito; na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Na rua Nova n. 27, vendem-se 500 meios de sola, por preço commodo.

— Vende-se uma casa terrea na freguezia de S. José, com duas meias-aguas no fundo, muito bem construida; assim como uma mobilia de jacarandá em meio uso, uma commoda de jacarandá, um guarda-louça de amarello, mesas redondas para meio de sala de páo d'oleo: na rua do Rangel n. 56.

Farinha de mandioca.

— Vendem-se saccas com farinha de mandioca com cinco quartas: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 e 5 de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Vende-se a loja de calçado que foi de Luiz Sanez, no aterro da Boa-Vista n. 11, tendo poucos fundos e por preço mui commodo; constando da armação nova e invernisada, de calçado feito, tanto para senhora como para meninos, de grande numero de fôrmas, e outros muitos objectos de uso da dita loja, e do mencionado individuo que nella morava por ter os necessarios commodos; garantindo-se ao comprador o respectivo arrendamento: a tratar na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 3.

— Vendem-se 200 couros de cabra já cortidos e muito grandes; na rua do Vigario n. 14, taberna.

Lãas para vestidos.

Vendem-se lãasinhas para vestidos, córtes de 15 covados, a 4$; ditas de quadros escossezes a 500 rs. o covado; ditas de seda a 600 rs. o covado: na rua Nova loja n. 16.

Estão-se acabando as chitas baratas.

Vendem se chitas finas de cores fixas padrões claros e escuros a 160, 180 e 200 rs., ditas largas francezas a 240 rs. o covado: na rua Nova loja n. 16.

Feijão mulatinho.

O mais novo e melhor feijão mulatinho se vende na travessa da Madre de Deos ns. 3 e 5, armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Arroz de casca.

Vende-se arroz de casca o mais novo e melhor possivel: na travessa da Madre de Deos ns. 3 e 5, armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Camisas francezas.

Vendem-se camisas francezas brancas e pintadas, as mais finas que tem vindo, a 30$ a duzia: na rua Nova loja n. 16.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós e sobrecasacas de brim de linho de cores a 3$500, ditos brancos de bretanha a 4$, ditos de alpaca pretos e de cores a 7$, 8$ e 9$, ditos de panno fino preto e de cores a 16$, 18$ e 20$: na rua Nova loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Cassas escocezas.

Vendem-se cassas escossezas de quadros para vestidos com 13 ½ covados o córte, e quasi vara de largura pelo barato preço de 6$ o córte: na rua Nova loja n. 16.

— Sedas achamalotadas de cores e pretas, a 700 rs. o covado: na rua do Queimado n. 40.

Carros e cavallos.

Vende-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, novo e moderno, muito bem construido; vende-se outro mais pequeno com pouco uso e muito leve; e vendem-se tambem boas parelhas de cavallos para os mesmos, e para cabriolets e carroças, tudo por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

Cal virgem de Lisboa.

Na rua de Apollo n. 10, vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio, por preço commodo.

Na loja da rua do Collegio n. 3, continúa a vender-se o mais superior doce em barris, pois este doce he feito com toda a delicadeza e limpeza que he possivel; em quanto o preço não deixará o comprador de fazer negocio, não só pelo preço como pela qualidade do doce.

VENDE-SE:

Prezuntos para fiambre, queijos londrinos, corintes para podins, conservas, fructas para podins, batatas inglezas em gigos, caixinhas com arenques, e outros muitos objectos, tudo vindo ultimamente pela galera ingleza «Bonita»: na rua do Trapiche n. 34, armazem.

—Vende-se uma canoa de carreira nova, optima para familia por ser espaçosa, e de excellente marcha: na rua do Brum, armazem n. 26.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Vende-se uma duzia de cadeiras, um sofá e duas cadeiras de balanço tudo de jacarandá, e um lavatorio de amarello: na rua larga do Rosario n. 48, das tres horas da tarde em diante.

VARSOVIENAS A 340 RS.

Vende-se esta fazenda de quadros largos, padrões de alpaca de seda de quatro palmos de largura, pelo barato preço de 340 rs. o covado, alpaca de seda de cores a 440 rs. o covado, chapéos francezes a 5$500, brim de linho padrões de novo gosto a 2$400 o corte: na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

O QUE GUARDA FRIO GUARDA CALOR:

portanto, vendem-se cobertores de algodão com pello como os de lãa a 1$400; ditos sem pello a 1$200; ditos de tapete a 1$200: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

— Vende-se a distilação de espiritos e licores, da rua do Rangel n. 54, bem afreguezada, e montada com os fundos, que convier ao comprador: a tratar na mesma, com o proprietario Victorino Francisco dos Santos, dias uteis, das 8 da manhãa as 5 horas da tarde.

Pechincha.

Vende-se uma porção de estacas, varas e fachinas para cerca, por preço muito commodo: no primeiro sobrado da rua da Senzala, defronte de Santa Thereza em Olinda.

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra: tudo a preço que muito satisfará aos seus antigos e novos freguezes.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet em bom estado, por commodo preço; no aterro da Boa-Vista n. 55, casa de F. Poirier.

SELLINS INGLEZES.

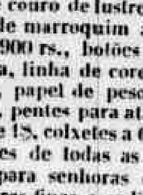

Vendem-se os melhores sellins que tem vindo a este mercado, com seus competentes freios etc., tambem chicotes para carro, homem e senhora, por preços muito modicos: no escriptorio ou armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 78.

MIUDEZAS BARATAS.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 19, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$ rs. o par, ditos de marroquim a 600 rs., ditos para homem a 800 e 900 rs., botões de agath para camisa a 200 rs. a groza, linha de cores a 1$, dita branca de 800 a 1$200, papel de peso muito bom a 2$400 e 2$500 a resma, pentes para atar cabellos a 240 rs., ditos finos a 800 e 1$, colxetes a 60 e 90 rs. a caixa, bicos, fitas, allinetes de todas as qualidades, agulhas, luvas de seda para senhoras e meninas, ditos para homem, thesouras finas e ordinarias, pulceiras de ouro fingido de lei, carteiras para baile, peneiras de aço e outras muitas cousas por preços muito em conta.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se cortes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, a 8$000 rs.; ditos com flores, á 7$, 9$ e 10$ rs.; ditos de quadros de bom gosto, á 11$; cortes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, a 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, a 800 rs. a vara; atoalhado de linho acolxoado, á 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, á 2$200 e 2$500 a vara; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado; cortes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, á 800 rs.; lenços de cambraia de linho a 360; ditos grandes finos, a 600 rs.; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par; ditas fio da Escocia a 500 rs. o par.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio a luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vende-se um optimo cabriolet de duas rodas e sem coberta, porem com todos os seus arreios: na rua de S. Francisco, cocheira de Paula & Silva.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo: na rua Direita n. 69.

Com toque de avaria.

Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia: vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs, chales pretos de lãa muito grandes a 3$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de J.C. Rabe, rua do Trapiche n. 5.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto á 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, a 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado; dito verde, a 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado; dito côr de pinhão a 4$500 o covado; cortes de casemira preta franceza e elastica, á 7$500 e 8$500 rs.; ditos com pequeno defeito, á 6$500; ditos inglez enfestado a 5$000; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs.; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

FUMO EM FOLHA.

Vende-se fumo em folha de todas as qualidades, em fardos de 2 até 8 arrobas, por preço commodo: na rua do Amorim n 41, armazem de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se farinha de trigo SSSF de superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no caes da alfandega.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

PIANOS.

Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de Rabe Schmettau & C., rua do Trapiche n. 5.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamauhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 5.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.

Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,

em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

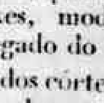

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Na rua Nova n. 27, vendem-se 500 meios de sola, por preço commodo.

— Vende-se uma meia agua por traz da rua Imperial, onde se chama becco do Segredo por preço commodo: a tratar na rua da Cruz n. 21, armazem.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

NAVALHAS A CONTENTO ESTE OURA S.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois pa compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.

Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 3 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Fazendas para a festa.

Vendem-se cortes de seda de quadros com 17 covados a 18$, cassas e cambraias transparentes a 800 rs. a vara, romeiras de cambraia bordada a 2$, capolinhos de cambraia com enfeites a 5$, romeiras bordadas de retroz de differentes preços, setim liso de todas as cores a 800 rs., dito lavrado proprio para vestidos de casamentos a 2$800 o covado, lenços grandes de seda a 1$600, chales de lãa e seda muito finos a 3$500, ditos de seda muito grandes a 16$, vestidos de cambraia com dous e quatro babados a 4$ e 5$, e outras muitas fazendas de gosto proprias para festa, o que se vendem barato: na rua Nova loja n. 16. de José Luiz Pereira & Filho.

— Vendem-se 3 casas terreas, por preço commodo, na rua da Fundição em Santo Amaro; a tratar na mesma rua com José Jacintho de Carvalho.

GRANDE SORTIMENTO DE BRINS PARA CALÇAS E PALITO'S.

Vende-se brim trançado de linho de quadros a 600 rs. a vara; dito a 700 e 1$000; dito mesclado a 1$400; córtes de fustão branco a 400 rs.; ditos de cores de bom gosto a 800 rs.; ganga amarella lisa da India a 400 rs. o covado; córtes de cassa chita a 2$000 e 2$200; lenços de cambraia de linho grandes a 640; ditos pequenos a 360; toalhas de panno de linho do Porto para rosto a 14$000 a duzia; ditas alcoxoadas a 10$000; guardanapos tambem alcoxoados a 3$600: na rua do Crespo n. 6.

FAZENDAS DA MODA.

Chaly da India, de quadros, de lãa e seda, fazenda para vestidos, do melhor gosto e qualidade que tem vindo a esta praça: no sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 29, de José Moreira Lopes.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vendem-se no largo do Livramento n. 20, as verdadeiras enxadas do Porto, calçadas d'aço, em virtude do que tem a vantagem de cortar a raiz de qualquer páo, e durarem o duplo das outras.

Deposito de panno de algodão da fabrica de todos os santos na Bahia.

Vende-se este bem conhecido panno, proprio para saccos e roupa de escravos; no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

NOVIDADE.

Chaly de quadros para vestidos, fazenda bellissima e de gosto muito moderno a 1$000 o covado: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, vendem-se para fechar contas mil e quinhentos massos de contas de vidro lapidadas a 160 rs. cada masso, e 70 duzias de caixas de massa para rapé a 1$200 a duzia.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:

Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 3 quartos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 9 do corrente mez desappareceu o mulato Alexandre do abaixo assignado, com os signaes seguintes: alto, secco, que representa 20 a 22 annos, bonita figura, com um signal em um dos olhos que fechado deixa apparecer o signal de uma fistula, levou camisa de algodão e ceroula do mesmo panno, com um gibão de couro de ovelha, fugio de San Bento de Garanhuns, tomou a estrada do Recife, foi visto em San João dos Pombos, passou em Santo Antão, he provavel que esteja nesta praça, pois sempre teve vontade de sentar praça assim fosse forro, e por isso recommenda-se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehenção do dito mulato, e entender-se com o procurador do abaixo assignado nesta cidade o Sr. Rufino da Costa Pinto, que fica com poder para dar o destino ou vende-lo.

João Rodrigues da Paixão.

—Desappareceu á Maria Carolina de Albuquerque Bloem na madrugada de 26 do corrente mez, uma escrava mulata de nome Maria, que foi escrava de Francisco Pereira Pinto Cavalcanti, com os signaes seguintes: baixa e grossa, com falta de um dente na frente, com duas cicatrizes perto da bocca e traz o cabello aparado do lado de detraz e crescido na frente, representa ter 30 a 32 annos de idade: quem a apprehender será generosamente recompensado, levando-a na rua do Hospicio sitio n. 8 ou dando noticias della.

— Rogo as autoridades policiaes a captura dos escravos José e Ignacio que evadiram-se deste meu engenho Cachangá, no dia 16 do corrente; tendo o José os seguintes signaes: crioulo de 18 annos de idade, pouco mais ou menos, corpo secco, côr fulla, cabellos sem serem carapinhos e um pouco vermelhos, olhos pequenos, e afundados, testa um pouco elevada, e tem nella uma cicatriz, tem falta de dentes na frente, pernas finas, pés descarnados; sahio com calça de riscado azul, e levou uma espingarda que furtou. O Ignacio tem os seguintes signaes: crioulo, idade de 24 annos, pouco mais ou menos, altura regular, pouca barba, cor fula, dentes limados, o beiço inferior um pouco cahido, as maçãas do rosto largas, pés grossos, sahio com calça de algodãozinho azul, e levou uma granadeira que furtou: quem os trouxer ou der noticia certa destes escravos no engenho Cachangá, ou nesta praça ao Sr. João Xavier Carneiro da Cunha, será generosamente recompensado pelo proprietario dos mesmos

Marianno Xavier Carneiro da Cunha.

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca de Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena; he de suppor que mude de traje: roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

PERN.: TY. DE M. F. DE FARIA. — 1854.

MUTILADO